

DIARIO



OFFICIAL

de Melhoramentos
General Camara

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34º DA REPUBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1922

UM SEculo DE INDEPENDENCIA

Faz precisamente um évo que o nosso paiz, elevado á categoria de Reino-Unido, desde a carta de lei de 16 de dezembro de 1815, conservando um só pendão nacional, então rubro-azul, e as nossas armas, as de Portugal e Algarve, encorporadas num mesmo escudo; já tendo figurado, nessa qualidade, entre as oito grandes potencias reunidas no Congresso de Vienna, se proclamou nação livre com o grito altivo de D. Pedro nos campos do Ypiranga: «É tempo. INDEPENDENCIA OU MORTE! Estamos separados de Portugal.»

Congratulando-se connosco por esta data gloriosa, as embaixadas das mais altas nações do Velho e Novo-Mundo e da Santa Sé vêem prestar-nos devaneadoras moções de apreço e solidariedade.

Entre ellas, o velho Portugal, de quem nos separámos em 1822; a tradicional Metropole, de quem fomos colonia cerca de dois e meio seculos; que reconheceu a nossa independencia pelo tratado de 29 de agosto de 1825, hoje transformado em Republica, dá-nos a melhor prova desse inalteravel espirito de cordialidade com a visita pessoal ao Brasil do seu illustre Presidente, o Sr. Antonio José de Almeida, por ocasião das festas do Centenario.

Commemora hoje a nossa Patria a maior das suas ephemerides nacionaes, depois da data do seu descobrimento, em 1500, pela esquadra de Pedro Alvares Cabral. A Nação Brasileira exulta, com justo motivo, ao attingir o primeiro padrão secular do grande cyclo historico de 1822-1922; e estabelecendo o confronto entre o passado e o presente,

temos a consciencia exacta do que fomos nos primeiros tempos da Independencia e do primeiro Imperio, com as nossas 18 provincias, inclusive a Cisplatina, povoadas de quatro milhões de almas; e o que actualmente representamos, pujante Republica Sul-Americana, com mais de 30 milhões de habitantes, após cem annos de vida intensa, como povo livre, dos quaes a metade é historicamente preenchida pelo segundo Imperio, — o largo reinado de paz, de cultura intellectual e moral, de reconstrucção financeira e de honesto labor administrativo de D. Pedro II, e o terço restante é a obra glorificadora da Republica Federativa, da grande transformação por que passou o paiz, demarcando-lhe definitivamente as fronteiras, curando do seu engrandecimento geral, da defesa militar, vias de communição, sancamento do solo, progresso economico e industrial, diffusão do ensino, codificação das leis e educação civica do povo brasileiro.

E revendo a sua trajetoria luminosa como nação independente que sempre respeitou o direito das demais nações do mundo e nunca foi vencida, a Republica Brasileira volve o olhar tranquillo e confiante para os novos horizontes livres que os destinos reservam ao Continente Americano.

Celebrando condignamente a radiosa data centenaria de 7 de Setembro, a gratidão nacional evoca os gloriosos nomes, entre os precursores da nossa Independencia, de D. Pedro I, o seu intrepido proclamador; José Bonifacio de Andrada e Silva, o chefe do gabinete ministerial de 16 de janeiro, o

insigne estadista brasileiro e indiscutivelmente o «Patriarcha da Independencia»; José Clemente Pereira, presidente do Senado da Camara do Rio de Janeiro, o heróe do *Fico* e a maior influencia eleitoral da época; Pedro Lebatut, Lima e Silva, Xavier Curado e Nobrega, os «Generaes da Independencia»; lord Tomas Cochrane, o seu primeiro Almirante Pacificador; Hippolyto da Costa, o «Jornalista da Independencia», redactor do *Correio Brasileiro*; os irmãos Andradas, Caldeira Brant, Telles da Silva, Gameiro Pessôa, os diplomatas da Independencia; Cypriano Barata, José Joaquim da Rocha, Oyenhausen, Rebouças, Gonçalves Ledo, estrenuos propagandistas; os padres Côes e Macambôa, famosos agitadores pela tribuna e pela imprensa, do movimento de 1822, que na Imperatriz Leopoldina teve, ainda, o seu grande anjo tutelar, inspirando e influindo poderosamente no animo do esposo em nosso favor até á ultima hora pela missiva recebida por D. Pedro no Ypiranga com a correspondencia do correio Paulo Bregaro; como influuiu também decisivamente, quando, após a proclamação, se tratava, no Paço de S. Christovam, de escolher em definitivo as nossas côres nacionaes.

Entre os precusores da nossa emancipação politica, merecem especial destaque para o *Diario Official* os nomes dos tres grandes vultos de heróes e jornalistas da Independencia, Mariano José Pereira da Fonseca, depois Marquez de Maricá, que fez parte da Junta directora da Impressão Régia; do conego Januario da Cunha Barbosa, que, com Ledo, redigiu o *Reverbero Constitucional Fluminense*, e foi o primeiro director da então Typographia Nacional, hoje Imprensa Nacional, creada a 8 de dezembro de 1830; e de frei Francisco de Santa Thereza de Jesus Sampaio, o patriotico monge franciscano que, do calmo retiro da sua cella no Convento de Santo Antonio, como o mais eloquente orador sagrado da época, prégador da Capella Imperial e cognominado a *Sereja do Pulpito*, foi escolhido pelos próceres do movimento separatista para escrever a representação do *Fico*, solemnemente apresentada a D. Pedro, pelo Senado da Camara do Rio, em 9 de janeiro de 1822. Frei Sampaio redigiu ainda, de 1823 a 1825, o *Diario do Governo*, que,

como a *Gazeta do Rio*, de 1808, é a fonte historica do *Diario Official*; e de 20 de maio de 1824 até 1831, passou a chamar-se *Diario Fluminense*; e de 1825 em diante, esteve sob a direcção do conego Januario.

Rejubila-se, pois, o Brasil, nesta gloriosa ephemeride da nossa Historia, pelo justo motivo do seu primeiro centenario como Nação Livre, cujo territorio occupa $\frac{3}{7}$ da área continental sul-americana, $\frac{1}{5}$ da superficie das tres Americas e $\frac{1}{15}$ da superficie total do globo terraqueo. E, em face dos paizes cultos, das jovens Republicas irmãs do Novo Mundo e das seculares primeiras potencias do Antigo Continente que, nesta fulgente data, comnosco indistincta e amistosamente se congratulam, ergue a Patria Brasileira a fronte altiva e moça, como a do destemido herdeiro de Bragança na jornada do Ypiranga; e, engrandecida e ufana do seu bello passado historico, da cultura e prosperidade do presente, encara impávida o futuro, confiante nas proprias forças vivas da Nação, no labor patriotico dos seus filhos e na justiça e civismo dos seus governantes, que hão de, por certo, conduzi-la aos mais heroicos e grandiosos commettimentos e destinos.

Por serem feriados os dias 7, 8 e 9, o «Diario Official» só sahirá na terça-feira, 12 do corrente.

SUMMARIO

«DIÁRIO OFFICIAL»:

Um seculo de Independencia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.642, que approva os orçamentos das superstruturas metallicas para as pontes sobre os rios Paranaíba e Poty, nas importancias totaes de \$ 42.870, 186:212\$208, ouro, e 156:989\$818, papel, a serem construidas pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para ligação, em Therezina, das linhas ferreas que entroncam com a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

Decreto n. 15.648, que altera a eausula XVII do decreto número 15.493, de 23 de maio de 1922, que autoriza a contractar com a Usina Queiroz Junior, Limitada, com sédo no Rio de Janeiro, a continuação da exploração em Itabira do Campo, Estado de Minas Geraes, sem privilegio, de uma usina para a fusão de minério de ferro, fabricação e laminação de aço pelo processo do altos fornos, etc.

Decreto n. 15.656, que cria um Posto Experimental de Veterinaria no municipio de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 15.661, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 595\$16, para pagamento de gratificação a que fez jus Anthonor Ferreira dos Santos, no periodo de 1 de fevereiro a 30 de Maio de 1917, na qualidade de mestre serralleiro da Escola de Aprendizizes Artifices no Amazonas.

Decreto n. 15.662, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:656\$, para pagamento de gratificação a que fez jus Arthur Deodato Bandeira, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 28 de janeiro de 1914, como ajudante da Inspectoria de Protecção aos Indios, no Amazonas.

Decreto n. 15.668 que declara feriados os dias 8 e 9 de setembro de 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos do 2 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos do 28 de agosto ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita da Despesa e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional o *Diário Oficial*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diário dos tribunais — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades Civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.642 — DE 28 DE AGOSTO DE 1922 (*)

Approva os orçamentos das superestructuras metallicas para as pontes sobre os rios Parnahyba e Poty, nas importancias totaes de quarenta e duas mil oitocentas e setenta libras esterlinas (£ 42.876), cento e oitenta e seis contos duzentos e doze mil duzentos e oito réis (486:212\$208), ouro, e cento e cinquenta e seis contos novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito réis (456:989\$818), papel, a serem construidas pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para ligação, em Therezina, das linhas ferreas que entram com a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. De accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas e tendo em vista o disposto na clausula XVII do contracto de 22 de junho de 1921, celebrado com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, ex-vi do decreto numero 14.823, de 24 de maio do mesmo anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, os quaes foram organizados pela Inspectoria Federal das Estradas, em substituição aos apresentados pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para o fornecimento das superestructuras metallicas para as pontes sobre os rios Parnahyba e Poty, a serem construidas pela referida companhia para ligação, em Therezina, das linhas ferreas que entram com a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, importando:

a) o orçamento para o fornecimento da superestructura da ponte sobre o rio Parnahyba em trinta e uma mil trescentas e cinquenta libras esterlinas (£ 31.350), cento e trinta e seis contos quinhentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta réis (136:524\$840), ouro, cento e quatorze contos novecentos e oito mil cento e vinte e quatro réis (111:908\$124), papel;

b) o orçamento para o fornecimento da superestructura da ponte sobre o rio Poty em onze mil quinhentas e vinte libras esterlinas (£ 11.520), quarenta e nove contos seiscentos e noventa mil trescentos e sessenta e oito réis (49:696\$368), ouro, o quarenta e dois contos oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro réis (42:081\$724), papel.

Paraphrasis unico. A conversão da moeda estrangeira em moeda nacional deverá ser feita pelo cambio á vista sobre Londres, nos termos do § 2º da clausula XVII do contracto de 22 de junho de 1921, celebrado com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, e a do mil réis ouro em

(*) Redrodz-se por ter sido publicado com incorrecções.

moeda papel deverá ser feita pelo valor do valo-ouro que vigorar para o pagamento dos direitos aduaneiros, de accordo com os documentos comprobatorios, devendo ser feitos todos os pagamentos em apolices papel, ao par, na conformidade do disposto na clausula XIX do citado contracto, após as respectivas metções determinadas na clausula XVIII.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922. 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 15.648 — DE 30 DE AGOSTO DE 1922

Alterar a clausula XVII do decreto n. 15.493, de 23 de maio de 1922, que autoriza a contractar com a Usina Queiroz Junior, Limitada, com sede no Rio de Janeiro, a continuação da exploração em Itabira do Campo, Estado de Minas Geraes, sem privilegio, de uma usina para a fusão de minério de ferro, fabricação e laminação de aço pelo processo de altos fornos, etc.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Tendo em vista o que lhe expoz o ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, acerca dos termos em que está redigida a clausula XVII, das que baixaram com o decreto n. 15.493, de 23 de maio de 1922, autorizando a contractar com a Usina Queiroz Junior, Limitada, com sede no Rio de Janeiro, a continuação da exploração em Itabira do Campo, Estado de Minas Geraes, sem privilegio, de uma usina para a fusão de minério de ferro, fabricação e laminação de aço pelo processo de altos fornos, etc.

Decreta:

Art. 1º A clausula XVII das que baixaram com o decreto n. 15.493, de 23 de maio de 1922, fica assim redigida:

«O Governo Federal compromette-se a emprestar á Usina Queiroz Junior, Limitada, a quantia de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$) em apolices ao portador, de juro de 5 % ao anno, amortizavel em dez prestações annuaes, iguaes, nos termos estabelecidos pelo decreto n. 12.244, de 30 de março de 1918, desde que a usina satisfaga as condições do mesmo estipuladas, inclusive quanto á produção minima de vinte toneladas diarias e as demais enumeradas nas alíneas a e e do artigo 2º, do mesmo decreto, dentro do prazo prorogado pelo decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1920.

As apolices serão recebidas pela Usina Queiroz Junior, Limitada, pelo valor da colação do dia da entrega.

Art. 2º O prazo a que se refere o art. 2º do citado decreto n. 15.493, será contado da publicação deste.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1922. 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 15.656 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1922

Crêa um Posto Experimental de Veterinaria no municipio de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á conveniencia de se estabelecer um posto experimental de veterinaria, no municipio de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, para realisar a immunização do gado importado por aquelle ponto da fronteira e os demais estudos e pesquisas comprehendidos nas alíneas 58 a 62 do art. 16 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o usando da autorização contida no n. 4, do art. 99, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, resolve o seguinte:

Art. 1º É creada, no municipio de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, nos terrenos offerencidos pela Associação Rural do Bagé, um Posto Experimental de Veterinaria.

Art. 2º O Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, será subordinado á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

o será regido pelo regulamento aprovado pelo decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921.

Art. 3.º Revoçam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 15.661 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1922

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 395\$161, para pagamento de gratificação a que fez jus Anthenor Ferreira dos Santos, no periodo de 1 de fevereiro a 30 de maio de 1917, na qualidade de mestre serralleiro da Escola de Aprendizes Artifices no Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.144, de 6 de outubro de 1920, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 395\$161, para pagamento de gratificações adicionais a que, de accordo com o art. 66 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1920, fez jus Anthenor Ferreira dos Santos, no periodo de 1 de fevereiro a 30 de maio de 1917, na qualidade de mestre serralleiro da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.662 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1922

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:656\$, para pagamento de gratificação a que fez jus Arthur Dodato Bandeira, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 28 de janeiro de 1914, como ajudante da Inspectoria de Protecção aos Indios, no Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.144, de 6 de outubro de 1920, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:656\$, para pagamento de gratificações adicionais a que, de accordo com o art. 66 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1920, fez jus Arthur Dodato Bandeira, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 28 de janeiro de 1914, na qualidade de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.668 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1922

Declara feriados os dias 8 e 9 de setembro de 1922

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em homenagem á Commemoração da Independencia Política do Brasil, resolve declarar feriados os dias 8 e 9 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Octavio de Azevedo Souza a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1922, 101.º da Independencia e 34.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Por decretos de 2 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho ultimo, com um terço da diaria, de accordo com o art. 19, § 1.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 2.ª classe da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Christovão de Pinho;

De um anno, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto ultimo, com um terço da diaria, de accordo com o art. 16, § 1.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao feitor da turma de lastro da 3.ª residencia da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Francisco de Paulo.

Foi exonerado o engenheiro chefe de seção da Inspectoria Federal das Estradas, José Luiz Baptista, do cargo de sub-directo, da 1.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, que exercia em comissão.

Foi nomeado o engenheiro chefe de seção da Inspectoria Federal das Estradas, José Luiz Baptista, para exercer, em comissão, o cargo de chefe de divisão da mesma inspectorio, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 28 de agosto de 1922 e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 13.184, Luiz Maximino de Miranda Corrêa, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para um apparelho denominado — Turbina Estabilizadora — destinado a ser adaptado aos aeroplanos e quaisquer machinas aereas, com o fim de evitar accidentes pela paralysação do motor e permittir a aterrissagem das mesmas na vertical em completa estabilidade;

N. 13.185, Zanotta Lorenzi & Comp., brasileiros, industriaes, residentes em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seu procurador Antonio Ribeiro Martins, portuguez, commerciante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para uma bebida refrigerante, denominada — Guaraná Espumante, typo B;

N. 13.186, Luiz Felipe do Castro, industrial, domiciliado em Rio Claro, Estado de S. Paulo, por seu procurador Julio Martins Corrêa, brasileiro, agente de negocios, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para um apparelho mecanico para tirar garrafas das prateleiras;

N. 13.187, Julio Paulo de Araujo e João B. Eichenberger, o primeiro portuguez e o segundo brasileiro, industriaes, domiciliados na capital do Estado de São Paulo, por seu procurador Orlando de Oliveira, brasileiro, agente de negocios, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para uma nova chavena ou semelhante

com aza postica, denominada — Brasileira.

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 13.188, Adriano Merlo, brasileiro, engenheiro chimico, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, para um novo systema de aquecimento electrico, sem resistencias metallicas;

N. 13.189, Benno Zirkor, allemão, commerciante, residente em Berlim, Alemanha, para um processo de lacrar objectos;

N. 13.190, Vereinigte Chemische Werke Aktiengesellschaft, allemã, industrial, domiciliada em Chaletenburgo, Alemanha, para um processo de fabricação de propantriol, propanotriol ou glicerina, do asucar;

N. 13.191, Robert Schafer, allemão, mestre de officina, domiciliado em Erfurt, Alemanha, para uma ferramenta com bocca de pressão de fechamento rapido;

N. 13.192, Patent Treuhand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen n. b. H., allemã, industrial, domiciliada em Berlim, Alemanha, para fio metallico para lampadas electricas e outros fins e o processo de fabrical-o;

N. 13.193, Hermann Tanner, suíço, editor, residente em Berna, Suissa, para um apparelho para a rapida procura de composições de cores de effeito harmonico em um numero qualquer de cores;

N. 13.194, Henrique Leuthold, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para um novo apparelho automatico de produção do frio, applicavel a geladeiras e outros fins;

N. 13.195, Dr. Erich F. Huth G. m. b. H., sociedade com accções limitadas, allemã, industrial, domiciliada em Berlim, Alemanha, para dispositiv

aperfeiçoado para o funcionamento de estações radio-telegraphicas;

N. 13.196, a mesma, para um novo modo de ligação para a produção de oscillações electricas com tubos de vacuo;

N. 13.197, a mesma, para um dispositivo para a influencia ritmica das ondas electricas produzidas por tubos cathodicos;

N. 13.198, a mesma, para um novo modo de ligação para a produção de oscillações electricas com tubos de vacuo.

— Por outros de igual data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Léclerc Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 13.199, C. & G. Muller Speisegetzfabrik Aktiengesellschaft, alemães, industrias, estabelecidas em Neukölln, Allemanha, cessionarios de Heinrich Bönsch, domiciliado em Berlim, no mesmo paiz, para um processo para a fixação catalytica de hydrogenio a acidos gordurosos superiores, não saturados e seus gliceratos;

N. 13.200, Domingos Lopes, portuguez, mecanico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos relativos ao mecanismo que actua sobre a válvula de admissão de mistura gázoza combustivel, de motores de combustão interna»;

N. 13.201, The Hume Pope & Concrete Construction Company, Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Herbert Paul Amphlett e Edwin Landseer Jones, domiciliados na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos na moldagem de objectos por meio da força centrifuga»;

N. 13.202, Walter Tetzner, alemão, industrial, domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo, para um novo processo de prolongar a estabilidade de qualquer agua oxygenada;

N. 13.203, Jorge Schmidt, brasileiro, jornalista, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos relativos a photostatuvas»;

N. 13.204, Frederico Wiggert, alemão, engenheiro e industrial, domiciliado na cidade de Jundiahy, Estado de S. Paulo, para «uma nova combinação mecanica para transporte aerreo continuo de materiaes, quer ao ar livre quer em installações fabris, agricolas e outras»;

N. 13.205, Guglielmo Carlo Barbini, italiano, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para um processo de conservação de peles, couros, pelissas e pellicas;

N. 13.206, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, estabelecida em Portland, Estado de Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de John Henry Hamilton e Thomas Herbert Seely, domiciliados o primeiro em Brookton e o segundo em Malden, Estado de Massachusetts, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em machinas de montar calçado na formas»;

N. 13.207, Ernesto Basso, italiano, flandrez, domiciliado em Vigevano, Italia, para «aperfeiçoamentos no modo de puxar o fio e as fiandeiros usadas na filação do algodão e semelhantes»;

N. 13.208, a firma Gebr. Walger, alemã, industrial, estabelecida em Seebach (Kreis Wanzleben), Allema-

nia, para «uma prancha com canaes de inserção de meios de atar para prensas de enfardar»;

N. 13.209, Wickers Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Westminster, Condado de Londres, Inglaterra, cessionaria de Thomas Keppel North, representado por Frederick Keppel North, seu herdeiro e administrador de todos os seus bens, domiciliado em Rougham Swaffham, Condado de Norfolk, no mesmo paiz, para «aperfeiçoamentos em espingardas e metralhadoras»;

N. 13.210, a mesmo, cessionaria de Harry Louis d'Estotville Skipwith, Alban Lewis Gwynne e Robert Alexander Sturgeon, domiciliados em Portsmouth, Condado de Hants, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em minas submarinas, e aparelhos para a sua submersão»;

N. 13.211, a mesma, cessionaria de Gerard Brook Riley, Carlton Collingwood Sherman e Herbert Octavius Moop, domiciliados em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em minas submarinas»;

N. 13.212, a mesma, e os mesmos cessionarios, para «aperfeiçoamentos em minas submarinas».

— Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo alludido prazo e sob identicas condições aos seguintes peticionarios, representados por Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 13.213, Edward Romeo Pierce, norte-americano, engenheiro, estabelecido em La Panza, Estado de California, Estados Unidos da America, para «uma machina aperfeiçoada para concentrar e amalgamar os depositos alluviaes»;

N. 13.214, Ernest Edward Cullen, norte-americano, ferreiro, estabelecido em New Baltimore, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em relhas removiveis para aradoes»;

N. 13.215, Gustav Bohn, norte-americano, correitor, estabelecido em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em machinas para a projecção de imagens»;

N. 13.216, Harry A. Schwartz, norte-americano, industrial, estabelecido em Defiance, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos nos processos de fundição»;

N. 13.217, Harry Ernest Samuel, subdito britannico, relojoeiro, estabelecido em Cardiff, South Wales, Inglaterra, para «um aparelho ou dispositivo aperfeiçoado para conservar o formato dos chapéus de feltro, de velludo e semelhantes»;

N. 13.218, Hyman Elias Cohen, norte-americano, engenheiro, estabelecido em Syracuse, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, para «um processo aperfeiçoado para a produção rapida de vapor e um aparelho para esse fim»;

N. 13.219, Herbert George Ponting, subdito britannico, industrial, estabelecido em Londres, Inglaterra, para «uma caixa aperfeiçoada para o acondicionamento de fitas cinematographicas»;

N. 13.220, Roy A. Driscoll, norte-americano, industrial, estabelecido em Antioch, Estado de California, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em fornos electricos»;

N. 13.221, Paul Jay Hall, norte-americano, industrial,

Seattle, Estado de Washington, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em microphones»;

N. 13.222, Walter Edwin Trent, norte-americano, engenheiro, estabelecido em Washington, Districto de Columbia, Estados Unidos da America, para «um processo aperfeiçoado para a produção do gaz de agua»;

N. 13.223, o mesmo, para «um processo para a purificação do carvão de pedra pulverizados»;

N. 13.224, The Kent-Ouens Machine Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Toledo, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de Conrad Jobet, estabelecido na mesma cidade, para «um novo processo para a fabricação de escovas e uma machina para esse fim»;

N. 13.225, Guarantee Liquid Measure Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Rochester, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de George Wilhelm MacKenzie, estabelecido em Beaver, Estado de Pennsylvania, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em aparelhos para medir e distribuir gazolina e outros liquidos»;

N. 13.226, American Thermos Bottle Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Portland, Estados do Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de William Backer Walker e Charles Ralph Hayden Visscher, estabelecidos o primeiro em Nova York e o segundo em Brooklyn, Estado de Nova York, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em vasos thermophoros geralmente denominados «Garrafas thermos»»;

N. 13.227, The Hoover Suction Squeeper Company, Ltd., ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Howard Earl Hoover, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em varredores por aspiração»;

N. 13.228, One Hand Clock Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Warren, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Frederick Ernest Windsor, estabelecido na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em relógios»;

N. 13.229, Aeronautical Instrument Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de Lyman J. Briggs e Paul Remo Heyl, estabelecidos em Washington, D. C., na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em bussolas de indução»;

N. 13.230, Sidney Mitchell Davison, norte-americano, industrial, estabelecido em Annisquam, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em barquilhas»;

N. 13.231, Silvio Barison, italiano, engenheiro, estabelecido em Livorno, Italia, para «um novo sistema de distribuição para motores de combustão interna»;

N. 13.232, Stephen Louis Gartlan e Albert Edward Gooderham, o primeiro, norte-americano, e o segundo subdito britannico, industrias, estabelecidos em Toronto, Ontario, Canada, para «um aparelho aperfeiçoado para a conversão de hydrocarburetos de alto ponto de ebulição em productos hydrocarbonados de ponto de ebulição mais baixo»;

N. 13.233, Stephen Louis Gartlan e Albert Edward Gooderham, o primeiro norte-americano e o segundo subdito

britannico, industriaes, estabelecidos em Toronto, Ontario, Canada, para «um processo aperfeiçoado para a conversão de hydrocarburetos de alto ponto de ebulição em productos hydrocarburetos de ponto de ebulição mais baixos»;

N. 13.234, Naamlooze Vennootschap Philip's Gloeilampfabrieken, hollandesa, industrial, estabelecida em Eindhoven, Hollanda, cessionaria de Gilles Hols, Ekko Oosterhuis e Johannes Bruijnes, estabelecidos na mesma cidade, para «aperfeiçoamento em tubos de descarga electrica»;

N. 13.235, a mesma e os mesmos cessionarios, para «aperfeiçoamentos em tubos de descarga electrica»;

N. 13.236, American Steel Foundry, norte-americana, industrial, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Robert Edward Leo Janney, estabelecido na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em engates de carros»;

N. 13.237, a mesma e o mesmo cessionario para «aperfeiçoamentos em engates»;

N. 13.238, Société Anonyme des Fours à Coke Semet-Solvay & Piette, belga, industrial, estabelecida em Bruxellas, Belgica, cessionaria de Olivier Piette, estabelecido na mesma cidade; para «aperfeiçoamentos emapparehos para a destillação continua de benzoës»;

N. 13.239, a mesma e o mesmo cessionario, para «aperfeiçoamentos em fornos de coque horizontaes»;

N. 13.240, a mesma e o mesmo cessionario, para «aperfeiçoamentos em fornos de coque»;

N. 13.241, a mesma e o mesmo cessionario, para «um processo aperfeiçoado para a sulfatação directa do ammoniaco proveniente da destillação ou da gaseificação da hulha»;

N. 13.242, a mesma e o mesmo cessionario, para «aperfeiçoamentos nos fornos de coque para a recuperação dos sub-productos e para recuperação do calor».

— Por outro de igual data foi concedido a Arthur Joviano, brasileiro, professor, residente em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, privilegio de melhoramentos que introduziu em sua invenção de «uma carteira escolar denominada Nacional», já privilegiada pela patente n. 12.536, de 7 de fevereiro de 1922, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

— Por decretos de 29 de agosto de 1922 e cartas patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 13.243, Getulio Candido Mavi-gnier, brasileiro, empregado publico, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um dispositivo hygienico para ser applicado ao phone e ao porta-voz dos apparehos telephonicos, denominado Vibrador hygienico»;

N. 13.244, Juvenal Eduardo Antunes, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «condução de gasolina, kerozene e outros inflammaveis em estado liquido, denominado Varogista Ideal»;

N. 13.245, o mesmo para «um reservatorio para kerozene e outros inflammaveis em estado liquido, denominado Reservatorio de Segurança»;

N. 13.246, Raphael Salim José Pedro, syrio, commerciante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma machina para estampações»;

N. 13.247, José de Araujo Villela, brasileiro, agrimensor, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo systema de annuncios, denominado «JAL», destinado a ser applicado na propaganda industrial e commercial»;

N. 13.248, Vespasiano Garcia de Figueiredo Rizzo, brasileiro, official do Exército, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo preparado liquido destinado a impermeabilizar qualquer tecido de seda, linho ou algodão, podendo ser applicado em telas de aeroplanos e ainda para obtenção de artefactos de cellulose, denominado «Nitroacetylols»;

N. 13.249, José Magaldi, italiano, industrial, residente na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, por seu procurador Dr. Candido Mendes do Almeida, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro para «um processo de fabricação de caixas engradadas Magaldi, de madeira, com ou sem tela de arame, para o transporte de bananas»;

N. 13.250, Richard Creuzburg, allemão, engenheiro, domiciliado em Dresden, Alemanha, por seu procurador G. Buschmann, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «processo e appareho para fabricar cigarros em cordas»;

N. 13.251, Otto Keune, allemão, industrial, residente em Wolfenbüttel, Alemanha, por seu procurador G. Buschmann, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo appareho para fechar caixas, caixões e fardos»;

N. 13.252, Alberto Marine, subdito italiano, industrial, estabelecido em Paris, França, por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro para «um appareho aperfeiçoado para acender e apagar combustores de gaz em momentos previamente determinados»;

N. 13.253, Dino Giorgi, brasileiro, industrial, estabelecido na capital do Estado de S. Paulo, por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um processo aperfeiçoado para a fabricação de isoladores e impermeabilizadores»;

N. 13.254, Arthur Aguiar, brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova bebida refrigerante e estimulante bugre, denominada — Mangin»;

N. 13.255, Cellulose et Papiers, Société de Recherches et d'Application, franceza, industrial, com sede em Paris, França, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um processo de extracção de oleos e graxas das materias vegetaes»;

N. 13.256, Gaspar Menna Barreto e Faustino Costa Junior, brasileiros, o primeiro engenheiro e o segundo mecanico, domiciliados na capital do Estado de S. Paulo, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma mesa mecanica para desenhos»;

N. 13.257, José Martins da Silva, brasileiro, funcionario publico, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, por

seus procuradores Moura, Wilson & Companhia, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo preparado para encerrar e lustrear assoalhos, moveis, automoveis, calçados, couros, linoleos e outros, denominado — Lustrolin»;

N. 13.258, Hans Ratusburg, allemão, engenheiro, domiciliado em Furth, Baviera, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um processo para a fabricação de capsulas explosivas, fulminantes, fogos de artificio e semelhantes»;

— Por outros de igual data e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agente de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 13.259, Milheir & Cie., francezes, industriaes, estabelecidos em Clermont-Ferrant (Puy-de-Dôme), França, para «uma testeira para involucros de aros pneumáticos»;

N. 13.260, Manoel Laffitte Busquet, hespanhol, mecanico, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, para «um recipiente com machinismo de descarga, para assucar ou outro producto secco fluente»;

N. 13.261, Paul Jules Aristide Joseph Citerne, francez, engenheiro, domiciliado em Malakoff-la-Tour (Departamento de Sena), França, para «aperfeiçoamentos em hydrometros do typo de turbinas»;

N. 13.262, Ferdinand Paul Baumann, suíço, engenheiro, domiciliado em Zurich, Suíça, para «aperfeiçoamentos em pilhas secas»;

N. 13.263, Joseph Raynal e Leopoldo Afranio Bastos de Amaral, o primeiro brasileiro naturalizado, agronomo, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, e o segundo brasileiro, engenheiro civil, domiciliado na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia, para «aperfeiçoamentos relativos a pastas para fabrico do papel e a papel»;

N. 13.264, James Joseph Coachmann e o Dr. Jorge Affonso Franco, o primeiro norte-americano, dentista, e o segundo brasileiro, medico, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna com compressão prévias»;

N. 13.265 — José Francisco da Silva e Miguel Anassuerd, brasileiros, o primeiro marceneiro e o segundo comerciante, domiciliados em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, para «um dispositivo registrador do numero de pessoas que, successivamente, se sentam no assento movel de uma cadeira ou banco»;

N. 13.266 — João de Deus Soares, brasileiro, mecanico electricista, domiciliado nesta cidade, para «um recipiente para substancias em pó»;

N. 13.267 — Juan Salmini, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo systema de tubos esterilizados de vidro para se tomar refresco, bebidas e infusões em cafés, casas de bebidas e confeitarias»;

N. 13.268 — Arnést Clark, subdito britannico, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo typo de blocos para calçamento de ruas de cidades»;

N. 13.269 — Schneider & Cie, francezes, industriaes, estabelecidos em Paris, França, para «uma junta para freios

e recuperadores de bocas de fogo e outras applicações;

N. 13.270 — Société l'Industrie Chimique à Bâle, suissa, industrial, estabelecida em Bâle, Suissa, cessionaria do Dr. Ewald Steinbuch, domiciliado na mesma cidade, para «um processo e aparelho para electrolyse de soluções salinas»;

N. 13.271 — Otto Mattheis, brasileiro, naturalizado, negociante, estabelecido em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos relativos a cravos para ferraduras»;

N. 13.272 — O mesmo, para «um novo processo de fabricar cravos para ferraduras»;

— Por outro de igual data, foi concedido a Zozimo da Silva Werneck, brasileiro, agricultor, domiciliado em Anta, Estado do Rio de Janeiro, privilegio de melhoramentos que introduziu em sua invenção de «um novo aparelho formicida», já privilegiado pela patente numero 9.351, de 9 de setembro de 1916, enquanto esta vigorar, reservados pelo governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 2 do corrente mez, foram nomeados para o Museu Historico Nacional:

Terceiros officiaes, Aurelio de Moraes Brito, Edward Maria de Lacerda e Luiz Oliveira de Toledo, funcionarios, addidos, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Porteiro, João Ferreira de Araujo; Ajudante de porteiro, Alberto Martins Ferreira de Oliveira, funcionario, addido, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

— Por portarias de 5 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Bernardo de Castro, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Gonçalves Ribeiro, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Alfredo Waidler, natural da Alemanha e residente nesta Capital;

Herbert Edward Walter Whitehead, natural da Inglaterra e residente nesta Capital.

Expediente de 28 de agosto de 1922

Foram concedidos tres mezes de licença, na conformidade do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, ao servente da Bibliotheca Nacional Arthur Dias.

Dia 29

Foram concedidos tres mezes de licença, na conformidade do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, á roupeira do Instituto Benjamin Constant Ignês Serrão.

— Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidência da Republica, relativa á Resolução do Congresso Nacional, que prorroga a actual sessão legislativa até ao dia 3 de outubro do corrente anno, sendo, por essa occasião, devolvidos dous dos respectivos autographos,

Requerimentos despachados

João Luiz Siqueira. — Prove, mediante attestado firmado por autoridade competente, bom procedimento moral e civil.

José de Jesus Gandencio. — Deferido, na conformidade do aviso q' e, na prese te data, é expedido ao director do Instituto Benjamin Constant.

Dia 30

Declarou-se ao director do Collegio Pedro II que, tendo sido o professor Adrien Deloach designado para fazer parte da commissão de recepção das delegações estrangeiras que deverão chegar a esta Capital, com o fim de participar dos trabalhos do Congresso Internacional de Historia da America, deve o dito professor ser posto á disposição daquela commissão, de 1 a 20 de setembro, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

Deu-se conhecimento ao prefeito do Districto Federal, para os fins convenientes, haver o Ministerio da Guerra aproveitado o mappa organizado pelo Departamento do Pessoal, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, relativo ao contingente a incorporar até 31 de outubro de 1923, nas unidades do Exercito da 1ª zona militar, devendo o dito Districto fornecer 4.019 voluntarios ou sorteados.

Aos presidentes e governadores dos Estados fez-se identica comunicação, por tele-ramma, quanto ao numero de voluntarios ou sorteados que deverão fornecer.

Requerimentos despachados

Triandafyllis Triandafyllides, residente na cidade de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso. — Prove maioridade legal e a nacionalidade.

Dia 31

Maior Fabio Fabrizzi e capitão Pedro Pereira de Aguiar. — Requeiram por intermedio do governador do Territorio do Acre.

Luiz Ganggeli. — Compareca na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Joaquim Alves Branco e Feliope Grosse. — Compareçam no Archivo da Secretaria de Estado, afim de que possam receber as certidões solicitadas.

Expediente de 5 de setembro de 1922

Declarou-se aos directores dos institutos Nacional de Musica, Benjamin Constant e Nacional de Surdos-Mudos e ao da Escola Nacional de Bellas Artes que, em commemoração ao Centenario da nossa Independencia Politica, resolveu o Governo sejam concedidas férias, no periodo de 6 a 16 do corrente mez, aos alumnos desses estabelecimentos de ensino.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 5 de setembro de 1922

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 600\$ a Joaquim de Souza Mendes, dos alugueis da sala occupada pelo Juizo da 4ª Pretoria Civil, nos mezes de março a maio do corrente anno (aviso numero 3.039);

De 5.000\$ a Joaquim Osorio Duque Estrada, pela cessão plena e definitiva da letra do Hymno Nacional Brasileiro de sua autoria (aviso n. 3.041);

De 960\$0 a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, de transportes, em março ultimo, por conta deste ministerio (aviso numero 3.041);

De 6.633\$128 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz e luz electrica, em Junho ultimo, no Hospital Nacional de Alienados (aviso numero 3.012);

De 28\$500 á Estrada de Ferro de Nazareth, de telegrammas transmitidos, em maio ultimo, pelo procurador da Republica no Estado da Bahia (aviso numero 3.045);

De 1.812\$331 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz e luz electrica, em Julho ultimo, na Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 3.044);

Ao presidente do Tribunal de Contas transmitiu-se uma cópia do termo lavrado nesta Secretaria de Estado entre o Governo e Joaquim Osorio Duque-Estrada para cessão da propriedade plena e definitiva da letra do Hymno Nacional Brasileiro (aviso numero 3.045).

Ao director da Casa de Correção substituiu-se as folhas dos salarios dos penitenciarios, afim de serem devidamente rectificadas (officio n. 1.218).

Ao director geral da Imorensa Nacional transmitiram-se, afim de ser composto o indice do relatorio deste ministerio, provas que deverão ser remetidas a esta Secretaria de Estado para revisão respectiva (aviso n. 3.046).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 599\$400 ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Carlos da Silva Lemos (aviso n. 3.050);

De 561\$500 ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Pedro Augusto dos Santos (aviso n. 3.047).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição dos creditos que se seguem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

De 5.000\$ para pagamento da subvenção que compete em 1920 á Maternidade do Ceará (aviso n. 3.048).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 1.217).

De 5.000\$ para pagamento da subvenção que compete em 1921 á Maternidade do Ceará (aviso n. 3.049).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 1.216.)

Ministerio das Relações Exteriores

Por Portaria de 15 de Agosto proximo passado foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde ao Consul Geral de 2ª classe Sebastião Maggi Salomon,

Directoria da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1922

Matilde de Azevedo Carroso Bastos. — Não pôde ser attendido, em virtude de decisões do Conselho de Contas e da lei de 2 de setembro de 1921, que em vigor.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1º do corrente, foram transferidos:

Para União da Victoria, Estado do Paraná, o fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Iguape, Estado de S. Paulo, José Renato Ribeiro Carneiro;

Para S. Matheus, Estado do Paraná, o fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o referido art. 104, em Cananéia, Estado de S. Paulo, Luiz Ignacio de Souza; e

Para Jaguarão e Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, o fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o mesmo art. 104, na Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Augusto Ilgenfritz.

— Por outro de 4, foi exonerado, a pedido, Carlos Augusto Gomes, do lugar de escrivão da segunda Collectoria das Rendas Federaes em Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Sebastião Augusto Gomes, para o lugar de escrivão da segunda Collectoria das Rendas Federaes em Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, João Ramos da Silva, cedendo esta ser gosada em parcelas de dous mezes por anno civil, de accordo com o paragraphe 2º do referido art. 17, e ao conferente da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José Solon de Mello;

De trinta dias, nos termos do art. 19 do referido decreto n. 14.663, ao operario da Imprensa Nacional, Alcebiades Horta de Souza.

— Por outras de 4, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, ao escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Arlindo Ribeiro Nunes, para tratar de seus interesses particulares, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Lucas Antonio Monteiro de Barros, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma;

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital Federal, Carlos Alberto de Araújo Guimarães, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma; e

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel do thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Gorrese.

— Por outras de 5, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 17, do referido decreto n. 14.663, ao 2º escripturario da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, José Luiz de Almeida Tinoco e ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Minas Geraes, Mario do Aquino o Pa-

dua, devendo esta ultima ser gosada de accordo com o paragraphe 2º do referido art. 17;

De um anno, na forma da lei, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Tatuhy, Estado de S. Paulo, Elogario Olegario Pereira, para tratar de seus interesses particulares, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma;

De seis mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Campina Grande, Estado da Parahyba, José Joaquim de Almeida e Albuquerque Junior, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De um anno, na forma da lei, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Souza e S. João do Rio do Peixe, Estado da Parahyba, Simplicio Cascado, para tratar de seus interesses particulares, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Anniano Bezerra Cavalcante da Silva Costa, cedendo a mesma licença ser gosada em parcelas de dous mezes por anno civil, de accordo com o paragraphe 2º do referido artigo 17; e

De trinta dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a operario nacional, Deolinda Marfim Cardoso, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra da mesma data, foi mandado considerar como licenciado, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o marinho da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Julio Lopes Varella.

Directoria Geral do Thesouro Nacional*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 5 de setembro de 1922

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 205 — Em resposta ao aviso numero 128, de 1. de agosto proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, á vista do que opinou o Laboratorio Nacional de Analyses, as uvas sulfatadas gosam da isenção concedida pelo decreto n. 15.246, de 4 de janeiro ultimo, ás fructas frescas, procedentes da Republica Argentina.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 6 de setembro de 1922

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 158 — Tenho a honra de devolver a V. Ex., para os devidos fins, os inclusos processos sobre reformas de praças do pret da Policia Militar do Districto Federal, encaminhados pelos avisos desse ministerio ns. 2.126, 2.152, 3.609, 1.329, 4.383, 159, 254, 245 e 8, de 1918, 1919 e 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 159 — Estando as inclusas contas, encaminhadas com o aviso desse ministerio n. 2.690 C. de 15 de agosto findo, processadas de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, quando agora devem obedecer ao disposto na lei n. 4.555, de 10 de ago-

to citado, tenho a honra de devolvê-las a V. Ex., para os devidos fins.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 160 — Estando a inclusa folha de pagamento, encaminhada com o aviso desse ministerio n. 2.691 C. de 15 de agosto findo, processada de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, quando agora deve obedecer ao disposto na lei n. 4.555, de 10 de agosto citado, tenho a honra de devolvê-la a V. Ex., para os devidos fins.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 161 — Tenho a honra de devolver a V. Ex. para os devidos fins, os inclusos processos de reforma das praças do Corpo de Bombeiros Luiz Oliveira Mello, José Pereira de Carvalho, Samuel Joaquim de Oliveira, Pedro Luiz do Nascimento, Pedro Gonçalves Leira e Luiz Coelho, os quaes foram encaminhados, respectivamente, com os avisos desse ministerio ns. 2.748, 916, 1.510, 705, 3.132 e 4.892, de 1915, 1918 e 1919.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 282 — Afim de que possa ser solucionado o processo encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 644, de 16 de março de 1912, pedindo providencias para que seja lavrada a escriptura de doação que faz José Manoel da Motta á Estrada de Ferro Central do Brasil, de uma faixa de terrenos de sua propriedade, sita na Freguezia de Itará para nella ser estabelecida uma estação e suas dependencias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser respondido o aviso deste ministerio n. 242, de 4 de outubro de 1912.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 283 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso de V. Ex. n. 864, de 19 de março de 1921, pedindo seja lavrada a escriptura de doação que á Fazenda Nacional fazem Pinto, Faria, Toledo & Comp., do imovel aos mesmos pertencente, sita na cidade de Cachoeira, Estado de S. Paulo, conforme o ajuste feito entre elles e a Estrada de Ferro Central do Brasil, peço-lhe se digne de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 23 — Tendo a Directoria do Patrimonio Nacional verificado e trazido ao meu conhecimento, que essa prefeitura, na execução das obras de prolongamento da rua Ibituruna e Avenida Maracanã, está procedendo á demolição dos proprios nacionaes existentes na rua General Canabarro n. 260, tenho a honra de communicar a V. Ex., para o effeito do ajuste de contas de que trata o art. 108, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, que é de 10:000\$ o valor dos predios demolidos por essa prefeitura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 24 — Em resposta ao officio do V. Ex. n. 1.359, de 24 de junho ultimo,

pedindo providencias afim de que a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faça renovar, de preferencia, para os depositos dessa prefeitura, na Ilha de Santa Barbara, os generos inflamaveis, explosivos e corrosivos, quando não reclamados pelas partes interessadas, cabe-me communicar-lhe que, uma vez terminadas as installações que estão sendo feitas por essa prefeitura naquella ilha e satisfeitas todas as exigencias fiscaes, não ha inconveniente em ser adontada a providencia solicitada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1922

Mario & Bittencourt, proprietarios do «Cine Fluminense», no Campo de São Christovão n. 69, solicitando permissão, para distribuir entre crianças daquelle bairro, em um unico sorteio, brindes de pequeno valor, a realizar-se no dia 7, ficando isentos do imposto, visto os bilhetes serem distribuidos gratuitamente. — Deferido, para um unico sorteio na data de 7 de setembro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1922

Aziz Nader & Comp., de 1 de junho de 1920, recorrendo do acto da Collectoria Federal de Barra do Pirahy que os multou em 2:000\$, por infracção do art. 67 do regulamento annexo ao decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900. — De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso por se achar perempto.

Dia 9 de agosto

Dr. L. W. Hackett, da Commissão Rockefeller, de 12 de dezembro ultimo, pedindo restituição de direitos pagos pela nota de importação n. 2.931, de agosto do mesmo anno, relativos a duas caes de raça. — Satisfaca as exigencias contidas no parecer do Tribunal de Contas.

Dia 25

Santa Casa de Misericordia, de 9 de agosto ultimo, pedindo isenção de direitos para varios objectos destinados ao serviço funerario. — Designo o Dr. J. J. de Almeida Pires, mediante a remuneração de 100\$000.

Banco Molandez da America do Sul, de 28 de julho ultimo, pedindo fornecimento de sellos de isenção para vinho estrangeiro adquirido em leilão. — Si a mercadoria foi adquirida quando a caixa mercadoria foi adquirida quando a caixa indicada era a devida, não ha o que deferir. Só em gráo de recurso, porém, poderá este ministerio conhecer do assumpto, em referencia á autuação allegada.

Dia 28

Humberto Teixeira de Moraes, de 3 de agosto ultimo, pedindo dispensa de revalidação de sello em licença de seis mezes, que lhe foi concedida pela Directoria Geral dos Correios. — De accordo com o parecer, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1922

(*) Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 51—Para os fins convenientes, remetto a V. Ex. setenta e seis livros de lançamento de impostos e taxas, já liquidados, sendo trinta de consumo de agua por penna (1º ao 15º districtos) dos exercicios de 1915 a 1917, doze de consumo de agua por hydrometro, dos exercicios de 1917 e 1918; dez da taxa de saneamento do exercicio de 1918 e trinta de industrias e profissões dos exercicios de 1917 e 1918 (1º ao 15º districtos).

Dia 6 de setembro de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 927 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., em petição de 30 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, de accordo com o decreto numero 13.936, de 24 de dezembro de 1919, permittir a assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para o preenchimento das formalidades regulamentares, para despachar uma bobina de cabo de aço para carreira, pesando bruto 2.252 kilos, marca V. S. CCC., n. 477, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Furst Bulow*, entrado em 26 do alludido mez de agosto, destinada á peticionaria.

N. 928 — Communico-vos, para os devidos effectos, que attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.273, de 28 de agosto findo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, conceder isenção de direitos para 100 caixas vindas de Havre no vapor *Almanzora*, com a marca O. M. n. 4.654 a 4.753, contendo vinho espumante engarrafado, destinadas áquelle ministerio.

N. 929 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 581, de 17 de março deste anno, em que a Standard Oil Company of Brazil recorre da decisão dessa inspectoria, de 23 de julho do anno passado, que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official, por infracção do regulamento de facturas consulares, proferiu em 2 do mez findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, por estar provada a infracção do art. 12, letra o do regulamento annexo ao decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

Imponho ao consul que authenticou a factura consular a multa de 50\$, gráo minimo da comminada no art. 27, § 8º do citado regulamento. Communique-se a segunda parte do despacho ao Ministerio das Relações Exteriores».

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 93 — Reiterando a ordem n. 61, de 10 de junho ultimo, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados, com urgencia, a esta directoria, os esclarecimentos pedidos na ordem n. 81, de 9 de novembro do anno findo, expedidas nos seguintes termos:

«Attendendo ao despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, a 18 de outubro ultimo, no processo em que são

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

pedidos elementos pelo «Bureau International du Travail», para organização de um annuario, de que trata o officio n. 3.956, de 14 de dezembro do anno passado, da Directoria do Serviço do Povoamento — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, dirigido ao Sr. director geral do Thesouro, solicito-vos informeis, a esta directoria, com a maxima urgencia, o seguinte:

a) qual o regimen de trabalho do pessoal jornaleiro dessa repartição, tendo em vista: 1º, o termo de duração efectiva do trabalho diurno; 2º, o destinado ás refeições e descanso; 3º, o de duração das prorogações de trabalho; 4º, quando ellas occorrem e como são pagas;

b) quaes as garantias asseguradas a esse mesmo pessoal, comprehendendo: 1º, gozo de férias; 2º, aposentadorias; 3º, concessões em materia de faltas, quando estas se justificam por motivo, em absoluto, procedente; tendo em apreço nas respostas aos quesitos desses itens a legislação em vigor;

c) qual a associação ou associações de classe que esse pessoal mantém, seus fins, organização actual, direitos e deveres dos associados».

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 262 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.267, de 19 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que Humberto Teixeira de Moraes, funcionario da Directoria Geral dos Correios, pede que, por equidade, lhe seja concedida dispensa de revalidação de sello em licença de seis mezes que obteve para tratamento de saúde, resolveu, por despacho de 28 do citado mez, deferir o alludido pedido.

N. 263 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 913, de 15 de junho ultimo em que Santos Gomes & Comp., recorrem do acto dessa repartição que os multou em 1:200\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu negar provimento ao recurso interposto para confirmar, por seus fundamentos legais, a vossa decisão seguinte:

«Foram encontradas na fabrica de cerveja de Francisco de Almeida ou Santos Gomes & Comp., á rua Visconde de Itaboraite n. 151, já rotuladas e promptas para sahir do estabelecimento, 1.728 garrafas daquelle debida, selladas com estampilhas servidas anteriormente e retiradas de productos da mesma fabrica, sendo apprehendida tambem grande quantidade de cintas servidas, que se achavam occultas dentro e atraz de rovois e em poder de empregados da fabrica, que estavam no interior do estabelecimento, fazendo o serviço de estampilhamento com os referidos sellos.

Verificou-se, ainda, que a muitas das garrafas tinham sido apposos os sellos de maneira a serem retirados com facilidade para o seu ulterior aproveitamento e que recipientes de um litro estavam sellados insufficientemente á razão de 120 réis, por unidade, em vez de 180 réis e que a secção de varejo do estabelecimento não estava separada da do fabrico, conforme tudo é minuciosamente relatado no auto de fls. 415, sendo capituladas no mesmo as infracções dos arts. 53, 62, 68, 72, 81 e 83 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. A do art. 78, foi devido a estarem 870 garrafas rotuladas com rotulos

em nome de Bastos Oliveira & Comp., em nome de quem já esteve lançada a fabrica em questão.

A defesa apresentada por Santos Gomes & Comp., que se dizem actuaes proprietarios do estabelecimento e em nome de quem, conforme consta do auto n. 127, de 1920, julgado em 5 do corrente, foi extraída a patente de registro do anno corrente, não destróe os factos artificados no auto.

Pelos termos do exame de fls. 9 e 10 procedidos por peritos da Casa da Moeda e pelo de declarações prestadas por José Francisco Gomes, socio da firma Santos Gomes & Comp., (fls. 7), foi confirmado o aproveitamento das estampilhas.

Assim, estando perfeitamente caracterizadas as infracções já mencionadas, excepto a do art. 78, que não procede em face da doutrina constante da ordem n. 101, de 29 de abril ultimo, da Directoria da Receita Publica a esta Receptororia — julgo procedente o auto de fls. 4 e 5 e imponho a Santos Gomes & Comp., sucessores de Francisco do Almeida, a multa de 1:200\$, maximo do art. 53, do decreto já citado tendo em vista não só a intensidade das infracções praticadas, como ainda o facto de se tratar de rebeldes infractores e de estabelecimento muito suspeito perante o fisco.

Intimem-se para o recolhimento da multa dentro no prazo de 30 dias, e si o não fizerem, extraia-se certidão para a cobrança executiva.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 67 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 72, de 9 de novembro de 1921, relativo ao recurso interposto pela Madeira Mamoré Railway Company da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado que a intimou a recolher aos cofres publicos a importância de 465:864\$002, proveniente de direitos de materias importados em 1912 com os favores de isenção, proferiu em 17 do julho ultimo, o seguinte despacho:

«Da accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.

Recommende-se á delegacia que providencie conforme propõe o Sr. director da Receita.»

Acompanha o processo de fls. 1 a 166 juntamente com dous annexos sob ns. 58.692 e 64.768.

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 8, de 18 de janeiro de 1921, em que a Madeira Mamoré Railway Company, recorre da decisão dessa delegacia deixando de tomar conhecimento do recurso que intentara, fóra do prazo legal, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que intimou a recorrente a recolher aos cofres publicos a quantia de 43:521\$640, proveniente de direitos sobre mercadorias importadas em 1909, com os favores de isenção bem como a importância de 227:331\$701, de artigos despachados mediante assignatura de termo de responsabilidade, proferiu, em 11 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«Os materias a que se referem as notas de revisão e a informação da Directoria da Receita, exceptuados o papel albururetado, tijolos refractarios e cordalha não podem evidentemente gozar do favor de isenção de direitos, por serem similares na produção do paiz ou por não serem applicaveis á construcção

e custeio da estrada de ferro arrendada pela companhia, nem a installações phylicas. Por isso, de accôrdo com o parecer da referida directoria e tendo em vista a ordem n. 39, de 15 de março de 1911, nego provimento ao recurso para mandar seja recolhida aos cofres, pela recorrente, a importância dos direitos relativos aos materias indicadas e, quanto aos demais, sejam cancelados os termos de responsabilidade por ella assignados.

Chame-se a attenção da Alfandega para o facto de não haver opportunamente intimado a companhia a promover a baixa dos termos.

Fica, por este despacho, modificado o anterior, de fls., proferido em sessão do extinto Conselho de Fazenda.»

Restituo-vos o processo de fls. 1 a 98.

N. 69 — Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 4, de 17 de janeiro de 1921, relativo ao recurso interposto pela Madeira Mamoré Railway Company da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado que a intimou a recolher aos cofres publicos a importância de 212:145\$630, proveniente de materias importados com os favores de isenção de direitos em 1908 e 1909 proferiu, em 17 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer da Directoria da Receita e em face da doutrina firmada pela decisão proferida sobre caso analogo, em sessão do extinto Conselho de Fazenda de 23 de outubro de 1919, nego provimento ao recurso para mandar que a recorrente recolha a importância dos direitos a que se referem as notas de revisão, feita a rectificação proposta no parecer, e seja intimada a pagar igualmente os direitos correspondentes ás mercadorias não comprehendidas na revisão e mencionadas na informação, daquela directoria, exceptuados o papel para desenho e o giz em pedra.

Recommende-se á delegacia que providencie afim de verificar si a Companhia exerce de facto o commercio e si entre os objectos que vende figuram alguns dos que ella importa com isenção de direitos.

Fica, assim, reformado o despacho retro, proferido em sessão de 23 de dezembro de 1921, do citado Conselho de Fazenda.»

Restituo-vos o processo de fls. 1 a 304.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 303 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 237, de 29 de julho de 1921, relativo ao recurso interposto por Francisco Fernandes & Sobrinho, do acto pelo qual mantivestes o da 1ª collectoria das rendas federaes da Capital desse Estado que lhes negou transferencia de patente de registro, exarou em 13 de julho ultimo o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso pelos fundamentos constantes do parecer.»

E' este o parecer que emitti em 2 de fevereiro deste anno, com o qual concordo o Sr. ministro.

«Opino pelo provimento, porquanto o recorrente não está sobre pressão de auto, segundo resa a informação de fls 13 a 13 v., e assim não occorre a hypothese prescripta no art. 2º do actual regulamento do imposto de consumo».

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 123 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 26, de 28 de fevereiro de 1921, relativo ao recurso interposto pela Madeira Mamoré Railway Company da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado intimando-a a recolher a importância de 362:708\$260, proveniente de diferenças de direitos de materias importadas com os favores de isenção, proferiu, em 17 de julho findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso para, de accôrdo com o parecer da Receita determinar seja paga pela Companhia recorrente a importância dos direitos referidos nas notas de revisão, feita a rectificação a que allude o mesmo parecer.

Recommende-se á delegacia que providencie no sentido de ser a recorrente intimada a recolher igualmente os impostos correspondentes aos materias não comprehendidos na revisão e mencionados na informação da 1ª sub-directoria da citada directoria. Fica, por este, reformado o despacho de 23 de dezembro de 1921, proferido em sessão do extinto Conselho de Fazenda.

Restituo-vos o processo de fls. 1 a 252.

N. 124 — Confirmo meu telegrama n. 1.040, de hoje, communico-vos para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao auto solicitado em petição de 19 de agosto findo, a Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, de accôrdo com o art. 15 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 conceder isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares, para o material constante da relação inclusa, material esse destinado a peticionaria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 453 — Declaro-vos, para os devidos fins, que em 2 do corrente, resolvi, de accôrdo com o que dispõe o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, autorizar, na Alfandega desse Estado, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 594, de 28 de agosto ultimo, para seis caixas de ns. 8 a 10 e 86.977/99, marca F. O. C. S., pesando o total de 10.000 libras e as caixas pertencem tres auto-caminhões destinadas á Inspectoria de Obras contra as Secas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 449 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 1 a 14, 19 e 21 do processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 51, de 15 de fevereiro deste anno, relativo á effectividade de isenção de direitos pretendida pelo governo desse Estado, para o material despachado pela nota livre n. 222, do anno passado, da Alfandega de Porto Alegre, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito, em 14 do mez findo, o seguinte despacho:

«Trata-se de uma concessão legislativa consagrada no art. 60 da lei numero 2.541, de 4 de janeiro de 1912. A isenção constante do § 2º do mesmo artigo, não tem restricção e prevalece emquanto não for expressamente revogada. Não seria possível recusar a maxima

quando iniciadas as obras do porto de Ita-
muito, resultaram obrigações recipro-
cas — para a União e o Estado — que
se não podem furtar ao seu absoluto
cumprimento. Concedo, assim, a isen-
ção, amparada, como se viu, em disposi-
ção legal, em pleno vigor.»

N. 450 — Afim de que essa delegacia
providencia de accordo com o parecer
da 1ª Sub-Directoria de fls. 10, reme-
to-vos o processo encaminhado com o
vosso officio n. 300, de 9 de agosto ul-
timo, referente á restituição de direitos
pretendida por Dagoberto Poeta.

N. 451 — Afim de que providencias
no sentido do ser annexado o processo
que motivou a petição de recurso de
fls. 7 e 8, restituio-vos o incluso pro-
cesso que acompanhou o vosso officio
n. 268, de 7 de agosto corrente, em que
João Foerges recorre do acto dessa de-
legacia que indeferiu o requerimento
pedindo restituição de 382\$800 pro-
veniente de multa imposta pela Alfandega
de Uruguayana, por falta de apresenta-
ção de factura consular.

N. 452 — Remetendo-vos o incluso
processo, relativo ao telegramma nu-
mero 15.400, de 1 de julho ultimo, em
que o Banco da Provincia do Rio Grande
do Sul reclama sobre a cobrança do
sello proporcional em recibos passados
por ordem de terceiros, peço-vos provi-
dencias no sentido de serem prestados
os necessarios esclarecimentos a respeito.

N. 453 — Comunico-vos, para os
devidos effectos, que o Sr. ministro da
Fazenda, tendo presente o processo re-
ferente á petição em que a Banque Fran-
çaise e l'italienne pour l'Amérique du
Sud solicita relevação de uma multa
que lhe foi imposta pela Alfandega do
Rio Grande, por falta de factura con-
sular relativa ao despacho de 114 tambo-
res de soda caustica marca V. A. Santos,
vindos de Nova York pelo vapor *Califor-
nia*, processo a que acompanhou vosso
officio n. 91, de 15 de abril de 1919, re-
solveu, por despacho de 9 de agosto fin-
do, indeferir o alludido pedido e mandar
chamar a attenção da alfandega alludida
para que proceda do inteiro accordo com
a lei contra a firma commercial Vianna
& Comp., no tocante ao caso em apreço.
Incluso vos remetto o respectivo pro-
cesso.

N. 454 — Restituindo a essa delegacia
os inclusos documentos de fls. 2 a 10,
do processo encaminhado com o vosso
officio n. 16, de 10 de janeiro deste anno,
referente á restituição pretendida por
Oscar Sallenave, dos direitos pagos pelo
desembarque de dous locomoveis usados,
despachados pela nota de importação
n. 1.844, de 14 de agosto de 1919, do-
claro-vos, para os fins convenientes, que
o Sr. ministro da Fazenda, por despa-
cho de 7 de agosto ultimo, resolveu de
accordo com o parecer do Tribunal de
Contas, em sessão de 17 de julho ultimo,
negar a restituição solicitada, por não
ter sido observado o disposto do art. 6º
do decreto n. 8.592, de 8 de março de
1911.

N. 455 — Afim de que a Alfandega de
Porto Alegre providencie de accordo
com o parecer da 1ª Sub-directoria de
fls. 11 verso, remetto-vos o processo en-
caminhado com o vosso officio n. 312, de
14 de agosto ultimo, referente á restitui-
ção de direitos pretendida pela Compa-
hia Alliança do Sul.

N. 456 — Declaro-vos, para os devi-
dos fins, que em 14 de agosto findo re-
solvi, de accordo com o que dispõe o ar-
tigo 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa,
autorizar, na Alfandega do Rio Grande, a
isenção de direitos solicitada pelo Minis-

terio da Guerra, com o aviso n. 453, de
8 de agosto ultimo, para 170 empalhados
com 120 vasos sanitarios de louça, vin-
dos de Liverpool pelo vapor *Launde*, e
360 volumes de canos de ferro galvani-
zados, marca E.W.S., procedente de
Nova York pelo vapor *Denis*, material
esse destinado ás installações sanitarias
dos quartéis de Bagé e D. Pedrito, nesse
Estado.

N. 709 — Com o officio n. 61, de 29
de janeiro de 1924, encaminhasse a
esta directoria o processo em que a fir-
ma C. P. Vianna & Comp., recorre da
decisão da Inspectoria da Alfandega de
Santos que, em reunião da Comissão de
Tarifa, mandou classificar como «entra-
do de potassio puro; da taxa de \$400, por
kilo, do art. 268, da Tarifa, a mercadori-
a submettida a despacho pela nota de
importação n. 39.941, de 1919, como
«salitre», da taxa de \$50, por kilo, do re-
ferido artigo 268.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu,
em 27 de abril ultimo, o seguinte des-
pacho:

«Nego provimento ao recurso».

E' este o parecer que emitti, em 17 de
janeiro deste anno, e com o qual con-
cordou o Sr. ministro:

A falta da amostra da mercadoria a
do que expõe a Alfandega recorrida no
officio de fls. 1818v, o recurso não
deve merecer provimento.

Assim, vos communico, para os devi-
dos effectos.

N. 710 — Com o officio n. 156, de
22 de abril do corrente anno, encami-
nhasse a esta directoria o processo em
que P. C. Vianna & Comp. recorrem
da decisão dessa Delegacia Fiscal exara-
da nos seguintes termos:

«Estando provadas as infracções con-
statadas no auto de fls., nego provimen-
to ao recurso interposto por J. C. Vian-
na & Comp., da decisão da Collectoria
Federal de P. Alto que lhes impoz a
multa de 6008, não nos termos do des-
pacho recorrido, mas de accordo com o
art. 178, letra K alinea 8ª do decreto
n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916,
tendo em vista a doutrina do art. 162
do referido decreto. Faça-se a remessa
deste processo á 1ª Collectoria da capital
de S. Paulo, para a devida intimação.»

O Sr. ministro da Fazenda, sobre o
caso, exarou o seguinte despacho, em
15 de julho ultimo:

A' vista do parecer, resolvo tomar
conhecimento do recurso para reduzir
ao minimo a multa imposta.»

E' este o parecer que emitti em 15 de
maio deste anno com o qual concordou
o Sr. ministro:

«A infracção está provada. No en-
tanto não ha razão para ter sido im-
posta a multa ao maximo. Por isso,
opino que se tome conhecimento do
recurso para o fim de reduzi-la ao mi-
nimo do vigente regulamento do im-
posto de consumo (2008, art. 112, § 1º,
letra a).»

Assim, vol-o communico, para os
devidos fins.

Portarias:

N. 369 — O director da Receita Pu-
blica do Thesouro Nacional recomen-
da ao inspector fiscal do imposto de con-
sumo, em comissão no Estado do Rio
de Janeiro, Sr. Vicente Liserra, que
proceda ás syndacancias necessarias no
sentido de ser apurado o facto constante
da local que a esta acompanha.

N. 5 — O director da Receita Pu-
blica do Thesouro Nacional remette ao
collector das rendas federaes em São

Francisco de Paula, Estado do Rio de
Janeiro, o incluso processo a que se re-
fere o seu officio n. 327, de 2 de agosto
ultimo, afim de que preste as informa-
ções a que allude o parecer de fls. 8
verso, do mesmo processo.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1922

Companhia Industrial e Mercantil Re-
nato Dias, de 15 de junho de 1921, en-
caminhado pelo officio n. 26, do 18 de
fevereiro ultimo, com consulta e pedido
de restituição de imposto de vinciação.—
Dirija-se á Delegacia Fiscal quanto a
restituição.

Dia 1 de setembro

Alberto Cacicano de Assis, de 10 de
agosto ultimo, pedindo para prestar
fiança como aduaneiro da Alfandega do
Rio de Janeiro. Aceito. Lavro-se o
termo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1922

Sr. director geral de Contabilidade do
Ministerio da Justiça:

N. 244 — Respondendo o officio nu-
mero 69, de 4 de agosto findo, dessa di-
rectoria, declare-vos que foram dadas as
necessarias providencias no sentido de
serem descontadas nas respectivas folhas
de pagamento as differenças de joias e
contribuições para o montepio, a partir
de 1 de outubro de 1920, data da nomea-
ção dos Drs. Carlos Ribeiro Justiniano
das Chagas, director do Instituto Oswaldo
Cruz e João Pedroso Barreto de Albu-
querque, inspectores dos Serviços de Pro-
phylaxia, nomeados, respectivamente, di-
rector e secretario geral do Departamen-
to de Saude Publica, de accordo com o
que solicitastes no citado officio.

— Sr. director geral de Contabilidade
do Ministerio da Viação:

N. 245 — Tendo em vista o processo
annexo ao vosso officio n. 557, de 15 de
agosto de 1922, referente á aposentadoria
de Carlos Wenceslau Pereira de Carva-
lho, telegraphista do 1º classe da Re-
partição Geral dos Telegraphos, peço-
vos providencias no sentido de ser
informado o Thesouro, desde quando
se acha o referido funcionario no gozo
da gratificação adicional de 10 %, que
lhe foi concedida por aviso desse minist-
erio n. 755, de 12 de dezembro de 1916.

N. 246 — Por se tratar de processo
que deve ter inicio nesse ministerio, jun-
to vos remetto os documentos em que
D. Santilha do Rego Monteiro Pinheiro,
viuva do ex-amanuense da Administração
dos Correios do Estado do Piauí, Ar-
thur Pinheiro, requer habilitar-se a per-
cepção de montepio, deixada pelo seu
fallecido marido, cujo processo foi com o
officio n. 174, de 17 de julho ultimo,
da delegacia daquelle Estado, encaminhado
a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 208 — Tendo em vista o processo
de aposentadoria de Adolpho João Tor-
quato, foguista da lancha da guarda-mo-
ria da Alfandega desse Estado, annexo ao
vosso officio n. 30, de 14 de março de
1922, recomendo-vos providencias no
sentido do referido funcionario apresen-
tar nova certidão do tempo de serviço,
especificando os dias de exercicio, como
dispõe a circular n. 15, de 26 de janeiro
de 1924.

N. 209 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 2.440, de 2 de agosto de 1922, ficaes autorizadas a abater no credito concedido para a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, 40:000\$, na verba «Pessoal», e 10:000\$, na «Materia», afim de ser entregue em Therezina, em um só adiantamento, ao engenheiro daquella estrada, Francisco Xavier Pacheco, chefe da turma de serviço na referida cidade.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma, n. 1.305, de 26 de agosto proximo findo.

N. 210 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 38, de 29 de março de 1922, referente ás dividas de exercicios findos, de Luiz da França Martins Florença e outros, recommendando-vos providencias no sentido de serem observadas as determinações das decisões ns. 187 e 256, respectivamente, de 14 de março e 24 de abril de 1916, para o fim de serem desdobradas em tantos processos separadamente, quantos forem os creditos, conforme estatuem as circulares n. 1, de 7 de agosto de 1897, e 27, de 10 de junho de 1903, e decreto n. 1.751, de 23 de dezembro de 1909.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 65 — Tendo em vista o requerimento de 5 de setembro corrente, do 4º escripturario do Thesouro, Gastão de Souza Costa Leal, pedindo pagamento de diarias correspondentes ao periodo de 16 a 28 de março, tambem do corrente anno, recommendando-vos providencias no sentido de ser informado até que data foram pagas as diarias da commissão que o alludido funcionario desempenhou como inspector de collectoria nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 364 — Tendo em vista o processo annexo ao vosso officio n. 312, de 28 de agosto ultimo, em que o collector da 3ª collectoria dessa Capital, pede reconsideração do despacho dessa delegacia, proferido no requerimento em que o mesmo pede a distribuição do auxilio concedido pelo governo ás quatro collectorias dessa Capital, declaro-vos que, nos termos do art. 2º do decreto numero 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, a entrega da importancia para o expediente da 3ª collectoria da Capital é de 333\$333 mensaes, de accordo com o credito de 4:000\$ que foi consignado no orçamento votado e consta do sancionado pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto proximo findo, o não como tem procedido essa delegacia, entregando mensalmente, apenas 200\$, conforme resolução da Junta de Fazenda, em sessão de 17 de fevereiro, aliás, extinta pelo art. 3º do decreto n. 15.318, de 29 de dezembro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1922

D. Engracia Albertina da Rocha, solicitando pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido pai, José Luiz da Rocha, guarda aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, relativos a novembro de 1918. — Nada ha que deferir. Os vencimentos reclamados já foram pagos, conforme consta de certidão passada pelo cartório do Tribunal de Contas.

Dia 2 de setembro de 1922

Manoel Marques Barbosa, carreiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, solicitando revisão do processo de sua aposentadoria. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Francisco Raymundo Corrêa de Castro, solicitando transferencia de pagamento dos seus vencimentos para a delegacia fiscal no Maranhão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

D. Anna Amelia de Moraes Jardim, solicitando revisão das pensões de meio soldo e montepio de sua fallecida irmã, D. Maria Magdalena de Moraes Jardim. — Satisfaca a exigencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1922

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 20, de 22 de abril do corrente anno, e referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado á margem do rio Capiberibe, na freguezia de S. José, no municipio do Recife, nesse Estado, requerido por João Pereira da Costa Pinto, communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, haver o Sr. ministro, por despacho de 24 do preterito, resolvido negar approvação ao acto dessa delegacia que concedeu o alludido aforamento, á vista do parecer da 3ª subdirectororia, o qual, por cópia, incluso vos remetto.

N. 27 — Devolvendo-vos o incluso processo, que veio encaminhado com o vosso officio n. 25, de 11 de julho do corrente anno, e referente ao aforamento de um terreno de accrescidos de marinhãs á margem da Estrada do Ferro Central do Pernambuco, freguezia do S. José, no municipio do Recife, nesse Estado, requerido por Manoel João da Silva Flores, recommendando-vos providencias no sentido de serem por essa delegacia satisfeitas as exigencias da 3ª subdirectororia e que consistem em ser o termo de demarcação e avaliação completado com as orientações das linhas das confrontações (com os azimuths verdadeiros ou magneticos) de tal maneira que se possa em qualquer tempo, servindo-se delle, fazer-se a locação ou verificação do mesmo terreno. No termo de aforamento deve ser supprida a condição de poder o requerente subemphyteicar lotes de terreno, obedecendo-se assim á circular n. 37, de 8 de setembro de 1921, do Ministerio da Fazenda. Da mesma forma poderão ser suppridas as condições favoraveis ao Governo Municipal. Este tem as suas leis de desapropriação.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 22 — Devolvendo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 12, de 9 de maio de 1921, e relativo ao recurso interposto por Manoel Pedro da Costa Carvalho do acto dessa delegacia que annullou, para todos os effeitos, o aforamento anteriormente concedido, de um terreno de marinhãs situado á avenida Conselheiro Zacharias, districto dos Mares, no municipio do Salvador, nesse Estado, communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, haver o Sr. ministro, por despacho de 24 do preterito, resolvido mandar proceder á diligencia constante do parecer do consultor da Fazenda, o qual, por cópia, incluso vos remetto.

Requerimento despachado

Anna Florença, pedindo aforamento de um lote de terreno na Estrada Real de Santa Cruz. — Prove o pagamento dos alugueis até 1921.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1922

Officios expedidos:

N. 413 — A' Companhia Telephonica. — Remette empenho na importancia de 25\$ correspondente á taxa do aparelho de mesa Sul 1634, installado na residencia do Sr. ajudante do director.

N. 414 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil. — Solicita fornecimento de passagens aos continuos e serventes desta Recebedoria.

Requerimentos despachados

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Gama. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a importancia de 175\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 8.576 — B. Bugg. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Benjamin. — Em face do parecer, restitua-se, mediante apresentação do conhecimento original, a quantia de 425\$, classificando-se a despesa pelo modo proposto. Quanto a igual quantia, escripturada como «Renda com applicação especial», requiera em separado.

Sem numero — Francisco Costa Guimarães. — Nos termos da informação, restitua-se a quantia de 80\$930, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Denuncia n. 103 — De 27 de agosto de 1920:

Infractor, Diniz. — Foi denunciado Belmiro Coelho, por ter passado um recibo de 80\$, sem o selo de 300 réis. Intimado para se defender, nada allegou. Procede, portanto, a denuncia, e por isso imponho ao infractor Belmiro Coelho, multa de 500\$, gráo maximo do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, modificado pelo art. 13 da lei n. 1.444, de 30 de dezembro de 1903.

Intime-se para o recolhimento da importância a no prazo de 30 dias e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 5 de setembro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Denuncia n. 66 — De 27 de março de 1922:

Infractor J. A. Aleixo. — Em face do laudo da Casa da Moeda, de fls. 14, e nos termos da informação retro, julgo improcedente a denuncia de fls. 10.

Recurso ex-officio para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda. Feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Recebedoria do Districto Federal, 5 de setembro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

N. 897 — A' Collectoria de Barbacena. Restitua processo contra a firma Teixeira Borges & Comp.

N. 898 — A' Collectoria de Barbacena. Restitue processo contra a firma Carrapatos & Comp.

N. 899 — A' Collectoria de Juiz de Fora. Restitue processo contra a firma J. Zavrand & Comp.

N. 900 — A' 2ª Collectoria de Juiz de Fora. Restitue processo contra a firma M. J. Nogueira.

N. 901 — A' Alfandega de Pernambuco. Solicita ser enviado a esta Recebedoria o auto n. 33, de 1921, contra a firma F. Bastos & Comp.

N. 182 — A' Repartição de Aguas e Obras Publicas. Solicita informações relativas ao predio n. 55 antigo, hoje n. 889, da rua Barão de Mesquita.

N. 183 — A' Repartição de Aguas e Obras Publicas. Solicita informações relativas ao predio n. 38, da rua D. Manoel em nome da Santa Casa de Misericórdia.

N. 420 — A' 3ª Sub-directoria. Comunica o teor da ordem 237, de 11 do corrente á Directoria da Receita.

Requerimentos despachados

N. 9.046 — DD. Manoella Dulce e Maria Victoria Faria Carneiro. — Officie-se novamente no sentido proposto.

N. 1.212 — José Gomes da Cruz. — A reclamação reff. foi já devidamente atendida por esta Recebedoria, que sobre o assumpto, expediu o offício n. 956, de 23 de julho de 1920 á extinta Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Nada mais havendo, pois, que deferir, archive-se.

S/n — Dr. Rodrigues Lima. — Annote-se a occorrença no respectivo livro de lançamento, o que feito, officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 8.647 — Soares & Augusto. — A' Divida é procedente contra Silvino Pereira da Costa e não contra o requerente. Não sendo pois, caso de annullação, nada ha que providenciar. De accordo com o parecer, archive-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brazil. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, ex-vi do art. 63, do decreto numero 11.839, de 1 de setembro de 1920.

N. 7.408 — A Pedro & Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ por infracção ao regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Quanto ao imposto de consumo não ha multa a impor ex-vi da lei da Receita do corrente exercicio.

N. 6.370 — Carmina Balbi. — Transfira-se. Imponho á requerente a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

N. 12.405 — Antonio Bento Faria. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 8.877 — Antonio Polycarpio Alves Ventura. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 5.262 — Antonio Gonçalves Diniz. — Transfira-se.

N. 20.986 — Albano Caetano Ribeiró. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 2.456 — Duarte Esteves de Almeida. — Transfira-se.

N. 11.446 — Ermetinda Santos Reis. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 12.316 — Francisco Gomes. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 2.871 — Francisco Pinto de S. Oliveira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 8.501 — Francisco Alves Ferreira. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 10082 — José Marques de Sá Junior. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 13.147 — Josephina Loureiro Tavares. — Transfira-se.

N. 12.524 — João Gomes de Souza. — Transfira-se.

N. 13.945 — Joaquim de Almeida Miranda. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 24.419 — Joaquim Mathcus Sampaio. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 10.631 — José Pereira do Amaral. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 6.744 — Laura Magalhães Ferreira. — Transfira-se.

N. 5.974 — Maria da Conceição. — Transfira-se.

N. 22.669 — Manoel Maria Marques. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 24.516 — Maria da Conceição de Oliveira. — Complete-se de accordo com o parecer.

N. 11.042 — Mathilde Barroso Pacheco. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 9.849 — Manoel Ferreira Gomes. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.166 — Raphael Font. — Transfira-se.

N. 20.149 — B. de Carvalho & Comp. — A' 3ª sub-directoria.

N. 12.359 — Sebastião de Almeida Cardeal. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

N. 9.873. — Affonso Monte Serrate Teixeira Leite. — Transfira-se.

N. 3.321 — José Victorino Martins. — Transfira-se. Imponho á vendedora Anna Eugénia Lopez Vaz a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

The Royal Mail Steam Packet Company. — Os documentos apresentados para a fiscalização do imposto da renda não devem ter outra applicação além daquella a que se destinam, muito especialmente. Assim têm sido declarado diversas vezes, razão por que e com fundamento no art. 44 do regulamento ao mesmo imposto nego a certidão.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 435 — Madame Pargolaine. — Faça-se entrega, procedendo-se pela forma indicada e de accordo com o regulamento em vigor, art. 41 C. Officie-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Notificação n. 142 — José M. Pereira Bastos. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Alberto Soares Guimarães e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma José M. Pereira Bastos, estabelecida á rua Sá Freire n. 112, da cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de bebidas, phosphoros, sal, velas, vinagre, café, conserva, manteiga e assucar, a varejo, em 1921, sem ter pago o registro, a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ex-vi do art. 219 § 5º, alterado pelo art. 31 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, a qual deve recolher aos cofres desta repartição juntamente com igual importancia de 150\$, relativa aos assentamentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisada que não será accoita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se. Recebedoria do Districto Federal, 4 de setembro de 1922. — O ajudante do director, José Belens de Almeida.

Notificação n. 144

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Deodoro Luiz da Silva Pessoa e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Herschel Naymau, estabelecida á rua Barbara de Alvarenga n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de moveis de madeira, pequeno fabrico, sem ter pago a respectiva patente de registro do corrente exercicio, a multa de 150\$, minimo, por infracção dos artigos 8º e 14 B, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ex-vi do art. 219, § 5º, alterado pelo art. 33 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, a qual deve recolher-a aos cofres dessa repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisada que não será accoita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, nem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se. Recebedoria do Districto Federal, 5 de setembro de 1922. — O ajudante do director, José Belens de Almeida.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de setembro de 1922

R. Charles Hue. — Intime-se, por via postal, para allegar, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 10.160 — A. Mattos & Irmão. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 3.

N. 12.974 — Thomé Antonio Cartacha. — Junto o conhecimento do imposto predial de inicio.

N. 13.069 — João Carlos de Oliveira Rosario. — Satisfaga a exigencia.

N. 22.387 — Ricco Christina. — Idem.

Dia 6

N. 11.228 — Luiz Bartholomeu de Souza e Silva. — Prove o direito de propriedade, quanto ao predio n. 140.

N. 7.578 — Soares & Martins. — Juntem o contracto social e prove que o predio, por occasião da visita da Saude Publica, estava completamente vazio.

N. 13.549 — A. Marques Gonçalves & Comp.

N. 9.655 — James Smith. — Faça reconhecer a firma do delegado de Saude, do documento de fls. 5.

N. 12.644 — Monassa & Chear. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.466 — Daniel Carrociro. — Idem.

N. 11.500 — A. M. Carvalho. — Pague o debito e junte a certidão do exercicio de 1922.

N. 11.262 — Manoel de Araújo Coutinho. — Junte o ultimo conhecimento do imposto pago.

N. 21.569 — Acyllino da Rocha & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 11.155 — Mario Corrêa Pinheiro. — Pague o debito.

N. 90 F — Eins & Roaman. — Juntem o ultimo conhecimento do imposto pago.

N. 9.164 — Carlos Fernandes Eiras e outro. — Cumpram o despacho anterior.
N. 12.662 — Norberto do Espírito Santo Novo. — Pague o debito e junte o conhecimento do ultimo imposto pago.

Imprensa Nacional e «Diario Officiai»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.003 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento da operaria Jupyrá Lobo, em que solicita licença.

N. 1.004 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, restituindo devidamente informado o processo que acompanhou o officio n. 51, de 31 do mez proximo findo.

Ns. 1.005 e 1.006 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo contas de The Ault & Wiborg e Mendes Pinto & C.

N. 1.007 — Ao Sr. director da Despesa Publica, prestando informações sobre o *Diario Officiai*.

N. 1.008 — Sociedade Anonyma Martinnelli, idem, idem.

N. 1.009 — Ao Sr. administrador dos Correios em São Paulo, idem, idem.

Requerimentos despachados

Euclydes Noruega. — Sim, em termos.

Francisco de Paula T. Villarinho. — Idem.

José Biolchini. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de dezembro de 1922

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 101 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo n. 496-A, de 1922, e respectivos jornaes, relativos a substituição de apolices extraviadas, pertencentes a Antonio Bittencourt Fernandes.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 69, de 10 de julho ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 54\$000.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 45 — Restituindo-vos a inclusa guia n. 2, que acompanhou o vosso officio n. 86, de 21 de agosto ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser a mesma datada, visto não constar a data em que foi expedida.

N. 46 — Incluso vos restituo a guia n. 4, que acompanhou vosso officio numero 82, de 15 de agosto ultimo, afim de ser a mesma datada, visto não constar a data de sua expedição.

N. 47 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios numeros 55, de 21 de junho, 67, de 25 de julho e 80 e 81, de 14 de agosto, tudo do corrente anno, foram recebidas e conferidas, sendo verificada exacta a importancia total de 270:139\$000.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios ns. 28 e 29, de 26 de junho ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo ver-

ificada exacta a importancia total de 175:045\$000.

—Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 16 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 91, de 2 de agosto ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 32:000\$000.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 26 — Communico-vos que na remessa de 1.800:000\$, em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 1.305, de 27 de julho ultimo, foi verificada a diferença para menos da quantia de 180\$, proveniente da falta de tres notas de 10\$ da estampa 12°, e tres de 50\$, sendo duas da estampa 11°, e uma da estampa 12°.

Fica liquida a importancia de réis 1.799:820\$, cuja escripturação só deveis fazer após a communicação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 18 — Communico-vos que na remessa de 124:698\$500, em notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 13, de 27 de julho ultimo, foi verificada a diferença para menos de 24\$, proveniente da falta das notas seguintes:

4 de 18 da estampa 9°.....	4\$000
1 de 28 da estampa 11°.....	8\$000
1 de 28 da estampa 12°.....	2\$000
2 de 58 da estampa 14°.....	10\$000
	24\$000

Fica liquida a quantia de 124:674\$500, cuja escripturação só deveis fazer após a communicação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios numeros 203 e 204, de 29 de julho ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificada exacta a importancia total de 51:857\$500.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 18 — Communteo-vos que a remessa de notas da Caixa de Conversão, de que trata o vosso officio n. 25, de 29 de julho ultimo, foi recebida e conferida sendo verificada exacta a importancia de 400\$000.

N. 19 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios numeros 17, 18 e 19, de 19 e 26, de 20, tudo do maio ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificada exacta a importancia total de 482:933\$000.

—Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 31 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 35, de 11 de agosto ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importancia de 120:000\$000.

Requerimentos despachados

N. 174 E — Estado do Rio. — Cumpram-se os alvarás de accordo com a informação.

N. 455 J — Josephina Loureiro Tavares. — Idem, idem.

N. 149 L — Luiza da Costa Babo do Andrade. — Idem, idem.

N. 345 M — Maria Joaquina Fernandes Barrão e outra. — Idem, idem.

N. 362 M — Manoel Bento Pereira da Cruz. — Idem, idem.

N. 33 V — Virginia Marinho Coelho. — Idem, idem.

N. 303 M — Claudino Reis. — Note-se.

N. 102 L — Laura Pires Ribeiro. — Proceda-se como indica a informação.

N. 501 J — José Olintho Fortes Junqueira. — Satisfaca as exigencias.

N. 99 O — Oliveira Neves & Companhia. — Remetta-se.

N. 163 F — Francisco Lucino do Prado. — Espeça-se a guia.

N. 118 E — Esmeraldo do Carvalho Quintanilha. — A vista do despacho de 4 do mez findo, não ha mais que deferir.

N. 56 E — Eduardo Ferreira. — Restitua-se o processo com a apolice assignada.

N. 213 C — Companhia Manóes Harbour Limited. — Volte a secção de contabilidade para dizer si desta repartição consta somente a circumstancia de se acharem os titulos depositados no Thesouro, sem indicação assim da natureza do deposito ou do onus.

N. 164 F — Francisca Elisa Mesquita de Castro. — Note-se o estado civil — viuva — porém, quanto as apolices gravadas com clausulas.

N. 325 M — Manoel Henrique Gonçalves. — Faça-se a transferencia de accordo com a informação e quanto aos juros paguem-se somente os que cabem no proprio requerente, dependendo os que pertencem aos demais interessados de protractação dos mesmos.

N. 533 J — Jorge Cordeiro de Castro. — Prove ter sido pago o sello, devido pelo acto a que se refere o documento de fis. 6, faça reconhecer por extenso a firma do tabellião á fis. 8, verso o rectificar o nome da menor Sylvia no documento de fis. 9.

N. 263. — Joel Pereira Alves. — Vg o processo á secção do papel-moeda, para desentranhar a cedula de 10\$, annexa, guardando-a com as necessarias annotações, e remetendo, em seguida, o processo ao archivo.

S. 569 J — José Fernandes Machado. — Apresente relação das apolices com menção do seu typo e devidamente autenticada. Declare, outrossim, confo, de quem e quando obteve as apolices.

N. 227 C — Companhia Manóes Harbour Limited. — Certifique-se de accordo com a informação de 5 do corrente.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 de setembro corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17 de decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de terceira classe da officina de construção naval (secção de ferro e aço) de Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alvaro João Ferreira, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de terceira classe da officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eduardo José de Menezes, para tratar de sua saude onde lhe convier; podendo gozar-a em parcelas

de dois mezes por anno civil, de accordo com o § 2º do citado artigo.

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de primeira classe da officina de construção naval (seção de ferro e aço) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Agostinho Francisco Regis, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1922

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 3.409 — Transmittindo-vos os inclusos papeis relativos ao pagamento a que se julga com direito o caso invallido da guerra do Paraguay, Balduino Lopes de Oliveira, da differença de vencimentos, de accordo com a lei numero 2.250, de 13 de dezembro de 1910 e as vantagens da lei n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, tenho a honra de solicitar vossa opinião sobre o assumpto em questão.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.410 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem despachados, na Alfandega do Rio de Janeiro, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, vinte e seis volumes contendo material destinado a construção do navio-escola encomendado por este ministerio, com a marca C65N Rio de Janeiro, vindos de Middlesbrough no vapor inglez *Bruyere* e consignados a este ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.412 — Tenho a honra de consultar esse Tribunal sobre a legalidade da abertura por este ministerio, do credito suplementar á verba 7ª, «Ensino Naval da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo», na importancia 168:700\$, destinado ao pagamento da differença de vencimentos dos docentes da Escola Naval de Guerra e Escola Naval, de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com o art. 44, combinado com o 19, da referida lei numero 4.555.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará:

N. 3.413 — Declaro-vos, para os devidos fins, que conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta sob n. 218, de 28 de agosto proximo findo, ora resolve conceder ao operario de 1ª classe da officina de modeladores desse arsenal, Bernardino Ferreira do Nascimento, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, a partir da data subsequente á em que completou vinte annos de effectivo serviço.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 1.009

Presidência do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e vinte e dois, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirante Francisco de Mattos; contra-almirante Oliveira Sampaio, Barros Barret, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado D. tra e Machado da Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim, contra-almirante engenheiro machinista Teixeira Cardoso, consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirantes Americo Silvado e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues e contra-almirantes Filinto Perry e Heleno Pereira.

Em seguida, é lida, aprovada e assignada a acta n. 1.007, attinente á sessão do dia 29 de agosto ultimo, e lido e aprovado o rascunho da acta n. 1.008, referente á sessão do dia 1 de setembro corrente.

Expediente

Para estudo, é distribuida a seguinte consulta:

AO Sr. Flavio Mendes:

N. 371/1922—Pequecimento do enfermeiro de 1ª classe, sargento-audante do Corno de Sub-Officiaes da Armada, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

Ordem do dia

Consulta n. 270, de 1922 — Quadro de accesso dos officiaes do Corpo de Saude. Relator: o Sr. Flavio Mendes.

E' aprovado o parecer elaborado de accordo com o vencido em sessão anterior, no sentido de se manter o quadro relativo ao semestre passado.

O Sr. Oliveira Sampaio declara-se impedido. Os Srs. Virgilio de Carvalho e Raja Gabaglia abstêm-se de votar.

Consultas ns. 267, 268, 269 e 266, de 1922 — Reforma dos sub-officiaes e inferior adeante nomeados. Relator: o Sr. Machado da Silva.

São aprovados os pareceres favoraveis á reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e as seguintes quotas:

Carniteiro calafate de 1ª classe João Polycarpo Gomes, tres;

Armeiro de 1ª classe José da Motta Ramos, uma;

Mestre Pedro Damião de Britto, cinco; Primeiro sargento Benedicto Pereira do Nascimento, cinco.

Consulta n. 247, de 1922 — Sobre a graduação do capitão de mar e guerra medico Dr. Julião Freitas do Amaral. Relator: o Sr. Flavio Mendes.

E' unanimemente aprovado o parecer favoravel á graduação em contra-almirante.

Consulta n. 271, de 1922 — Reforma do enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante José Quirino do Nascimento Junior. Relator: o Sr. Flavio Mendes.

E' unanimemente aprovado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais dez quotas de 2ª.

Consulta n. 250, de 1922 — Requerimento do pharmaceutico civil Luiz Carlos Leyraud, pedindo ser nomeado 2º tenente pharmaceutico da Armada. Relator: o Sr. Flavio Mendes.

E' lido o parecer favoravel ao contracto do requerente. O Sr. Machado da Silva solicita vista dos papeis, no que é attendido.

Consulta n. 220/1921, proposta da Inspectoria de Portos e Costa no sentido de se exigir, para o ingresso no Corpo de Patrões-More, a clausula de dois annos de embarque, com o mestre, em navio prompto. Relator: o Sr. Raja Gabaglia.

Consulta n. 187/1922, sobre a collocação na escala do capitão tenente João José de Bittencourt Calazans, que obteve licença de 25 mezes para empregar-se na Marinha Mercante. Relator: o Sr. Machado da Silva.

O Sr. Virgilio de Carvalho, na qualidade de consultor juridico, emite o seu parecer sobre a perda de antiguidade do official transferido para a reserva, exprimindo a opinião de que a perda de antiguidade corresponde ao tempo de serviço que o official perde pela sua permanencia na reserva.

Em seguida, é aprovado o parecer do Sr. Machado da Silva, modificando, sufragando a doutrina de que os officiaes não se conta a antiguidade relativa ao tempo em que permanecerem na reserva. A consulta é annexa a declaração de voto do Sr. Fonseca Rodrigues favoravel á opinião de que a perda de antiguidade é determinada pela perda de tempo de serviço.

Pelo adiantado da hora, encerrou-se a sessão ás 15 horas e 30 minutos, sendo convocada outra reunião para o dia 6 de setembro corrente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1922

AO Sr. ministro da Fazenda, enviando copia dos decretos de 22 de agosto findo, concernentes ao credito de 23:900\$ para pagamento a Carvalho Paes & Comp. (aviso numero 523).

— Ao Sr. chefe do departamento do pessoal da Guerra, declarando:

Que dos segundos sargentos Alípio Pereira da Costa Filho, do 1º, Antonio Luiz de Souza, do 2º regimento de cavallaria divisionaria, Roldão Barreiros, do 4º regimento de artilharia montada, Francisco Nunes Rodrigues do 15º regimento de cavallaria independente, Antonio Mendes da Silva, do 1º e Franklin Guerra, do 2º regimento de artilharia montada, Antenor Ribeiro de Souza, do 12º regimento de cavallaria independente, Marinho Fernandes Vaz, do 1º e Orlando Gonçalves Dias, do 2º regimento de artilharia pesada, que concluíram o estagio de equitação da escola de aperfeiçoamento de officiaes, deverão os quatro primeiros proseguir no mesmo estagio até dezembro vindouro e os demais, em numero de cinco, ser recolhidos aos respectivos corpos;

Que passa a servir á disposição do ministro da Guerra o 1º tenente de engenheiro Firmino Fernando de Moraes Carneiro.

Que são transferidos:

Na arma de infantaria, os primeiros tenentes Omar Furtado de Azambuja do quadro ordinario para o suplementar e Mariano Gomes da Silva Chaves do 21º batalhão de caçadores (Recife) para o 10º tambem de caçadores (Ouro Preto);

Na arma de cavallaria, o 2º tenente Oswaldo Borba do 5º regimento (Castro) para o 15º (Villa Militar);

Na arma de artilharia, os primeiros tenentes Pymundo Antonio Barrios de Campos da 1ª bateria independente de costa (Copacabana) para o 2º regimento de artilharia montada (Ouro Preto) e Paulo Rosas Pinto Pessoa do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1922

Alcebiades Paes de Souza Brasil. — Indeferido, por estar extinto o quadro de dentistas.

Joaquim Vicente Vianna, sorteado, pedindo dispensa de incorporação. — Indeferido.

Joaquim Lauriano Gomes, fazendo pedido identico. — Indeferido.

Francisco Boscardin, soldado, pedindo rectificação de nome. — Rectificar.

Manoel José Ferreira, sorteado, pedindo exclusão. — Indeferido.

Alvaro José da Silva, pedindo adicional. — Indeferido, de accordo com o aviso n. 8, de 23-3-21.

Antonio Elvidio de Andrade, capitão reformado, pedindo restituição de soldo de reforma. — Attender.

Pedro Peláio Pernambuco Paes, major reformado, pedindo pagamento. — Não ha o que deferir; o caso já teve solução no aviso n. 242, de 25-4-1921, deste ministerio ao da Fazenda.

Luís Salles da Silva. — Prove o allegado, querendo.

D. Amalia Barros do Valle, pedindo pagamento de um quantitativo. — Attender, de accordo com a informação da Contabilidade.

José Francisco de Lima, sargento reformado, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Arthur Alves Lessa Pimentel, sargento, pedindo pagamento de gratificação especial. — Deferido.

O. M. Ribeiro, propondo a compra de uma caldeira. Indeferido, por ser necessaria ao serviço da fabrica.

Joaquim Henriques Trigueiro, ex-sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, de accordo com o art. 37 do R. S. M.

José Bento Thomaz Gonçalves, capitão, pedindo permissão para gosar uma licença nesta capital. — Attender, correndo por conta propria as despesas de transporte.

João Candido Ferreira Chaves, sargento, pedindo permissão para ir a Pernambuco. — Attender, incluídos os dias de ferias e contando os dias de viagem no praso concedido.

O mesmo, pedindo passagens. — Attender, para desconto dentro do exercicio.

Carlos Barreto de Barros Pimentel, pedindo 2ª via de caderneta. — Attender, para indemnização, na forma da lei.

Silvino Pedro Brasil, ex-praça, pedindo asylo. — Indeferido em vista do § 2º do art. 35 das instruções de 21 de abril de 1867 e aviso de 6 de agosto de 1897.

Damiana Mafida de Araujo. — Dê-se por certidão.

Neophaly Martins de Albuquerque, reservista, pedindo rectificação de nome. — Rectifique-se.

Eurico Rodrigues Peixoto, capitão, pedindo um cavallo para desconto. — Attender, para desconto na forma da lei.

Moyisés Corrêa Lima, amanuense reformado, pedindo asylo. — Indeferido de accordo com o § 1º dos arts. 2º e 4º das instruções de 21 de abril de 1867.

Roberto Ribeiro. — Indemnise primeiro o fardamento que deixou de entregar e volte querendo.

Joaquim da Costa Araujo, musico, pedindo attestado de tempo de serviço. — Dê-se por certidão.

Elysio Fructuoso Dultra, ex-anspeçada, pedindo asylo. — Não pôde ser attendido.

Dario de Castro Pinheiro Bittencourt, capitão, pedindo um cavallo para desconto. — Não pôde ser attendido.

José Ribeiro da Fouseca, anspeçada, pedindo dispensa do resto do tempo de praça. — Attender, de accordo com a primeira parte

do paragrapho unico do art. 102 do R. S. M.

Renato Manhães de Miranda, pedindo patente. — Indeferido. A certidão de baptismo apresentada não menciona que seja brasileiro.

Pedro Marques Valente. — Junte a caderneta a que se refere.

Jovino Pereira da Silva, pedindo asylo. — Indeferido, de accordo com os artigos 2º (§ 1º) e 4º das instruções de 21 de abril de 1867, combinado com o aviso n. 39, de 6 de setembro de 1909.

Adalberto Bahia Fernandes de Barros, sargento. — Selle as folhas escriptas da caderneta que annexou.

Mario Olintho de Oliveira. — Selle o impresso.

Alberto da Silva, reservista. — Faça prova em juizo competente.

Ary Augusto Nogueira, pedindo rectificação. — Não ha que deferir.

Amaro Jacome de Araujo. — Certifique-se, na forma da lei.

Ovidio de Moraes Leal, sargento, pedindo passagem. — Concedo, para desconto dentro do exercicio.

Lafayette Valente Duarte, pedindo patente. — Indeferido, por não ter provado nacionalidade.

Pedro Mattos, aspirante a official da reserva, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido, de accordo com o criterio adoptado.

Demosthenes Catulino de Albuquerque, pedindo engajamento. — Indeferido, de accordo com o art. 37 do R. S. M.

Otto Feio da Silva, capitão, pedindo melhor collocação no almanack militar. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Pereira de Andrade Netto, tenente pharmaceutico, pedindo admissão no quadro de controladores. — Não pôde ser attendido, de accordo com o parecer do Estado Maior do Exercito.

Crescencio José dos Santos, pedindo certidão. — Dê-se por certidão.

Alvaro Pereira Mendes, pedindo uma gratificação. — Indeferido, de accordo com as resoluções sobre o assumpto.

José Pereira Valle. — Junte a caderneta de reservista a que se refere.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 6 de setembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 378, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando o processo e titulos de D. Rita de Azevedo Neto e outros.

N. 379, ao mesmo destino, enviando informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos, sobre Euclides de Miranda Santos.

N. 380, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, restituindo o processo de Candida Puga da Costa, com o titulo apostilado.

Requerimentos despachados

Thereza Junqueira de Abreu, pedindo favores do montepio. — Deferido.

Maria da Cunha Barreto e outra, fazendo identico pedido. — Deferido.

Laura Rosa Tavares e outros, fazendo o mesmo pedido. — Deferido.

Carolina Eliza Dietz de Alvarenga, fazendo pedido analogo. — Deferido.

Cesar de Almeida Maia, pedindo não continuar a contribuir para o montepio. — Cumpra o despacho publicado no *Diário Official* de 25 de novembro de 1920.

Foram mandadas averbar as declarações de familia de Joaquim Augusto Sazano Brandão, da Estrada de Ferro Central do Brasil e Edmundo Muriz de Brito, da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios de Viação e Obras Publicas, em nome do presidente da Republica:

Attenderdo á pronosta feita pela Directoria Federal de Portos, Rios e Canaes, da ser accreada aos vencimentos do pessoal da Commissão do Porto de Itahy, no Estado de Santa Catharina, uma gratificação extraordinaria, baseada na lei que regula os vencimentos dos funcionarios da União, resolve substituir nella seguinte a tabela constante da portaria de 26 de agosto ultimo, que annexou a commissão á Fiscalização do Porto de S. Francisco, naquelle Estado:

Um envenheiro de 3ª classe, com 800\$ mensaes e 230\$ de gratificação extraordinaria;

Um conductor de 2ª classe, com 500\$ mensaes e 200\$ de gratificação extraordinaria;

Um escriptuario de 3ª classe, com 400\$ mensaes e 180\$ de gratificação extraordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922 --
J. Pires do Rio.

Por portarias de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao 3º escriptuario Oswaldo Panperio;

De um mez, ao operario de 3ª classe Benedito Braz Carneiro;

De um mez, e prorrogação, ao trabalhador Felizardo de Souza.

Na Directoria Geral dos Correios:

De cinco mezes e dois dias, em prorrogação, ao amanuense da administração do Pernambuco Tenti Guerra;

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante da Directoria Geral Sebastião Mendes Mello;

De dous mezes, em prorrogação, ao praticante da administração do Rio Grande do Sul Oldemar Leovigildo de Carvalho;

De tres mezes, ao praticante da agencia de Cachoeira Manoel Telles Rios;

De seis mezes, ao carteiro de 1ª classe da administração de Pernambuco Manoel Bernardino do Carmo Ferreira;

De quatro mezes, em prorrogação, ao praticante da Directoria Geral João Ferreira Martins.

De quatro mezes, ao 2º official da Administração do Pará, João Alves da Souza;

De seis mezes, ao 1º official da Administração de Pernambuco, Gastão de Mello Guerra.

De tres mezes, em prorrogação, ao amanuense da Directoria Geral Gastão Camargo.

De dous mezes e 24 dias, ao amanuense da Directoria Geral, Alcides de Barros Priva.

De seis mezes, ao amanuense da Administração de Minas Geraes, Angelo Soares Moreira.

De tres mezes, ao auxiliar da Administração de Santa Catharina, Alcides Caldeira Taulois.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
De dous mezes, ao trabalhador de terceira classe, Luiz Gonzaga.

De 18 dias, ao ajudante de pintor, Luiz França Mourão.

De um mez, ao guarda-chaves de 1ª classe, Gustavo Silvino Guimarães.

De seis mezes, ao liador de 4ª classe, Arlindo Severiano Martins.

De um mez, ao official de 1ª classe, Aristides Viçoso.

Na Estrada de Ferro Central do Piauí:
De dous mezes e quatro dias, em prorrogação, ao auxiliar de campo, Almir Pires Rebello.

Expediente de 6 de setembro de 1922

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados livres de direitos e taxas diversas materias destinadas á Inspeccao Federal de Obras contra as Secas (aviso n. 621).

Requerimentos despachados

Arthur de Oliveira Machado, pedindo restituição de documentos.—Deferido, mediante recibo.

Octavio Azevedo Souza, apresentado como telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telégraphos, por deceto de 2 do corrente mez.—Antesente a idade do tempo de serviço publico, possado de accordo com a Circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, deveo o telegrafista a data da execução do deceto que o apresentou. Procede-se a que o pagamento de sellos de noção e impostos sobre vencimentos e até quanto e distribuido para o montante. Nessas condições deveo ser indicados os empregados exercidos sob os quaes não houve cobrar a do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuado e si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de Setembro de 1922

Sr. director geral dos Correios:

Autorizo-vos providenciar para que seja posto á dispos. do Commissão Executiva do Censuario da Idade da cid., sem prejuizo dos respectivos vencimentos o official dessa Directoria Geral Carlos Alberto de Figueiredo Pinheiro (aviso n. 27).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

— Solução ao vosso officio n. 1.222, de 23 de agosto ultimo autorizo essa Estrada a ceder até o dia 30 do corrente mez de setembro, passagens com 50% de abatimento aos professores e alumnos das escolas municipais desta Capital, visos a lei da despesa para o corrente exercicio não conceder tal regalia (aviso n. 48).

Requerimentos despachados

Dr. Nerval de Figueiredo, propondo-se e requerimentos de 12 de dezembro de 1921 e 2 de julho de 1922, a comorar 50 toneladas de trilha vellos, dos retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, á razão de 2 \$ a tonelada.—Indeferido.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Começa a 3ª secção desta directoria geral affim de receber guita para effectuar pagamento do sello devido pela execução do deceto n. 15.643, de 29 de agosto de 1922 que subleja por um terço da Estrada de Ferro Cratichús a Theresina o trecho da Estrada de Ferro Petrolina a Theresina cuja construcção foi contractada com essa companhia.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grand.—Idem, idem, do deceto numero 15.643, de 29 de agosto de 1922, que prorroga por dous mezes o prazo para conclusão das obras de um desvio no kilometro 228.881 da linha de Itararé ao rio Uruguay.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente—2 Secção—Portaria n. 2.79/21—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922.

Considerando que o servente de 2ª classe José de Souza Rocha, com exercicio na portaria, quando procedia a limpeza na sala do franquamento, encontrou no chão uma carteira com 80\$ (oitenta mil réis), a qual horas depois foi entregue ao seu legítimo proprietario, a quem todos assistiram os fiéis da sala do franquamento;

Considerando que o subreptito servente se recusou a aceitar a gratificação de 10\$ que lhe quiz dar o dono do objecto conforme tudo consta do processo diversos 3.114—E—22;

Resolve louvar o pelo acto praticado, que muito dignifica esse modesto serventário. O director geral, Clodomiro Pereira da Silva

Por portaria de 1 do corrente resolveu o Sr. director geral promover, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, o auxiliar da mesma administração, Euclides de Moura Legado.

— Por outra de 6 do corrente, foram concedidos 12 dias de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a comar de 8 de julho ultimo, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral João Valle Damasceno Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1922

Julio Champion, pedindo inscrição, em seu nome, do prédio da rua Conde de Bomfim n. 1.311, onde funciona a agencia do Correio de Raiz da Serra da Tijuca.—Junta certidão o extracto do registro de transcripção do imóvel.

Dia 2 de setembro de 1922

Conde, Coelho & Comp.—Não ha que deferir, á vista do informado.

Dia 24

João Carlos Guimarães.—Não tendo concurso vaiado, indeferido.

Augusto Cesar Duque Estrada Bastos e João Cassio da Silva.—Deferido.

Mário Belem.—Indeferido.
Guilherme da Silva Carvalho Filho.—Certifique-se.

Silvio Ferraro.—Não ha vaga.
Socrates Nunes Nogueira Pinto.—Deferido, nos termos do informado.

João Baptista.—Aguarda oportunidade.

Maria de Lima Silva.—Co cedeo licença por um mez, nos termos do informado.

Olga Vianna de Mattos.—Co cedeo licença por um mez, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos de 4 do corrente mez, foram promovidos a auxiliares de escripta, os escreventes de 1ª classe:

Primeira divisão: Lindolpho Ernizio de Oliveira, Alvaro Bastos e Francisco da Silva Leite, por antiguidade, e, por merecimento, Octavio Nunes Pires, Antenor José Machado, Mario Pittencourt, Durval Alípio Cesar

da Silveira, Waldemar Vieira dos Santos e Luiz Carlos Vogeler Gomes.

Segunda divisão: Bernardino Antonio Pires Ribeiro, Luiz Cavalcanti Caminha, Jorge Lopes de Alcantara Pinhar, João Damasceno Marcondes, Francisco de Souza Valente e Arthur Albino de Almeida Cyrino, por antiguidade, e, por merecimento, Victor Theodoro de Castro, Gervasio Bertrand de Macedo Fernandes, Lucilio Grey Marques de Souza, Casimiro Pestana da Rosa, Arthur da Silva Pascoal, Eurenio Cavalcanti de Albuquerque, Emilio Schaefer, Eurikino de Almeida Pires, Luiz Fernandes de Lima, Manoel de Moraes Jardim, Oscar Sergio Ferreira e Lidorio Fernandes Ribeiro.

Quarta divisão: José de Oliveira Martins, Oscar Elcio dos Passos Macedo e José Rodrigues de Arango Gama, por antiguidade, e, por merecimento, Carlos de Castro Cabral, Waldemar Cesar Fernandes, Asdrubal Garcia, Heitor Gomes Calaza, Luiz Carlos da Fonseca Costa e Otton Madeira.

Quinta divisão: Joaquim da Silva Figueira, e José da Veiga Cunha, por antiguidade, e, por merecimento, Herarilio Garcia de Aragão, Euclides Cruz, Manoel Teixeira de Maranhães Filho, Gastão Barreiros e Abel Peres Nogueira.

— Por titulos da directoria, da mesma data, foram promovidos, na 4ª divisão, de accordo com o art. 105 do regulamento, a machinista de 3ª classe, por antiguidade, o de 4ª Manoel Guanabario Ribeiro Sarmiento, e a machinista de 4ª classe, por merecimento, o praticante de machinista, Manoel Mendes.

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1922

Henrique Braga & Comp., pedindo restituição de certificado de contracto.—Restitua-se, mediante recibo

José de Simas Souto.—Suspensa-se o desporto, tendo em vista as informações. Diniz de Souza Martins, propondo fornecer maquina de cedulas.—Indeferido

Alfredo Dolabella Portella, propondo executar o serviço de assentamento de trilhos da Variante de São José dos Camoos.—Aceito.

A. Brasil & Comp., propondo fornecer uma maquina de impressão.—Indeferido.
J. da Costa Braga, pedindo transferencia de cadaveta kilometrica.—Comparecer á Secretaria.

João Laurindo.—Concedo um mez, com dous terços da diaria. Dê-se depois encaminhamento do pedido dirigido ao Sr. ministro da Vição, de accordo com o parecer da Secretaria.

Isaac de Almeida Pinto.—Concedo um mez de licença, de accordo com o art. 9º. Dê-se depois encaminhamento do pedido dirigido ao Sr. ministro.

José Joaquim.—Concedo 20 dias, com dous terços da diaria.

Victor Moreira Pacheco, pedindo instalação electrica.—Deferido, nos termos do parecer.

Manoel Luiz Vianna, pedindo passe gratis.—Indeferido.

A. J. Nogueira, pedindo restituição de saldo de leilão.—Restitua-se o saldo existente

Avenor Francisco Teixeira, pedindo readmissão.—Indeferido

Alvaro de Carvalho, pedindo passe.—Concedo.

Althir Augusto Fernandes, pedindo férias.—Atendido, por equidade.

Antonio Candido do Amaral Filho, pedindo abono.—Indeferido.

Oratório de Campos Mello, pedindo para pagar em prestações o seu debito de responsabilidade. — Como pede.

João Lopes Rodrigues, pedindo relevação de punição. — Indeferido.

Oscar dos Santos, pedindo transferencia. — Indeferido.

Odorico da Silva Campos, pedindo permuta. — Indeferido, á vista da informação do Tráfego.

José Joaquim Oliveira Filho, pedindo permuta. — Indeferido, á vista da informação do Tráfego.

Henrique A. Alves de Souza. — Compareça á Secretaria.

Conna-hin de Tecidos Nossa Senhora do Rosario, pedindo fornecer guarnições de feltro. — Indeferido.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente do dia 2 de setembro de 1922

Pela Directoria da Estrada foram concedidas as seguintes licenças:

De oito dias, com a metade do ordenado, ao conferente de 1ª classe da 2ª Divisão, **Antonio Marinho de Mendonça**.

De dez dias, com dois terços da diaria, ao ajudante de ajustador da 3ª Divisão, **José Raymundo Soares**.

De quinze dias, com dois terços dos vencimentos, ao agente de 5ª classe da 2ª Divisão, **José Novo**, com dois terços da diaria, ao aprendiz de 2ª classe da 3ª Divisão, **Antonio da Silva**; com dois terços da diaria, ao trabalhador da 4ª Divisão, **Francisco Rangel**; com dois terços da mensalidade, ao auxiliar mensalista da contabilidade, **Benedicto Teixeira**; com dois terços da diaria, ao carvoeiro da 3ª Divisão, **Antonio Baptista do Nascimento**; com dois terços da diaria, ao guarda-armazem de 2ª classe da 2ª Divisão, **Julio da Silva**; com dois terços da diaria, ao trabalhador da 4ª Divisão, **João Ferreira**;

De vinte dias, com dois terços da diaria, ao telegraphista de 2ª classe da 2ª Divisão, **Leonel Vieira da Silva**; com dois terços da diaria, ao feitor da 4ª Divisão, **Henrique do Nascimento**; com dois terços da diaria, ao ajudante de ajustador da 3ª Divisão, **Altivo da Cunha Lima**; com dois terços da diaria, ao guarda-freios addido da 2ª Divisão, **Lindolpho Thomaz**; sem vencimentos, ao agente de 5ª classe da 2ª Divisão, **Candido Meirelles**;

De um mez, com dois terços da diaria, ao feitor da 4ª Divisão, **João Praxedes**; ao aprendiz de 4ª Divisão, **João Leite**; ao auxiliar de electricista da 2ª Divisão, **Olavo Jardim**; ao guarda-armazem de 1ª classe da 2ª Divisão, **Pedro Marques**; ao carpinteiro de 2ª classe da 3ª Divisão, **Luiz José Alves da Silva**; ao trabalhador da 4ª Divisão, **Vicente Costa**; ao conductor tecnico da 5ª Divisão, **João de Lima Maldonado**; ao carpinteiro da 3ª Divisão, **Arnaldino Tertuliano de Souza**; ao aprendiz da 3ª Divisão, **Adamastor Vieira Rodrigues**; ao foguista da 3ª Divisão, **Manoel Alves Custodio**; ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão, **Luiz Ferreira Braga**;

De um mez, com dois terços da diaria, ao feitor da 4ª Divisão, **Adolpho Pereira**; ao trabalhador da 4ª Divisão, **Juscilino Fraga**; ao trabalhador da 4ª Divisão, **João Pedro de Oliveira**;

De um mez, com o ordenado, ao machinista de 4ª classe da 3ª Divisão, **Antonio Baptista**.

Regulamentos despatchados

Manoel Rodrigues. — Concedo, na forma da lei.

José Luiz Gonzaga. — Idem.

Francisco Rosa. — Idem.

Francisco Ferreira Villaga. — Idem.

Salathiel Rocha. — Idem.

Antonio Rodrigues. — Idem.

Antonio Osorio de Noronha. — Idem.

Fausto Baptista do Nascimento. — Idem.

João Manoel. — Idem.

Francisco Jorge Gonçalves. — Idem.

Augusto de Oliveira. — Idem.

Paulino Moreira. — Idem.

João Fernandes. — Idem.

Lino Eduardo. — Idem.

Alberto Bastos. — Idem.

João Evangelista. — Idem.

José Mamado. — Idem.

José Lopes de Jesus. — Idem.

Alfredo de Souza. — Idem.

Malquias Gudim. — Idem.

Olavo Jardim. — Idem.

José Francisco Paulino. — Idem.

José Firmino de Souza. — Idem.

Antonio Monteiro da Sé. — Idem.

Raul Marte dos Santos. — Idem.

José Rosa Príncipe. — Idem.

Antonio Silva. — Idem.

João Vicente Sobrinho. — Concedo, sem vencimentos, como permissão para ausentar-se.

Ary Koener. — Idem, idem.

Fernandes Miran. — Idem, idem.

Antonio de Souza Barbosa. — Idem, idem.

Josino Marciano. — Idem, idem.

Manoel Monteiro Filho. — Idem, idem.

Joachim Alexandre. — Idem, idem.

Daniel Floriano. — Idem, idem.

Antonio Gomes dos Reis. — Concedo dez dias, na forma da lei.

Manoel Justino Lopes. — Concedo, sem vencimentos.

Alcino de Mello Teixeira. — Concedo, com um terço da diaria, na forma da lei.

Vicente Grecco. — Concedo 15 dias, na forma da lei. Quanto ao restante, requiera ao Sr. ministro da Viação.

José Olymoio Dias. — Deferido.

Amadeu Nunes da Silva. — Idem.

Gontijo e Irmão. — Idem.

Theodoro Ferreira da Silva. — Idem.

Amaro da Silveira & Companhia. — Idem.

Mucio Jansen Vaz. — Idem.

Carlos Loureira da Cunha. — Idem.

Annibal Maciel. — Idem.

Sylvio Roscoe do Nascimento. — Idem.

Eurico Rodrigues Patto. — Idem.

João Sylvestre de Assis. — Idem.

Manoel Simões Corrêa. — Idem.

Francisco Barbosa e Luiz José da Silva.

— Concedo, com 75 % de abatimento.

J. Rabello & Companhia. — Indeferido.

José Caetano Junior. — Idem.

Francisco Noronha Filho. — Idem.

Sebastião Seabra. — Idem.

J. da Silva Rabello. — Aceito.

Olegario Marçal Ribeiro. — Idem.

Antonio Pereira Cardoso. — Idem.

Joachim Pereira. — De accordo com o parecer, não pôde ser aceita a carta de fiança, devendo o requerente apresentar outra passada por pessoa idonea.

Cyrillo Seraphim. — Não ha verba.

José de Castro Franco. — Aguarde oportunidade.

Olavo Lomba. — Não ha o que deferir.

Levindo Furtado da Silveira. — Não ha vaga.

Venancio Mcarelli, Miguel Vicente Pereira e José Fernandes Brandão. — Entregue-se, mediante recibo.

Theopisto Maciel. — Attendendo ás ponderações da 2ª Divisão e da Contabilidade, deferido.

João Ferreira de Salles. — A estrada não necessita do material oferecido.

Antonio Augusto Teixeira. — Restitua-se.

Frederico Aluizio Soares. — Restitua-se a quantia de 43\$100, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Guede Figueiredo & Comp. — De accordo com o parecer do Tráfego, pague-se a quan-

tia de 76\$, por conta do empregado responsável, nas condições indicadas.

Isaac Gonzalez Curto. — A' vista do que dispõe o art. 5º do decreto n. 2 681, de 7 de dezembro de 1912 e 168, letra a do Regulamento de Transportes, indeferido.

Antonio Benozzi. — Não pôde ser attendido em vista do que dispõem as tarifas em vigor.

Engenheiro Abrahão de Oliveira Leite. — Dadas ao Sr. ministro da Viação.

Jesus Costa Montserrat. — Aguarde as instruções determinadas pelo Sr. ministro, sobre o assumpto.

Julio Horta. — De accordo com o parecer da secretaria, o certificado apresentado não é documento sufficiente para comprovação de tempo liquido de serviço. Poderá, entretanto, se transcrição na fé de officio do requerente, caso elle assim o deseje.

Augusto Gonçalves Coelho. — A rectificação deve ser feita pela imprensa local.

Mikseno Baptista Cardoso. — Pague-se a quantia de 32\$, por conta do responsável indicado.

Candido Martins da Costa. — Restitua-se a importância de 102\$, nos termos da informação da Contabilidade.

Freitas Borges & Comp. — Restitua-se a quantia de 11\$000.

Arthur Thomaz de Magalhães. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 7\$000.

A. Grinaldi. — Não convém á Estrada o material oferecido.

Francisco Domingo. — De accordo com o parecer do tráfego, deferido.

Augusto Amarante da Silva. — Deferido, de accordo com o parecer do Tráfego.

Tarcizio Soraggi. — De accordo com o parecer do Tráfego, indeferido.

Dr. João Chaves. — Restitua-se a quantia de 4\$900.

Fonseca & Borges, Britto & Santos e Wandorlino de Oliveira. — A' vista do que dispõe o art. 168, letra c do Regulamento de Transportes, indeferido.

Azarias Carlos da Silva. — A' vista do que dispõe o art. 168 letra d do Regulamento de Transportes, indeferido.

Evaristo Alves & Comp. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de réis 121\$400.

J. Figueiredo — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 111\$700.

Dia 4

Pagamentos requisitados:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas:

Officio n. 346, de 29 de julho de 1922, **Fonseca, Almeida & Comp.**, 830\$000.

Officio n. 373, de 10 de agosto de 1922, **Pedro Teixeira Coimbra** 1:800\$000.

Officio n. 374, de 10 de agosto de 1922, **Hime & Comp.**, 683\$000.

Officio n. 375, de 10 de agosto de 1922, **Villas Boas & Comp.**, 222\$000.

Officio n. 376, de 10 de agosto de 1922, **Washington Alves da Cunha Quintão**, rs. 800\$000.

Officio n. 377, de 11 de agosto de 1922, **Dias Garcia & Comp.**, 7:301\$080.

Officio n. 378, de 11 de agosto de 1922, **Abilio & Comp.**, 995\$751.

Officio n. 379, de 11 de agosto de 1922, **Paulo Simoni**, 1:717\$000.

Officio n. 380, de 11 de agosto de 1922, **Antonini & Giannetti**, 470\$960.

Officio n. 381, de 11 de agosto de 1922, **Camara Municipal de Oliveira**, 534\$000.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 22 de agosto ultimo foi nomeado, interinamente o 2º official da Directoria Geral de Agricultura, Mario de Almeida Cananã, para exercer o cargo de 1º official enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

— Por portaria de 5 do corrente foi designado o veterinario do Corpo de Veterinarios Pedro Herberster Menescal para exercer a função de delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Matto Grosso.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1922

Chemische Fabrik Griesheim-Electron, pedindo privilegio para «um novo producto industrial para descorar e desinfetar o seu processo de fabricação». — Deferido.

White, Martins & Comp., pedindo guia para pagamento da 8ª annuidade da patente n. 8.365. — Deferido.

Virgilio Schuck, pedindo privilegio para «uma machina denominada Verificadora, destinada á dupla função de medir e enrolar tecidos e fazendas de qualquer especie». — Deferido.

Umberto Ellero e Pietro Ellero, pedindo privilegio para «um processo para transmitir imagens photographicas por meio dosapparellhos communs de telegraphia, telephonia e radio-telegraphia». — Deferido.

Chemische Fabrik Weissenstein Gesellschaft m. b. H., pedindo privilegio para «um processo para produzir ou concentrar peróxido de hydrogenio». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, pedindo privilegio para «um destravador electro-mecanico para braços de signacs». — Deferido.

Phillip William Nevil e Herbert Soanes, pedindo privilegio para «um novo processo para o tratamento dos minérios de cobre». — Deferido.

Joachim von Scheven, pedindo privilegio para «um disco obturador para fechos de garrafas e semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Henri Jacques Gaisman, pedindo privilegio para «uma navalha de segurança». — Deferido.

Henry Denman Cook, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fornos electricos de arco providos de chaminé». — Deferido.

Georges Person, pedindo privilegio para «uma lima para substancias osseas, corneas e semelhantes». — Deferido.

Firmino Botelho, pedindo privilegio para «um novo systema de propaganda ou reclamo commercial e industrial, denominado Diversão Economica». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Firmino Botelho, pedindo privilegio para «um novo systema de propaganda ou reclamo commercial e industrial». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Companhia Brasileira de Metallurgia, pedindo privilegio para «um novo systema de moldar tubos metallicos por meio da força centrífuga e machina para esse fim». — Deferido.

Carlos Bustos & Comp., pedindo privilegio para «um novo depilatorio industrial para couros, pelles e semelhantes e seu processo de fabricação». — Deferido.

International General Electric Comany Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no processo de solda autogenea de metaes». — Deferido.

Assad Reduan Curi, pedindo privilegio para «uma machina aperfeiçoada de gommear e seccar lenções de algodão cardado, denominada Olga». — Deferido.

Arthur da Costa Lima, pedindo garantia provisoria para «um novo motor, denominado Ideal». — Deferido.

Alexander Marr e Alexander Mar Chalmers, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em diaphragmas vibratorios, de apparelhos reproductores de sons». — Deferido.

Alexandre Marr, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em concentradores de ondas sonoras». — Deferido.

Custodio Luiz da Costa, pedindo guia para pagamento da quarta annuidade da patente n. 9.949. — Deferido.

Siemens & Halske Aktiengesellschaft, pedindo privilegio para «um disco ativo para indicar correntes electricas». — Deferido.

Farbenfabriken vorm. Friedr. Bayer & Co., pedindo privilegio para «um processo de fabricação de preparados de proteina e prata, rapidamente soluveis em agua». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Société Anonyme des Etablissements A. Collet, pedindo privilegio para «um apparellho aperfeiçoado para a extracção continua das substancias assucaradas contidas nas plantas assucareiras e para applicações analogas». — Deferido.

Maria Luiza Alves da Conceição, pedindo privilegio para «um novo processo para conservação e coloração das flores naturais, denominado Sempre-vivas naturais». — Deferido.

Fabrica de Artefactos de Metal Limitada, pedindo privilegio para «um systema de fabricar cruzetas de fechaduras, triancos e semelhantes». — Deferido.

A mesma pedindo privilegio para «um systema ou processo de fabricar chaves para fechadura». — Deferido.

Frederick Hewett e Albert Alexis Giraud, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em garrafas, fechos para as mesmas e melos de fechal-as». — Deferido.

Ernesto Vuadens, pedindo privilegio para «um poste torre de ferro ou aço». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

International General Electric Company, Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em methodos de manufacturar embases para filamentos de lampadas, e artigos analogos». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em dispositivos indicadores, para apparelhos electricos». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas para fabricar embases para filamentos de lampadas». — Deferido.

American Machine and Foundry Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cigarros». — Deferido.

Spokane Irrigation Pump Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em bombas rotatorias». — Deferido.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na arte de dar acabamento á borda de materiaes de calçado e semelhantes». — Deferido.

mentos na arte de dar acabamento á borda de materiaes de calçado e semelhantes». — Deferido.

Antonio Ferraz Bueno, pedindo privilegio para «um novo torrador de café provido da rosca negativa-positiva, denominado Torrador Ferraz». — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1922

Andréa Melzi, pedindo inscripção de documentos de uso effectivo da invenção da patente n. 9.376 e 9 376 A. — Deferido.

Anthero Vieira de Castro, pedindo privilegio para «um apparellho denominado Bandeira Independencia», destinada a cafés, botéquins e casas particulares. — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Eugenio Hugo Koch, pedindo privilegio para «uma instalação para mover embarcações». — Complete o sello do documento que apresenta.

Dia 4

Leclerc & Co., pedindo inscripção de documentos de uso effectivo das invenções das patentes ns. 8.365, 10.592, 10.607, 10.534 e 5.815. — Deferido.

John Preston Foster e John George Robinson, pedindo os benefícios das convenções internacionaes para as suas invenções depositadas nesta Directoria Geral, respectivamente, em 10 de agosto ultimo e 22 de janeiro de 1921. — Deferido.

Moura, Hellowel & Comp., pedindo, para seu nome, registro de transferencia dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 12.994. — Deferido.

Dia 5

Cid Cabral de Mello, pedindo certidão do teor do relatorio da invenção que faz objecto da patente n. 12.298. — Deferido.

O mesmo, fazendo identico pedido para a invenção da patente n. 12.546. — Requeira a certidão depois de publicado o relatorio.

Alexandre Brunner, pedindo privilegio para «um apparellho denominado — Alexandre, destinado a guardar rolos de musica para pianolas». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Francisco Leite Morcira, pedindo garantia provisoria para «fabrico ou confecção de chapéus em forma de penteados, denominados — Chapéus Independencia». — Compareça nesta Directoria Geral.

Patent Treuhand Gesellschaft für Electrische Glühlampen m. b. H., pedindo restituição de uma certidão de deposito estrangeiro que juntou ao seu pedido de privilegio para «um corpo luminoso helicoidal para lampadas incandescentes e processo de sua fabricação». — Deferido, mediante recibo.

Foram depositados nesta secção relatorios e outros peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 5 de setembro de 1922

«Systema Santos», sobre aperfeiçoamento na fabricação de cigarros, charutos e outros artigos congêneres», de José Francisco Simões dos Santos (deposito n. 19.995);

«Um repiente hygienico para lixo», de Antonio Carlos Brasil (deposito n. 19.996);

«Melhoramentos introduzidos em a invenção de um processo de obter, multiplicada, automatica e gratuitamente em machinas thermicas, o poder calorifico do combustivel, de Francisco Xavier de Paiva (deposito n. 19.997).

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 61—Sessão ordinaria em 1 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO—SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, e auditores Passos Miranda, Thompson Flores, A. Oliveira Lima e Olegario Bernardes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro presidente, referindo-se ao fallecimento de Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, lembrando os relevantes serviços prestados por tão illustre personagem, especialmente os serviços de guerra na defesa da Patria Brasileira, no commando em chefe do nosso Exército, pronoz, o que foi unanimemente aprovado, a inscrição na acta de um voto de profundo pesar pelo seu passamento.

O Sr. Dr. representante do Ministerio Publico declarou associar-se a essa manifestação de pesar.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Fazenda.

Processos de concessão.

De aposentadoria.

Apostilla feita no titulo de inactividade do professor da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alexandre Evangelista de Castro Serqueira, augmentando de 756\$ annuaes os seus vencimentos:

De montepio civil, a DD. Mafalda Gomes e Beatriz Franco de Oliveira;

De montepio militar:

Incorporação de 30\$ mensaes á pensão de D. Anna Teixeira de Lemos.

G Tribunal julgou legal a concessão da pensão e a constante das apostillas feitas.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda.

Processos de concessão de montepio civil.

A D. Theotonilia Werneck Nogueira da Gama;

De pensão de jornalista a Manoel José de Magalhães, pae, invalido, de José de Magalhães.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

N. 2.439-C, de 28 do mez passado, com a cópia do decreto n. 15.631, de 24, que abre o credito de 159:000\$ destinado á instalação e manutenção, no corrente anno do Museu Historico;

N. 2.951-C, de 31 do mesmo anno, com a cópia do decreto n. 15.652, de 30, que abre o credito de 578:045\$236 para pagamento de augmento de vencimento a magistratura federal, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro deste anno.

Foi ordenado o registro dos creditos.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Maria de Souza Lima e Osmar;

De meio soldo a D. Comba Ortiz de Brito.

Foi julgada legal a concessão das pensões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.846 C, de 26 do mez passado, com a cópia do decreto n. 15.631, de 24, que abre o credito especial de 4:296\$774, para pagamento de remuneração que compete a Hermenegildo Melhado Bustos, no periodo de 5 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1921, por haver sido incluído nos quadros dos carpinteiros da Repartição da Policia do Distrito Federal e por haver sofrido a amputação de dois dedos da mão esquerda em consequencia a accidente de trabalho.—Foi ordenado o registro.

—Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.827 C, de 23 do mez findo, com a cópia do decreto n. 15.625, de 23, que abre o credito de 20:000\$, destinado a auxiliar a creche da Casa de Expostos da Capital Federal.—Foi ordenado o registro.

—Relatado pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Aviso n. 931 A, de 23 do mez passado, com a cópia do decreto n. 13.624, da mesma data, que abre o credito de 50:000\$, para ocorrer ás despesas de instalação, funcionamento e impressão dos trabalhos da Conferencia Americana da Lepra, a realizar-se no Rio de Janeiro, em agosto do corrente anno, sob os auspícios do Departamento Nacional de Saude Publica.—Foi ordenado o registro.

Foi ainda relatado pelo Sr. auditor Passos Miranda o aviso n. 62, de 17 do mez passado, com a cópia do termo de accôrdo transferindo á «Brazilian Hydro Electric Company, Limited», a concessão dada a Frederick Albion Hentress dos favores constantes do decreto n. 5.546, de 22 de agosto de 1905, para o aproveitamento industrial da força hydraulica das cachoeiras existentes no Rio Parahyba, no lugar denominado «Ilha dos Pombos».—Foi ordenado o registro do termo de accôrdo.

Finalmente, o Tribunal resolveu propor para o preenchimento da vaga de 2º escripturario resultante do fallecimento do funcionario bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho, o 3º escripturario Alcindo Caldas Vianna.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 2 do corrente para uma sessão extraordinaria.—Hector Ferreira Pimenta, 3º escripturario.

A sessão das Camaras Reunidas foram presentes 13 processos, sendo:

Pensões	6
Aposentadorias	1
Contractos	1
Creditos	5
Total	13

N. 62 — Sessão extraordinaria em 2 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra, auditores Passos Miranda, Thompson Flores e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 30, de 1 do corrente, com a cópia do decreto n. 15.631, de 24 do mez pas-

sado, que abre o credito de 53:316\$548, para pagamento de diferença de vencimentos aos membros da Justiça Militar. Foi proferido o seguinte despacho:

«O Tribunal resolveu ordenar o registro do credito, tendo em vista o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico e attendendo a que o total do credito está de accôrdo com a autorização legislativa; officiando-se, porém, ao ministerio para que seja rectificada a primeira parcella referente aos ministros do Supremo Tribunal Militar e procurador geral da Justiça Militar, que é de 23:916\$548 em vez de 23:316\$548, conforme consta da cópia enviada ao mesmo Tribunal.»

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.—Hector Ferreira Pimenta, 3º escripturario.

Acta n. 63 — Sessão ordinaria, em 4 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO, DR. AURELINO LEAL; SECRETARIO, DR. J. D. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores, Passos Miranda, Thompson Flores e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Maria Ismenia Guimarães da Silva e a Eder, Maria Eunice e Tito Augusto da Silva.—Foi julgada legal.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Processos de concessão de montepio civil a DD. Antonia Aquilina, Esmeralda Gregoria, Josepha Capitolina Marques e a Florenço Quilato Marques; a D. Julia Illuminada Ferreira Penna e a Isidoro Emiliano, Luiz Beltrão, Manoel da Conceição, Theonilla Maria, Angelica Maria, Pristo Pedro, Pereclis Neão, Antonio Crescencio, Liberina Maria, Maria Venancia e Maria Auta Ferreira Penna; a D. Adelaide da Cunha Mangabeira.—Foi julgada legal a concessão das pensões.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria ao conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Pessoa da Silva;

De montepio civil a D. Cecilia Bezerra Antunes e menores Nilo, Dulce e Cornelia Bezerra Antunes; a D. Maria de Santa Cruz Meiralles Pires e a Nazareno Messias de Santa Cruz, Leonides, Eugenio, Benjamin de Santa Cruz, Maria Matutina de Ascensão, Vicente de Paula Pires Netto Junior, Maria dos Anjos de Santa Cruz.

Foi julgada legal a concessão da aposentadoria e das pensões.

De montepio civil, como reversão, a D. Evangelina Borges Ribeiro da Costa.—O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão para o fim de julgar legal a reversão, devendo ser suspensa a pensão de 1:200\$ em cujo gozo se acha a habilitanda por motivo do fallecimento do seu irmão Benjamin Borges Ribeiro da Costa.

Foi voto vencido o do Sr. ministro Tavares de Lyra.

Tambem votou contra a reconsideração da decisão o Sr. auditor Passos Miranda pelas razões con-tantes do voto que emittiu na forma seguinte:

« A pensão não pôde ser considerada uma, uma vez que na ocasião em que recebeu a pensão de seu pai já recebia de seu irmão. Desde tal momento havia a acumulação e ainda persiste até agora; enquanto não houver desistência a acumulação irá além do máximo estabelecido na lei. »

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a João Gonçalves de Albuquerque, pai inválido. — Foi julgada legal.

— Relatado pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Maria Serpa da Fonseca, á Darly, Adherval, Nilton Oriando e Orlando. — Foi julgada legal.

— Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Francisca Maria de Araujo Gomes. — Foi julgada legal.

— Relatado pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Rosa da Costa Martins, Iracema Sirla Martins, Caramuri, Erothildes, Yollanda Inhanga, Lourdes, Jairo e Dourival. — Foi julgada legal a concessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 5 do corrente mez para uma sessão extraordinária. — *Heltor Ferreira Pimenta*, 3.º escriptorario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 6 de setembro de 1922

Offícios:

Sr. bacharel Antonio Viçoso de Moraes Jardim, 1.º escriptorario do Tribunal de Contas, em commissão na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.743 — Cabe-me comunicar-vos que este Tribunal, por despacho de 29 de agosto findo, em sessão de Segunda Camara, resolveu converter em diligencia o julgamento do incluso processo de tomada de contas n. 13.514, de Aprigio Ferreira da Mesquita, escriptorio da Collectoria Federal em Tres Pontas, nesse Estado, de sua responsabilidade relativa ao periodo de 3 de janeiro de 1916 a 13 de maio de 1921, para os seguintes fins:

a) para ser rectificada a c/c de fls. 5, na parcella referente ao sello de nomeação a menos pago, que, conforme o demonstrativo de fls. 3, é de 97\$535 e não de 191\$745, como está lançado na referida c/c; e o demonstrativo de fls. 3, na parte referente ao exercicio de 1917, onde ha omissão da differença entre imposto pago e a pagar em fevereiro, e engano quanto ao imposto pago nos mezes de outubro e dezembro desse exercicio, por estar lançada na columna do imposto a pagar e vice-versa, a importancia do imposto a mais pago;

b) para se informar si a tomada de contas foi feita a requerimento do responsavel, ou do collector com quem serviu, e a data em que foi requerida.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 1.744 — Transmitto-vos, para que seja entregue ao interessado, a inclusa provisão de quitação n. 68, de 23 de fevereiro do corrente anno passada por este Tribunal a favor de Amadeu Aggio, ex-agente postal em Baguassá, nesse Estado, relativa á sua

responsabilidade no periodo de 1 de fevereiro de 1915 a 20 de maio de 1919.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os serrentes Nahir Alves, Benedicto Borges de Faria, Adauto Moreira, Elessão Joaquim Gonçalves, Celino Ferreira, Paulino José Simplicio e José de Miranda Senaa, com declaração de residencia nos subúrbios desta capital, continuam em effectivo exercicio de seus logares neste Tribunal.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Em 6 de setembro de 1922

Deixou de haver sessão por falta de numero legal de Srs. ministros. — O subsecretario, *Edmundo do Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 6 de setembro de 1922

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR EDMUNDO RÉGO — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Cominarcaram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.442 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régo; paciente, Feliciano José Vieira. — Não se conheceu do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 4.443 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régo; impetrante José Antonio da Silva Torres em favor dos pacientes José Antonio Lopes e Manoel Gonçalves. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.444 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante Eduardo Joaquim de Lima em favor do paciente José Cesario. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.445 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Carlos Boisson em favor dos pacientes Bento Luiz dos Santos Filho, Ricardo Monteiro e Pedro Alves. — Concedeu-se a ordem para informações ao chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.446 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Arides Tavares em favor do paciente Nelson José de Moraes. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de Direito com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.447 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régo; impetrante e paciente, Francisco Gomes. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 470 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães. — Recorrente, Feliciano José Vieira; recorrido, Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 5.410 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Julio Cesar Leite; appellado, João Baptista do Prado Vasconcellos. — Julgamento secreto.

N. 5.487 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régo; appellant, Alice Ranoalda dos Santos; appellada, a Justiça. — Julgamento secreto.

N. 5.523 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellantas, Alvaro Machado Curvello e José Ignacio Filho; appellada, a Justiça. Rejeitadas as preliminares propostas negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.574 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Raul Santos; appellado, Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima. — Deu-se provimento para julgar prescripta a acção, unanimemente.

N. 5.682 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellant, Seraphim dos Santos, vulgo «Calado»; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.687 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régo — Appellante (desistente), Antonio Corvantes Garcia; appellada, a Justiça. — Homologou-se a desistencia, unanimemente.

N. 5.747 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães — Appellante, Joaquim Meirelles Monteiro; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para julgar prescripta, unanimemente.

EM MESA

Recursos criminaes

Ns. 822, 625 e 826.

PASSAGEM DE AUTO

Appellações crimes

Ns. 5.647 e 5.661 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 5.536, 5.666, 5.914, 5.923, 5.749, 5.758 e 5.793.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 5.60, 5.742 e 5.733.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 5.765, 2.490 e 5.492.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 5.694 appellant a justiça, appellado Oscar Candido; 5.733 appellant José Vaz Pinto Junior, appellada a Fazenda Municipal; 5.742 appellant Antonio José Madruga de Oliveira e appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da Terceira Camara no dia 13 de setembro, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 6 de setembro de 1922. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De transferencia de praça, na fórmula abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1.ª Vara Cível do Districto Federal etc.: Faz saber que a primeira praça dos predios sitos á rua Joaquim Meyer nu-

nos 78 e 82; Teixeira Junior n. 65; Senador Pompeu n. 23 e um cofre de ferro n. 2.888, penhorados na acção executiva por honorários movida pelos Drs. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho e Arthur Fernandes de Carvalho Castro contra D. Judith Alves de Oliveira, inventariante do espólio de Luiz José Alves, publicada no *Diário Oficial* dos dias 23 de julho, 6 e 13 de agosto proximo passado, que devia se realizar no dia 14 de agosto proximo passado, ás 13 horas, por impedimento do juiz, ficou transferida para o dia 11 do corrente, ás 1ª horas, após a audiência do estilo no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de setembro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Aut. Fortes*. Está conformente. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (5.278)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle tiverem conhecimento, que por parte de Gustavo de Carvalho, perante este juizo, foi requerido, a vinte e sete de julho findo, data em que teve distribuição, um executivo contra Augusto Cordovil Camillo Monteiro e sua mulher Almerinda Valdetaro Monteiro, para cobrança de cincoenta e tres contos setenta e quatro mil e trinta e seis réis, correspondente a uma divida com garantia hypothecaria, juros, multa e custas e o que venha a acrescer até final, tendo ajuizado as respectivas escripturas. Expedido o competente mandado, não foram encontrados os supplicados, afim de pagarem *incontinenti* o pedido, motivo por que foi requerido e concedido o sequestro do immovel hypothecado, que é o terreno sito á rua Quatro de Setembro, canto da rua Constante Ramos, em Copacabana, medindo cincoenta metros de frente pela rua Quatro de Setembro e fundos até as vertentes. Justificada a ausencia dos supplicados, foi proferida por este juizo a decisão do teor seguinte: «Julgo justificada a ausencia dos executados Augusto Cordovil Camillo Monteiro e sua mulher D. Almerinda Valdetaro Monteiro, á vista das declarações das testemunhas e certidão de folhas dezoove a vinte. Expeçam-se, portanto, os editaes de citação dos executados, com o prazo de trinta dias, e que serão affixados no *Forum* e publicados pela imprensa, para os termos da execução. Custas, na forma da lei. Rio, sete de agosto de mil novecentos e vinte e dois. — Antonio Paulino da Silva.» Em virtude do que, foi passado o presente edital com o prazo de trinta dias, para que, findo esse prazo, venham a juizo os supplicados, afim de requererem o que for a bem de seus direitos e assistirem aos demais termos da execução, ficando desde já scientes de que este juizo funciona á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e duas, tendo lugar as audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas. E para que chegue ao conhecimento de todos, não ser este affixado no lugar de costu-

me o publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (4.776).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Peixoto dos Santos

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Manoel Peixoto dos Santos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas». Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (5.260)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de José Luiz da Silva

AVISO AOS CREDORES

O Escrivão communica aos credores da fallencia de José Luiz da Silva, que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de 5 dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (5.268).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. F. Sampaio & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes M. F. Sampaio & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 59, com commercio de comissões e consignações, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz do direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de J. P. de Castro & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes M. F. Sampaio & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 59, nesta cidade, com o commercio de comissões e consignações, por sentença deste Juizo, de 11 de agosto de

1922, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 de julho de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Pereira Prista & Comp., residentes á rua do Rosario n. 173, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração do seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 11 de setembro de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1922. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.850)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Bellarmino da Cunha

Pelo presente faço publico que foi transferida á assembléa de credores da fallencia de Bellarmino da Cunha, que devia realizar-se no dia 26 de agosto, para o dia 9 de setembro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*. Rio, 1 de setembro de 1922. O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Moraes & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão interino, Souza Coelho, communica aos credores da fallencia de Moraes & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho. (5.273).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia de R. Pires & Comp., que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por S. S. White Dental Manufacturing Co. of Brazil contra a massa fallida referida, para haver desta as mercadorias constantes do documento n. 1, junto aos respectivos autos, dovendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 31 de agosto de 1922. — Pelo escrivão, Eugenio Fonseca, escrevente juramentado.

(5.433)

Juízo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Antonio Pereira Filho, estabelecido no Boulevard 28 de Setembro n. 282.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Antonio Pereira Filho, estabelecido no Boulevard 28 de Setembro n. 282, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessárias diligências foi nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juízo de hoje, ás 15 horas, decretada a fallencia de Antonio Pereira Filho, firma estabelecida no Boulevard 28 de Setembro n. 282, fixando o seu termo legal a começar de 10 de julho ultimo, tendo sido nomeado syndico o credor Manoel da Silva Ribeiro & Comp., estabelecidos á praça Saenz Peña n. 6, marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos acompanhada 15 de setembro proximo futuro ás 13 horas, para ter lugar a 1ª assembléa dos credores, na sala das audiências do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de agosto de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio, 17 de agosto de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (4.943)

Juízo da Terceira Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de dez dias

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem ou dello conhecimento tiverem que no dia 19 do corrente mez de setembro logo após a audiência ordinaria deste Juízo que será dada ás treze horas no pavimento superior, do edificio n. 24, sito á Praça da Republica, o official de Justiça de semana ou quem suas vezes fizer trará a publico orgão de primeira praça e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Antonio Corrêa Lima, no executivo por nota promissoria que lhe move Fernando Mario de Siqueira Cavalcanti e depositados com o proprio executivo á rua Riachuelo n. 21, os quaes bens descriptos e avaliados pelo modo seguinte: um toilette de peroba com pedra marmore e espelho biseauté, 150\$; um guarda-casaca de peroba com porta de espelho biseauté, 150\$; uma cama de peroba para solteiro 30\$; uma mesa de peroba para cabeceira com pedra marmore 30\$; um guarda-casaca de peroba com porta de espelho biseauté, 150\$; uma cama de peroba para solteiro 30\$; uma mesa de peroba para cabeceira com pedra marmore 30\$; total 720\$000. E, para conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1922. Eu, Eneas Avila, escrevente o escrevi. E eu, Alberto Toledo

Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Devidamente sellado. Confere. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (5.281).

Juízo da Terceira Pretoria Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, a D. Thereza de Freitas, ausente, para se ver demandar, a requerimento de D. Floripes Anglada Lucas, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que lhe foi feita a petição seguinte: — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Civil. D. Floripes Anglada Lucas, residente nesta cidade, sendo credora do espolio da finada D. Marcelina Rosa da Cunha Raposo, das despesas dos funeraes, requer se digno V. Ex. mandar citar a inventariante do referido espolio D. Thereza de Freitas, residente á rua José dos Reis n. 282, e o cessionario da mesma herança Castôr Daniel Morgado, residente á rua dos Coqueiros n. 143, para, na primeira audiência deste juízo verem propor o responder a presente acção summaria, na qual provará: que tendo a finada D. Marcelina Rosa da Cunha Raposo, fallecido em sua casa, teve a supplicante de fazer o enterro pagando as despesas funerarias na importância de 461\$, doc. n. 1; que procurou receber no inventario o seu pagamento, por fazer prova bastante de obrigação e que foi obstado pelos supplicados, tendo entretanto o M.M. juiz mandado reservar a quota de 800\$ para solução do debito, doc. n. 3, tendo dispendido em custas judicias nestas cobranças a importância de 103\$440 (doc. n. 4), sommando o total da divida 564\$440, (doc. n. 4); que as despesas funerarias, baja ou não herdeiros legitimos, sahirão do monte da herança (Codigo Civil, art. 1.797. Que gozam de privilegio geral os créditos por despesas de funeral (Codigo Civil, art. 1.569, numero 1). Assim sendo, quer a supplicante se digno V. Ex. mandar citar os supplicados para os fins requeridos. A supplicante tambem requer os depoimentos pessoas dos supplicados, sob pena de confessos, apresentando as testemunhas infra arroladas para dar sua prova testemunhal; protesta por todo o genero de provas, de direito, dando á presente o valor de 564\$440 para a taxa judiciaria. Assim requerendo. P. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1922. — Candido Carneiro Junior, advogado. (Estava devidamente sellado.) Testemunhas: Floriano Salles, rua General Bruce, 296; Placido Soares, rua General Argollo, 23. Despacho: D. Intime-se. Rio, 23 agosto 1922. — Duque Estrada. Justificada com testemunhas a ausencia da primeira supplicada D. Thereza de Freitas, em lugar incerto e não sabido, proferiu a sentença interlocutoria: Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus effectos legais. Execram-se editaes na forma do § 3º do art. 45 do regulamento n. 737, de 1850, isto é, com o prazo, de 30 dias, Rio, 5 setembro 1922. — L. Duque Estrada. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual ha por citada a co-réa D. Thereza de Freitas para na primeira audiência que se seguir a terminação daquelle prazo, o qual correrá da publicação deste pela imprensa vir responder aos termos de uma acção summaria, de conformidade com a publicação inicial supra transcripta e assistir aos seus ultteriores tramites legais até sentença definitiva e sua execução, sob pena de revelia. A sêda do juízo é a praça da Republica n. 24. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922. Em, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado.) — L. Duque Estrada. Está conforme. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

summaria, de conformidade com a publicação inicial supra transcripta e assistir aos seus ultteriores tramites legais até sentença definitiva e sua execução, sob pena de revelia. A sêda do juízo é a praça da Republica n. 24. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922. Em, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado.) — L. Duque Estrada. Está conforme. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juízo da Quinta Pretoria Civil

De citação, a A. Germano da Silva, com o prazo de 30 dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, sub-pretor em exercicio pleno, etc.:

Faço saber que por parte de A. Oliveira Brito & Comp., nos autos de acção executiva que move á A. Germano da Silva, foi requerido o seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil. A. Oliveira Brito & Comp. não conseguiram, como se vê do documento junto, a citação do A. Germano da Silva por ter o citando se ausentado para fora desta Capital em lugar incerto e não sabido. Sendo assim veem os supplicantes pedir que justificado o allegado, no dia o hora que designados forem, seja o mesma citação feita por editaes com o prazo que V. Ex. determinar, affixados e publicados de conformidade com a lei. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922. — Alvaro de Souza Macedo, advogado. Despacho: Justifique. Rio, 28-8-922. — S. M. Teixeira. Justificada a ausencia, por testemunhas, proferi a seguinte sentença: «Julgo justificada a ausencia do réo e defiro o pedido de citação por edital, com o prazo de trinta dias. Custas final. Rio, 1 de setembro de 1922. — Sylvio Martins Teixeira. Em virtude do que mandei passar o presente pelo qual cito o supplicado A. Germano da Silva para que, findo o prazo de trinta dias, que correrá da publicação deste, pagar incontinenti a quantia de réis 2.000\$, importância de uma nota promissoria vencida, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos chegarem e bastem para pagamento da referida importância, juros e custas, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos da acção e sua execução. Este Juízo funciona á rua Fonseca numero 26, tendo lugar as audiências ás terças e sextas-feiras, ás doze horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro o Quinta Pretoria Civil, aos 2 de setembro de 1922. Em, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Sylvio Martins Teixeira. (5.286)

Juízo da Quinta Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de dez dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados por Luiz Ferman & A. Cherman a Edmundo Macedo Soares.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno da 5ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

de dez dias, ou d'elle conhecimento. Verem, que no dia 19 de setembro corrente, ao meio dia, após a audiência ao estylo, o porteiro dos auditórios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 290\$, em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Luiz Ferman & A. Cherman a Edmundo Macedo Soares, os quaes acham-se em deposito em mão de Inhumna Cherman e são os seguintes: uma cama de peroba, para criança; uma dita de peroba, para casal, dous colchões, duas almofadas, uma mesa de peroba, quatro cadeiras de peroba com assento de palhinha e encosto de grade, um lavatorio ingiez e um guarda-vestidos de pinho, avaliados todos em 290\$, por quanto irão á primeira praça deste juizo no dia, hora e local supra designados. E quem os mesmos pretender arrematar compareça no local referido. Para constar a chegar ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos cinco de setembro de mil novecentos e vinte e dous. — E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. Está conforme — O escrivão, Serrado. (5.239).

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça (primeira) com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do primeira praça virem, que no dia onze de setembro proximo futuro, logo após a audiência dos estylo que terá lugar ás 12 horas no predio sito á rua Archias Cordeiro, duzentos e dez, Meyer, o official de justiça, que servir de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens que Zuleika de Araujo Kind penhorou a Benzin Gejmani no executivo hypothecario que por este juizo lhe move, cujos bens foram descriptos e avaliados da forma seguinte: "laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento de mandado do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Cível e a requerimento de Zuleika de Araujo Kind, procedemos á avaliação de um terreno penhorado á Benzin Gejmani e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move a requerente. O citado terreno fica situado entre os numeros duzentos e trinta e cinco e duzentos e quarenta e cinco modernos, antigos numeros cincoenta e um e cincoenta e tres, da rua Getulio, na estação de Todos os Santos; tem dezesseis metros e cincoenta centímetros de largura, na frente e linha dos fundos, e sessenta e seis metros de comprimento, está completamente aberto e não tem bempfeitoria de especie alguma. Tendo, pois, em consideração que o terreno, descripto, é situado em morro, o avaliamos em um conto seiscentos e cincoenta mil reis. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1922. João Ferreira Cavalcanti, Deão Guarani de Barros". E quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima des-

ignado, afim de se effectuar a praça o serem os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será fixado no lugar do costume e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Cível, em 19 de agosto de 1922. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. (4.902).

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Jeronymo da Costa Pereira.

O doutor Chrysólito de Gusmão, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Jeronymo da Costa Pereira, que é citado pelo presente edital, para comparecer neste Juizo, á rua das Marrecas n. 46, no dia 19 do corrente, á audiência que se realizará ás 13 ½ horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 330, § 2º do Codigo Penal, ficando outrosim citados para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revella. Para constar e chegar a noticia ao conhecimento do réo ausente ou a quem interessar possa, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na formada lei. Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1922. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Chrysólito de Gusmão*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTORIA DA AMERICA

3ª sessão preparatoria em 6 de setembro de 1922 — Presidencia do Sr. Ramiz Galvão.

A's 16 horas, presentes os Srs. Ramiz Galvão, Manoel Cicero Max Fleiuss, Adriano Delpech, Carlos Travieso, representante do Uruguay; Lo Gentil, representante da França; A. Tavares de Lyra, representante do Rio Grande do Norte; commandante Lucas Boiteux, representante do Estado de Santa Catharina e Instituto Historico do mesmo Estado; Affonso Claudio, pelo Espirito Santo; general Moreira Guimarães; José Salgado, pelo governo do Uruguay; Pedro Dulante, delegado da Universidade de S. Marcos, no Perú; Aguello Bittencourt, pelo Estado e Instituto Historico do Amazonas; Gastão Ruch; Herman James, da Universidade de Texas; Andrew N. Cloven, da Universidade de Pittsburg; ministro Pires e Albuquerque, pelo Instituto Historico da Bahia; Antonio Figueira de Almeida; 1º tenente Francisco do Paula Cidade, Solidonio Leite, commandante Raul Tavares; licenciado Gomes Robledo, delegado do governo do Mexico; João Lyra Tavares; Barros Wanderley, delegado do Estado do Espirito Santo; Gentil Moura, pelo Instituto Historico de S. Paulo; Aurelio Leal, Pedro Calmou; Cruz Abreu, pelo Instituto Cearense; Pedro Celso de Uchôa Cavalcanti, representante do go-

verno e do Instituto Archeologico de Pernambuco; Henrique Santa Rosa; capitão Souza Docca, pelo Instituto Historico do Rio Grande do Sul; Manoel Tavares Cavalcanti, pelo Estado da Paranyba; Philadelpho de Azevedo; ministro Viveiros de Castro; Elpidio de Aesquita; A. B. L. Castello Branco, Nuno Pinheiro, Pinto da Rocha; Arthur G. Doughty, Gustave Lanctot e O. D. Scelton, representantes do Canadá; Ramalho Ortigão; Euzenio Vilhena de Moraes; Alfredo Ellis Junior; E. Marinenche, representante da França; general Cuervo Marquez, pelo governo e Academia de Historia da Colombia; Enrique Jorge, pela Faculdade de Direito de Buenos Aires; Max Grille, pela Academia de Historia de Bogotá; capitão João Maciel Monteiro, addido militar á embaixada da Colombia; Herbert Harris, da Universidade de Princeton; Enrique Loudet, delegado do Atheneu Hispano-Americano de Buenos Aires; Carvalho Netto, do Instituto Historico de Sergipe; Charles Chandler, delegado da Associação Historica Americana da Universidade de Harvard; Mariano Vedia y Mitre, da Faculdade de Direito de Buenos Aires; Herminegildo de Moraes, pelo Estado de Goaz; Edmundo de Miranda Jordão e Francisco A. Figueira de Mello, abrem-se a sessão.

O Sr. Delpech, secretario, lê a acta da sessão anterior, que, submettida a votação, é sem debate approvada.

O Sr. Fleiuss, secretario geral, procede á leitura do expediente e communica que a Comissão Executiva do Centenario resolveu adquirir a casa em que residiu Tiradentes, em Ouro Preto, resolução tomada devido á iniciativa do Instituto Historico.

Submettido á discussão o projecto de regimento interno e consequentemente votado, é elle approvado unanimemente.

O Sr. Enrique Loudet propõe que sejam presidentes de honra do congresso os Srs. Drs. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, e presidente honorario do Instituto Historico, conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto; presidente do congresso, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão; vice-presidentes, Drs. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Edwin Morgan e Ricardo Lovens, accrescentando-se o nome do general Cuervo Marques, por proposta do Sr. Fleiuss; secretario geral, Sr. Max Fleiuss; sub-secretarios, Srs. 1º tenente Carlos da Silveira Carneiro e Agenor de Roure, propondo o Sr. Fleiuss se accrescentasse o nome do Sr. Enrique Loudet; secretarios, Gastão Ruch e Adrien Delpech, propostas estas acceitas pela assemblea, por aclamação como requer o Sr. Pinto da Rocha.

Os eleitos presentes agradecem as respectivas designações, tendo o Sr. Loudet dito que recebia a distincção como feita á sua patria e não a elle.

O Sr. Ramiz Galvão, presidente, communica que a installação do congresso, como 6 do dominio dos Srs. congressistas, se dará amanhã, 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, presidindo a sessão o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica. Pede, pois, a todos os presentes e áquelles que não tem podido comparecer ás sessões preparatorias que compareçam áquella hora no Instituto Historico, onde o acto se verificará.

E' suspensa a sessão ás 16 horas.

NOTICIARIO

Continúa a comissão executiva do Congresso Internacional de Historia da America a receber valiosas contribuições.

Hontem lhe chegaram um exemplar do *Industry and Humanity*, da lavra do Dr. Mackenzie King, illustre governador do Canadá, com dedicatória autographa ao presidente do Congresso, Dr. Raul Galvão, e as monographias: *El Uruguay y la Arbitraje*, Ampla, e os Drs. Fernández y Medina e Joaquim Fernandes Prida; *Montevideo*, do Dr. Carlos Travieso; *O Exército Brasileiro no período colonial*, pelo 1º tenente Fausta Cidade; *Historia do Rio S. Francisco*, pelo Dr. Elpidio de Mesquita; *El Brasil en Caseros*, pelo Dr. Mariano de Vedia y Mitre.

Tambem recebeu telegrammas de congratulações dos Drs. José León Suarez, João José Biedna, de Buenos Aires, e José Dulaute, da Universidade de São Marcos, no Perú.

HOMENAGEM Á MEMORIA DE JOSÉ BONIFACIO

Conforme noticiámos hontem, o Sr. Conde de Affonso Celso e toda a directoria do Instituto Historico depositará hoje, na estatua de José Bonifacio, uma palma de flores naturais, proferindo o presidente perpetuo do Instituto breve allocução junto ao monumento.

Pede a directoria da tradicional associação, aos socios e aos illustres membros do Congresso Internacional de Historia da America que se queiram associar a esta homenagem ao patriarcha da Independencia, que estejam ás 13 e meia horas na largo de S. Francisco de Paula.

Como tambem já é conhecido, a estatua de José Bonifacio foi erigida por iniciativa do Instituto Historico e resultou de uma proposta apresentada em sessão de 14 do junho de 1861, assignada pelos socios: Visconde de Sabucahy, Joaquim Norberto, Joaquim Caetano, Fernandes Pinheiro, Souza Fontes, Coruja Carlos Honorio Silva Rio, Marques de Carvalho, Beaurepaire Rohan, Pinto de Campos, Rubens de Miranda e Castro, De Pascual, Claudio Luis da Costa e Ferreira Lapa.

Teve esta comissão por presidente o visconde de Bom Retiro e secretario Joaquim Norberto.

O Sr. Presidente da Republica receberá hoje, 7, ás tres horas da tarde, os cumprimentos de todos os membros do Congresso Internacional de Historia da America.

CENTENARIO

No Palacio do Cattete realizou-se, hontem, a recepção solemne para entrega de credenciaes dos Srs. embaixadores espciaes e dos enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios, dos delegados e dos representantes em missão especial.

Às 14 horas realizou-se a recepção dos Srs. embaixadores espciaes e ás 15.30 dos enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios, dos dele-

gados e dos representantes em missão especial.

Os Srs. embaixadores em missão especial foram recebidos no vestibulo do Palacio pelos Srs. capitão de corveta Nobrega Moreira, major Cunha Pitta, capitão-tenente José Maria Neiva e capitão Marcolino Fagundes, officiaes do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, e no alto da escadaria pelos Srs. secretario da presidencia Sr. Agenor de Roure, pelo chefe da Estado-Maior da Presidencia general Hastimphilo de Moura, sub-chefe capitão de mar e guerra Raphael Brusque e pelo introduutor diplomatico Dr. Castello Branco Clark, que os acompanharam ao Salão Amarello.

Precisamente ás 14 horas, o Sr. Presidente da Republica deu entrada no Salão de Honra com os Srs. ministros do Estado, Dr. Azevedo Marques, das Relações Exteriores, acompanhado de seu secretario, Dr. Zacarias de Góes Carvalho; Dr. Ferreira Chaves, da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Homero Baptista, da Fazenda, acompanhado de seu secretario Dr. Oscar Bormann; Dr. Veiga Miranda, da Marinha, com o chefe do seu gabinete, commandante Leonoldo Gomensoro; Dr. Pandiá Calogeras, da Guerra, com o chefe de seu gabinete, coronel Malan d'Angrogne; Dr. Pires do Rio, da Viação e Interioro da Agricultura, com os seus secretarios, Dr. Augusto Menezes e Fonseca Costa; e dos membros das Casas Civil e Militar da Presidencia, já citados, e mais os Srs. Drs. Caffa Preta, Guerreiro de Castro, major Barbosa Gonçalves e Dr. Toscano Escoindola.

Às 15.30 realizou-se a recepção dos ministros plenipotenciarios, delegados e representantes em missão especial, que foram igualmente recebidos pelos officiaes do Estado Maior da Presidencia na vestibulo e no Salão Amarello, de onde passaram para o Salão de Honra, pelo Sr. Dr. Alvaro Monteiro servindo de introductor diplomatico o secretario de legação Dr. Ferreira Braga.

A recepção realizou-se com o mesmo cerimonia da anterior, estando o Sr. Presidente da Republica acompanhado dos Srs. ministros de Estado, dos seus secretarios e chefes de gabinete e dos membros das casas civil e militar.

O 2º batalhão do 3º regimento de infantaria do Exército, postado em frente ao Palacio do Cattete e sob o commando de Sr. capitão Pedro Brasil, prestou as continencias devidas aos representantes diplomaticos, á entrada e á sahida do Cattete.

Compareceram ás recepções, na ordem da precedencia, acompanhados dos respectivos officiaes brasileiros ás ordens e addidos ás legações, as representações diplomaticas da Santa Sé, America do Norte, Portugal, França, Grã-Pretanha, Belgica, Mexico, Chile, Italia, Hespanha, China, Japão, Colombia, Tcheco-Slovaguia, Uruguay, Allemanha, Paraguay, Argentina, Bolivia, Perú, Equador, Cuba, Noruega, Suecia, Suissa, Venezuela, Polonia, Paizes Baixos, Dinamarca, Bulgaria, Nicaragua, Guatemala e Honduras e São Salvador.

Às 18 horas, a Sra. Epitacio Pessoa deu recepção no Palacio do Cattete aos Srs. embaixadores, ministros plenipotenciarios, delegados e representantes em missão especial e suas Exmas. familias.

Esteve hontem no palacio do Cattete uma comissão do conselho administrativo da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á inauguração, na sede social das placas comemorativas do Centenario da Independencia, a realizar-se no dia 9 da corrente, ás 13 horas. Esta comissão se compoñha dos Srs. Antenor G. de Carvalho, Raul Ramos Villar e Jovino David do Valle.

O Sr. Presidente da Republica o sua Exma. senhora, acompanhados do Sr. general Hastimphilo de Moura e capitão-tenente José Maria Neiva, assistiram hontem, á noite ao espectáculo, realizado pela companhia lyrica, no Theatro Municipal.

A Caixa de Amortização remetteu hontem á directoria do Contabilidade do Thesouro Nacional o processo de substituição de anolico extraviadas pertencentes a Antonio Bittencourt Fernandes.

A Caixa de Amortização a carteira de redescoto do Banco do Brasil recolheu hontem a importância de 5 000 contos de réis, em notas do Thesouro, saldo de suas operações.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 33 termos de transferencias de apolico da divida publica, uniformizadas e diversas emissões correspondentes a 173 transferencias por venda, 13 por transmissão causa-mortis e 3º em caução.

As do primefro tyro tivera a cotação de 812½ e as do segundo a de 777½.

Na Thesouraria do Panel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 22 481 notas do Governo, dil eradas e em substituição, na immortancia de 654:000½, sendo 5.214 de 5½ da estampa 16, das quaes foram picotadas oito falsas.

Para deixar aos posterios um traco sensível e inapagavel da celebração do primeiro centenario da emancipação politica do Brasil, facilitar do lher a tarefa de solemnes comemorações vindouras a Comissão Executiva do Centenario da Independencia julga da mais alta relevancia organizar uma colleccão completa de todos os jornaes, revistas e boletins, que precisamente no dia 7 de setembro do anno proximo forem publicados no país.

E assim a Comissão Executiva do Centenario da Independencia appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remettidos ao escriptorio official. Bibliotheca Nacional, avenida Pio Franco, Pio de Janeiro, todos os jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no Brasil, quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este appello;

c) de lher serem enviados pelo menos tres exemplares de cada um dos jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1922

Zona norte — Tempo em geral insuavel tendo chovido esta manhã em partes do Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia. Hontem choveu em S. Luiz, Ondina e S. Bento das Lages. A temperatura elevou-se ligeiramente na Bahia, e manteve-se estavel nos demais Estados.

Zona centro — Tempo bom. Choveu hontem em Theophilo Ottoni e Cuyabá, sendo que nesta ultima localidade as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. Em Aquidauana teve ou esta manhã. A temperatura manteve-se estavel.

Zona sul — Tempo bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em partes do Rio Grande, mantendo-se estavel nos demais Estados. Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L.do Maranhão....	759.7	27.0	-0.5	NNE	2	7	Tranquillo.	I.	29.5	24.5	1.3	C. pm.
Barra do Corda (X).												
Fortaleza.....	59.4	27.5	0.0	SE	4	6	—	B. (ch. mad.)	30.0	21.5		
Quixeramobim.....	53.5	26.0	—	S	2	7	—	B. (b. de man.)	33.0	23.0		
Natal.....	65.0	26.0	-1.0	S	2	2	—	B.	28.0	21.0		
Parahyba (X).....												
Recife.....	64.3	27.0	0.0	SE	3	4	Chão.	B.	28.0	23.0		
Pão de Assucar.....	65.4	27.0	-2.0	SE	2	9	—	I.	32.0	19.0	4.4	
Araraú.....	64.9	25.5	-0.3	E	2	4	Calmo.	B. (c. manhã.)	28.5	20.8	4.0	
Bahia.....	63.9	25.0	1.0	S	2	3	Chão.	B. (c. manhã.)	26.0	22.0	1.7	C. pm.
Caeté (X).....												
Jaguaria.....	62.0	24.0	—	E	6	0	—	B.	23.0	16.0		
Bello Horizonte.....	63.6	20.0	-1.0	NE	3	0	—	B. (b. manhã.)	27.0	17.4		
Theophilo Ottoni....	64.0	21.0	0.0	C	0	6	—	B.	25.0	18.0	—	Ch. am.
Uberaba.....	61.5	25.0	0.0	NE	3	0	—	B. (b. manhã.)	33.0	13.0		
Caxambu.....	64.6	17.0	-1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã.)	27.0	9.0		
Poços de Caldas....	66.0	20.0	-1.5	NNE	2	0	—	B. (o. de man.)	26.0	14.0		
Goyaz.....	59.3	25.0	1.0	C	6	0	—	B.	26.0	—		
Cuyabá.....	57.5	24.0	-2.0	N	1	7	—	B. (b. manhã.)	38.0	20.0	6.2	C. t. pm.
Santa Luzia.....	58.0	21.0	-1.0	C	0	2	—	B.	33.0	14.0		
Corumbá.....	56.6	26.0	2.0	SE	1	9	—	B. n.	35.0	19.0		
Victoria.....	65.4	24.0	1.0	NE	1	1	Tranquillo.	B.	27.0	20.5		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	64.0	22.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã.)	25.8	17.2	0.0	B. am. pm.
Campos.....	64.1	23.0	2.0	NE	3	0	—	B. n. (b. mad.)	24.0	17.0		
Friburgo.....	64.4	18.0	0.0	C	0	5	—	B.	22.0	13.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	63.5	17.0	-1.0	C	0	6	—	B. (b. o. n. mad.)	26.0	16.0		
Caço Frio.....	65.5	22.0	-1.0	NE	4	1	Pqs. vagas.	B. (c. manhã.)	21.0	16.0		
Therezopolis.....	66.5	18.5	—	E	3	4	—	B. (o. manhã.)	22.0	12.5		
S. Paulo.....	63.8	14.0	-1.0	NE	3	10	—	B.	29.0	11.5		
Santos.....	63.5	23.0	0.0	S	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	26.0	16.0		
Paranaguá.....	64.5	14.0	-1.0	SW	1	9	Tranquillo.	I.	—	16.0		
Guaraouava.....	—	10.0	6.0	C	0	0	—	B. (c. manhã.)	25.0	7.0		
Curityba.....	63.3	11.0	-3.0	C	0	10	—	B. n. (n. mad.)	23.0	11.0		
Florianopolis.....	61.9	28.8	0.0	N	1	1	Chão.	B. (b. o. n. ad.)	25.0	17.6		
Lages.....	—	6.7	-5.2	NW	1	4	—	B.	—	6.3		
Porto Alegre.....	63.0	18.0	4.0	SSW	1	7	—	B. (c. manhã.)	26.0	10.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	62.5	16.0	0.0	E	1	10	—	I.	27.0	13.0		
Montevideo.....	67.0	11.0	—	SE	8							
Buenos Ayres.....												

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro de iso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, raios; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 6 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 5 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Rio Comprido.....	—	27.0	16.1	Gavea.....	—	—	—
Bangu.....	0.0	27.5	16.4	Engenho de Dentro.....	—	—	—
Niteroi.....	0.0	28.4	14.0	Penha.....	—	—	—
Encantado.....	0.0	26.0	16.3	Corcovado — Temp. do ar: 26.6.			
Deodoro.....	0.0	28.2	15.0	Hum. rel. 62%. Vento: N E 2.			

Nota: (X) Não veio telegramma.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 até 18 horas do dia 6:

Distrito ederal e Nietheroy — Tempo bom: possivelmente nublado de dia. Temperatura: noite estavel, manter-se-ha elevada de dia.

Ventos normaes, predominando a componente norte.

Estado do Rio — Tempo: bom, possivelmente nublado de dia.

Temperatura: noite estavel, manter-se-ha elevada de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quinta-feira, instavel.

Synopsa do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 5) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi bom. A temperatura foi estavel á noite e em ascensão de dia; a maxima verificou-se ás 14 h. 20 m. com 29°4 e a minima ás 4 h. 50 m. com 17°2. Os ventos foram normaes, cabindo a brisa ás 14 h. 20 m.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 6)

— Zona norte — Tempo: em geral, instavel, tendo chovido esta manhã em partes do Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia. Hontem choveu em S. Luiz, Ondina e S. Bento das Lages. A temperatura elevou-se ligeiramente na Bahia e manteve-se estavel nos demais Estados. Zona centro — Tempo: bom. Choveu hontem em Theophilo Ottoni e Cuyabá, sendo que nesta ultima localidade as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. Em Aquidauana trovejou esta manhã. A temperatura elevou-se ligeiramente em partes do Rio Grande, mantendo-se estavel nos demais Estados.

Menores temperaturas: 6°3 em Lages e 7°0 em Guarapuava.

Maiores chuvas recolhidas no dia 6: 7 milim 3 em S. Bento das Lages e 6 milim 2 em Cuyabá.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo em toda a costa excepto ilhéos, onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: grande parte do Minas Geraes, Goyaz, S. Paulo e zona leste do Estado do Rio de Janeiro. Ha mais de 30 dias: Imperatriz, Montes Claros, Mar do Hespanha, Entre Rios e Carmo. Ha mais de 60 dias: Grajahú, Joazeiro, Januaria, S. Francisco, Curvello e Pitangui.

Dados aerologicos — Corrente SSE até 414 metros, com velocidade maxima de 4 metros, passando a N até 1.350 metros, com velocidade maxima de 4.9 metros; a WSW até 2.430 metros, com velocidade maxima de 5.3 metros; NW até 3.330 metros, com velocidade maxima de 3.7 metros; a W até 4.402 metros com velocidade maxima de 2.8 metros; SSE até 5.130 metros, com velocidade maxima de 2.8 metros e ESW até 6.930 metros, com velocidade maxima de 5.6 metros. A esta altura o balão desapareceu por effeito da nevoa, á distancia horizontal de 3.580 metros.

Nota — Irrumpou regular onda de frio sobre toda a Argentina, devendo pronagar-se nos Estados do Rio Grande e Santa Catharina, dentro de 24 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas no dia 11 do corrente, sexto dia útil, as seguintes folhas:

Arquivo Nacional, Saude Publica, reformas do Corpo de Bombeiros e Directoria de Industria Pastoral.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 29° ao 23° dia útil.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itajubá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Valdivia, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo Belle Isle, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo Itapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 23, 133ª extracção do anno de 1922, realizada em 6 de setembro de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

22.968.....	200\$000
30.379.....	200\$000
58.000.....	200\$000
60.902.....	500\$000
41.539.....	200\$000
51.720.....	200\$000
4.055.....	200\$000
31.630.....	200\$000
5.48.....	200\$000
42.949.....	200\$000
65.516.....	500\$000
35.403.....	200\$000
16.891.....	200\$000
77.707.....	200\$000
72.062.....	25\$000\$000
2.012.....	200\$000
62.960.....	200\$000
8.832.....	200\$000
36.672.....	200\$000
51.217.....	200\$000
72.189.....	200\$000
69.401.....	200\$000
79.836.....	200\$000
38.239.....	200\$000
35.554.....	200\$000
24.899.....	200\$000
16.562.....	200\$000
75.260.....	200\$000
58.329.....	200\$000
35.109.....	200\$000
77.186.....	200\$000
15.779.....	5\$000\$000
54.805.....	200\$000
2.414.....	200\$000
67.398.....	200\$000
37.519.....	200\$000
44.724.....	1\$000\$000
35.409.....	200\$000

28.230.....	200\$000
23.374.....	200\$000
1.838.....	200\$000
24.073.....	200\$000
58.536.....	200\$000
75.133.....	200\$000
45.311.....	1\$000\$000
77.487.....	200\$000
3.710.....	200\$000
22.115.....	200\$000
53.303.....	500\$000
45.072.....	200\$000
25.454.....	200\$000
2.421.....	200\$000
10.275.....	1\$000\$000
5.761.....	200\$000
23.715.....	200\$000
27.013.....	200\$000
10.939.....	500\$000
1.462.....	2\$000\$000
44.359.....	200\$000

Approximações

72.061 e 72.063.....	300\$000
15.778 e 15.780.....	200\$000
1.461 e 1.463.....	100\$000

Dezenas

72.061 a 72.070.....	60\$000
15.771 a 15.780.....	4\$000
1.441 a 1.470.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 62 teem 41 e os terminados em 2 teem 25, exceptuando-se os terminados em 62.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Realizaram-se no mez de maio de 1922, no Laboratorio Nacional de Analyses, 536 analyses, sendo parte dellas para classificacão de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas em generos alimenticio e bebidas.

Das amostras analysadas foram remetidas:

Pela Alfandega do Rio de Janeiro 494

Sendo com boletins 460, a saber:

Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.) sete amostras

Procedentes da França tres amostras de J.A. Hennessy & Cie. (cognac).

Procedentes da Inglaterra tres amostras: Uma de John Walker & Sons, uma de James Buchanan & Co e uma denominada White Horse Cellar (sendo todas de whiskies).

Procedente da Alemanha uma amostra de J. A. Gilka (Berliner Gilka).

Aguas mineraes duas amostras

Procedentes da Hespanha duas amostras de Carabana.

Azeite doce 19 amostras

Procedentes da Italia cinco amostras: Uma marca Es, tres de F. Bertolli e uma de Pio Moro fu T.

Procedentes da França 10 amostras: 4 de Adolphe Puget, 2 de Saurin Watkins, 1 de Barral & Fils, 3 de James Plagniol.

Procedentes da Hespanha 3 amostras: 2 de Carbonell y Co, 1 de G. Sensat, Hijos.

Procedentes de Portugal 1 amostra de Penna Gonçalves & Comp.

Azeitonas 28 amostras

Procedentes da Hespanha 7 amostras: 1 marca Caldeira, 2 de Ricardo Barea, 1 marca FA, 1 marca Vinicola, 1 marca LFI&C, 1 de Diogo Gomes.

Procedentes de Portugal 21 amostras: 1 da Sociedade Mercantil Luso Brasileira A. Leão & Comp. e Lino & Comp., 6 de Brandão & Comp., 1 de Casebre & Comp., 2 de José da Conceição Guerra & Irmão, 2 de Lopes Coelho Dias & Comp., 8 de Brandão Gomes & Comp., 1 de Bulhões Maldenado & Silva.

Bebidas gazosas artificiaes 3 amostras
Procedentes da Inglaterra 3 amostras: 2 de Schweppes (Indian Tonic), 1 do mesmo (ginger ale).

Biscoitos 4 amostras

Procedentes da Inglaterra tres amostras: uma de W. & R. Jacob & Co., uma marca A. Cia. denominada Mellin's Food Biscuits. Procedente da Hollanda uma amostra denominada Verkade's Biscuits.

Bitters e outras bebidas amargas 17 amostras.

Procedentes de Portugal 11 amostras: 5 de Adriano Ramos Pinto (vinho amargo), quatro de J. Vasconcellos (vermouth), uma de Macieira & Cia., uma da Real Companhia Vinicola do Norte do Norte de Portugal (vinho amargo).

Procedentes da Inglaterra duas amostras: uma do Dr. J. G. Sievert & Hijos (bitter), uma de Field, Son & Co.

Procedente da Alemanha uma amostra de J. Russac (bitter).

Procedente da França tres amostras: uma da Distillerie des Bouches du Rhone (vermouth), duas de Nolly Prat & Cie. (vermouth).

Cacao e chocolate duas amostras.

Procedente da Belgica uma amostra marca M&L contramarca Colombo (confitos de chocolate).

Procedente da França uma amostra denominada Cacao à l'avoine Chocolat Grison.

Cerveja e vinho de fructos

Procedentes da Inglaterra duas amostras: uma denominada Finest Sloe Gin Booths Distillery Succ. Fiel Son & Comp. (bebida equiparavel aos vinhos de fructos adicionados de alcool e uma de E. & J. Burke (cerveja).

Chá cinco amostras

Procedentes da Inglaterra cinco amostras: quatro de Lipton e uma denominada Redg Ways.

Conservas de carne quatro amostras

Procedentes dos E. U. da America do Norte: uma amostra marca Rio de Janeiro CPC 1.383 dentro de um rectangulo (orelhas).

Procedente da Republica do Uruguay: uma amostra marca GLA (tripas de carneiro).

Procedente da Hollanda: uma amostra marca FIC (presunto).

Procedente de França: uma amostra de Philippe & Canaud (figado de ganso).

Conservas de fructos doces etc. sete amostras

Procedentes da Inglaterra tres amostras: uma de Crosse & Blackwell (plum puding), uma dos mesmos (geléa de fructos), uma de Chivars & Sons (mistura de assucar e outros principios, que adicionada de agua quente forma geléa analoga ás geléas de fructos).

Procedentes de Portugal: duas amostras uma de José da Conceição Guerra & Irmão (fructos em geléa), uma marca CP (doc de fructos seccos).

Procedentes da França duas amostras: uma marca F & C (cerejas em calda), uma marca idem (ameixas «Rainha Claudia», em calda).

Conservas de legumes—Cinco amostras

Procedentes da França, tres amostras: Uma de Ch. Teyssonneau Jne (alcaparras), uma de Philippe & Canaud, uma marca Heiu (legumes em salmoura).

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte uma amostra da Empire State Pickling Co. (Sauce Kraut).

Procedente de Portugal uma amostra marca CP (legumes seccos).

Conservas de peixes, crustaceos, etc.

—Nove amostras

Procedentes da Inglaterra tres amostras: Uma de Crosse & Blackwell (potted salmon), uma dos mesmos (salmon & Shrimp), uma dos mesmos (anchovy).

Procedentes de Portugal duas amostras: Uma de Brandão & Cia. (sardinhas), uma marca «Rachados» (sardinhas).

Procedentes da Hollanda duas amostras: Uma de Albert Stern & Co. (smoked herrings) 1 marca FIC (arenques em salmoura).

Procedente da França uma amostra de Ch. Teyssonneau Jne. (sardinhas).

Procedentes da Italia uma amostra de Tomaso & Raccio Moro (touro all'olio).

Farinhas e pós nutritivos 31 amostras

Procedentes da Republica Argentina oito amostras, marcas Gallia (tres amostras), LC 1, LC 2, Sullana (tres amostras), todas de farinhas de trigo.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte 21 amostras: tres de Henri Nestlé (farinha lactea, rove do The Quaker Oats Company, uma marca LC (farinha de trigo), tres denominadas Moizena Durvea, cinco da Corn Products Refining Co. (farinha de milho), uma da Kellogg Torsted Corn Flake Co. (prós de milho fortemente comprimidos e tostados).

Procedente da Inglaterra uma amostra denominada Mellin's Food.

Procedente da França duas amostras: uma de Aug. Elch (farinha de batatas), uma de Delangrenier (Racahout).

Procedente da Hollanda uma amostra denominada Maize Amyl. Selbstfabrik De Byenkorf.

Fructos seccos sete amostras

Procedentes da França seis amostras uma de F. Viette, uma marca CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas (tamaras), uma marca Aeroc (ameixas), duas de A. Dufour & Cie., uma de Ch. Teyssonneau Jne.

Procedente da Hollanda uma amostra marca FIC (pecegos).

Genebras 11 amostras

Procedentes da Inglaterra sete amostras: cinco de Booth & Co., duas de E. & J. Burke.

Procedentes da Hollanda quatro amostras de Wynaud Fockink.

Leite condensado ou leite em pó tres amostras

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte uma amostra de Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Co.

Procedente da Inglaterra uma amostra de Joseph Nathan & Co. (leite em pó denominado Glaxo).

Procedente da Hollanda uma amostra denominada Tennis Brand Machine Skummed Condensed Milk.

Licores seis amostras

Procedente da Alemanha uma amostra denominada Brandwein. Liqueur Fabrik Danzig.

Procedente da França tres amostras: duas de Marie Brizard & Roger (Creme de Cacao

Chouac), uma denominada Cointreau Triple Sec Angers.

Procedente da Noruega uma amostra denominada Kirsebaer Liqueur Peter F. Hecring Copenhagen Cherry Brandy.

Procedente da Italia uma amostra denominada Maraschino di Zara Canevari Girolamo Luzardo.

Molhos e condimentos diversos seis amostras

Procedente da França, uma amostra denominada Arome Maggi.

Procedente da Inglaterra, tres amostras: duas de Grosse & Blackwell e uma de E. Morton (mostarda).

Procedente da Italia, duas amostras: uma de Tomaso & Raccio Moro (massa de tomate), uma marca GP (massa de tomates).

Productos diversos do dominio da bromatologia; 15 amostras

Procedente da Dinamarca uma amostra marca FC (coalho para leite).

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte, sete amostras denominadas Rozal Bakins Powder.

Procedentes da Inglaterra, duas amostras: uma marca 3710 dentro de um losango (carmello) e uma denominada Special Salt Olga.

Procedente da Alemanha uma amostra marca JPF 5292 (caramello).

Quios 11 amostras

Procedentes da Republica Argentina quatro amostras: tres marcas RM e uma marca JDC, sendo todas da variedade parmesão.

Procedentes da Hollanda cinco amostras: Duas marcas FIC (queijo e prato), uma denominada Creme de Kibaco, uma marca TIC (prato), uma marca LFI&C (prato).

Procedentes da Italia duas amostras: uma marca MCL (parmesão) e uma marca Alves & Comp. (suíço).

Succo de fructos uma amostra

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte uma amostra de Welch Grape Juice & Comp.

Vinagres tres amostras

Procedente de Portugal uma amostra marca CT&C (em barris).

Procedente da França uma amostra de Dessaux Fils.

Procedente da Belgica uma amostra idem.

Vinhos communs em caixas 88 amostras

Procedentes de Portugal 63 amostras: oito Adriano Ramos Pinto, seis da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, seis de J. M. da Fonseca Succ., quatro denominadas Serradellas, 11 denominadas Collares Burjacas, cinco de Collares FC (Francisco Costa), tres de Antonio Ferreira Meneses Succ., seis da Vinha José Gomes da Silva & Filhos, uma da Companhia Agricola Commercial dos Vinhos do Porto, uma de G. Filgueiras (Quinta das Freiras), duas sem rotulo impresso, duas de Valente Costa & Comp., uma de Guimarães Almeida & Comp., duas da Corporação dos Vinhos do Porto Constantino, uma de Antonio do Lago Cerqueira, uma de Vaz Guedes & Comp., duas de Spratley & Comp., uma de D. J. Silva, uma denominada Vinho Verde Especial de Amarante, uma de João Camillo Alves.

Procedentes da França 10 amostras: Uma denominada Meursault Labouré Roi Nuits St. Georges, uma de Forcé Ainé & Cie., uma de Chateau d'Yquem Sur Saluer uma de Barton & Guesnier, uma de Bombée Frères, uma de Latrille & Genestel uma de F. Chauvenet, uma de Nath. Johnston & Fils, uma de Chateau Dandot Vireux

Margaux e uma de Guichard Ponteret & Fils (Pommard).

Procedentes da Italia cinco amostras: Duas da Società Vinicola Toscana, uma de Enrico Serafino, uma de Enigdio Ganbogi & C e uma de Francesco Bertolto.

Procedentes da Hespanha quatro amostras de Felix Azpilicueta (Bodega del Romeral Rioja Médac Logrono, uma de Antonio Ferreira Sitges e uma das Bodegas Franco Espanolas (Logrono Rioja).

Procedentes da Hollanda tres amostras: Uma de M. Mayer, uma de H. Sichel Soline e uma denominada 1917* Schloss Bockelheimer Reisling.

Sem indicação de procedencia uma amostra de Collares Burjacas.

Vinhos em barris, 156 amostras:

Procedentes de Portugal 133 amostras, marcas: AAAC, AAB, AAC (duas amostras), AC (duas amostras), ACS (duas amostras), A&C, AG&S, AL (duas amostras), AM (duas amostras). Amaranthe dentro de um triangulo, APO, APR contra marca SRC, AR, Arcias, ASM, ATN, BAF, CA&C (duas amostras), Caldas, Camarão, CB&C, CGC, CMC (tres amostras) CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas (nove amostras), CMC Rio, CM&C (duas amostras), CR ancora & C (duas amostras) CT&C. Cunha Pinho & Comp. (duas amostras), DA&C, DFC (duas amostras), Espinola, FMC (cinco amostras), G&I, GM, Gonçalves Caldeira & Comp., GP, JAA, JAF, JAV, JC (duas amostras), JC&C, JFB (duas amostras), JJC, JNS, JBC, JPL (duas amostras), JRM, JRT, JSA, LC (duas amostras), Ietreiro (seis amostras), L. Monteiro, MAR, MJ&C (duas amostras), MPC, MP&C, MRPS&V, MRP&S, Nobrega Santos & Comp., OLS&C (duas amostras), Patria, Patria dentro de um le-sango, P&C, Pereira Lima & Comp., PLC, Portuespa (tres amostras), RCC, R&C, Ribacruz, Ribacruz dentro de um florão (tres amostras), Ribeiro da Cruz, RLS (duas amostras), Rochedo dentro de um triangulo, Simões, SSG, TBC (tres amostras), TC, Thomé (duas amostras), Torres dentro de uma ellipse (quatro amostras), Vinicolar, VM, VMC (cinco amostras).

Procedentes da Italia 12 amostras, marcas: AF, Companhia Industrial Mercantil (tres amostras), Constantino Basso, CP, JFC (duas amostras), José Gallo (duas amostras), LP (duas amostras).

Procedentes da França oito amostras, marcas: CM, CNGH, Colombo contra-marca NJ& Fils, JAW Casa Heim contra-marca HB, JB, MT, PTO, SKC.

Procedentes da Hespanha tres amostras, marcas: L de O, SR (duas amostras).

Vinhos espumantes nove amostras

Procedente da Belgica uma amostra de Cerdon Bleu Champagne de Vendga & Compagnie, Epernay.

Procedentes da França seis amostras: quatro de Pommery & Greno, uma da Veuve Clicquot Ponsardin, um de Pol Roger & Compagnie.

Procedentes de Portugal duas amostras: uma denominada Espumante Brazil Cavas Lucien Belcker, uma de Spratley & Co.

Com officios 34 amostras, a saber:

Sulphato de sodio anhydro (sal de Glauber), tendo em rotulo impresso «Sulphato de soda em pó secco», John Wyman, London, despachado por Silva Araujo & Comp. Officio n. 795, de 17 de abril de 1922. (Pharmaceutico Rangel, 1 de maio.)

Mordente para dourar. Recurso de Cecilia Correia & Comp., encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 32, de 13 de

março de 1921. Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 136, de 29 de janeiro de 1922. (Pharmaceutico Araujo, 6 de maio.)

Mistura de oleos pesados de petroleo (resíduos) e materias graxas em parte saponificadas, predominando os resíduos, servindo para lubrificar machinas. Officio da Alfandega de Santos n. 371, de 29 de março de 1922. Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 755, de 11 de abril de 1922. (Pharmaceutico Rangel, 6 de maio.)

Arsenico de cobre, producto empregado como insecticida, despachado na Alfandega de Santos por Zerrener Bulow & Comp. Officio n. 931, de 27 de abril de 1922. (Pharmaceutico Araujo, 9 de maio.)

Vinho que, conquanto contido em uma garrafa semelhante ás de Champagne, tendo a rolha presa por um fio metallico, não é espumante, mas vinho branco commum, porque não se nota espuma alguma ao tirar a rolha e somente agitando bem a garrafa se fórma uma fraca espuma, o que se dá com qualquer vinho commum, contendo 9,2 % de alcool em volume e tendo em rotulo impresso «Barsac Bordeaux». Analysado por conta do Hotel Palace. Officio n. 415, de 4 de março de 1922. (Pharmaceutico Mendonça, 9 de maio.)

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dosierung IV Farbwerte vom Meister Lucius & Bruning Roechat s. M.» Analysado por conta do Dr. Bolivar Diniz Diniz Mascarenhas. Officio n. 1.050, de 2 de maio de 1922. (Dr. Brandão, 10 de maio.)

Oleo medicinal não especificado, despachado por V. Verneck & Comp. Officio n. 1.075, de 5 de maio de 1922. (Dr. Brandão, 10 de maio.)

Tecido de algodão tornado impermeavel á agua por um preparado no qual se encontra uma substancia com alguns caracteres de borracha, despachado por Moreira Braga & Comp. Officio n. 809, de 24 de abril de 1922. (Pharmaceutico Calmon, 11 de maio.)

Tecido idem idem, despacho idem. (Pharmaceutico Calmon, 11 de maio.)

Salvarsan ou 606, tendo em rotulo impresso «Salvarsan 0,6 Grammas» Farbwerte vom Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» Analysado por conta da Santa Casa de Misericordia. Officio n. 613, de 27 de março de 1922. (Dr. Brandão, 16 de maio.)

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose VI Farbwerte vom Meister Lucius & Bruning Hoechst s. M.» Analysado por conta idem. Officio idem. (Dr. Brandão, 16 de maio.)

Mordente para dourar, despachado por Mayrink Veiga & Comp. Officio n. 1.083, de 8 de maio de 1922. (Pharmaceutico Araujo, 18 de maio.)

Dianisidina, congenere da benzidina, empregado no fabrico de corantes artificiaes, despachado por John Jurgens & Comp. Officio n. 1.086, de 8 de maio de 1922. (Pharmaceutico Araujo, 18 de maio.)

Copo graduado de forma campanulada, apresentado uma escala de 25 a 1.000, e que comparado com frascos de precisão do laboratorio se verificou estar certo quanto ao numero 1.000, não o estando no resto, porquanto o numero 800 representa o volume de 750 c. c. de agua destillada a 15° centigrados. Officio n. 1.125, de 12 de maio de 1922 (pharmaceutico Calmon, 18 de maio.)

Mistura de oleos leves e pesados de petroleo, predominando os oleos pesados. Recurso da Companhia Emporio Industrial do Norte, de que trata o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 13, de 16 de fevereiro 1921. Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.101, de 9 de maio de 1922 (Dr. Vieira, 19 de maio.)

Giz (carbonato de calcio impuro), parte em pó e parte em pequenos torrões, predomi-

minando estes, despachados por M. Lafayette & Comp. Officio n. 1.142, de 17 de maio de 1922 (Dr. Brandão, 19 de maio.)

Sabão em pó não perfumado, mas proprio para toucador, despachado por Alexandre Rodrigues & Comp. Officio n. 1.055, de 8 de maio de 1922 (pharmaceutico Rangel, 20 de maio.)

Mistura de carvão vegetal e chlorureto de sodio, predominando o carvão, despachado por M. E. Marvin. Officio n. 396, de 2 de março de 1922 (pharmaceutico Araujo, 20 de maio.)

Papel proprio para impressão branco e assetinado em ambos os lados, em consequencia das substancias minerais (sulphato de calcio) e organica (colla), previamente incorporadas á massa do papel dos dois lados, não se tratando de papel pintado, tinto ou colorido, analysado por conta de A. Ferreira & Comp. Officio n. 945, de 29 de abril de 1922 (Dr. Brandão, 22 de maio.)

Ferro cyanureto de potassio (prussiato amarelo de potassio) impuro, despachado por Rumeau & Comp. Officio n. 1.143, de 17 de maio de 1922. (Pharmaceutico Araujo, 25 de maio.)

Cobre dourado (fio ou canutilho), contendo pequena quantidade de prata, tendo em rotulo manuscripto «Prata dourada ou cobre ?», despachado por J. P. de Souza & Comp. Officio n. 594, de 30 de março de 1922. (Pharmaceutica D. Dulce, 25 de maio.)

Liga de cobre e prata, dourada, predominando o cobre (fio ou canutilho), tendo em rotulo manuscripto «Prata dourada ?», despachado idem. Officio idem. (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de maio.)

Liga de cobre e prata, predominando o cobre, tendo em rotulo manuscripto «Prata dourada ?», despachada idem. Officio idem. (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de maio.)

Fio (canutilho) de cobre prateado, tendo em rotulo manuscripto «Prata ?», despachado idem. Officio idem. (Pharmaceutica Dona Dulce, 26 de maio.)

Sulphato de baryo impuro, despachado por Berg Schinkler & Comp. Officio n. 1.117, de 12 maio de 1922. (Pharmaceutica Dona Dulce, 26 de maio.)

Barra de cobre, contendo impurezas naturaes, despachada por Marvin & Comp. Officio n. 1.145, de 17 de maio de 1922. (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de maio.)

Vinho branco, contendo 7,6 % de alcool em volume, e isento de substancias nocivas, que derramado em uma vasilha dá ligeira espuma, que desaparece logo, não podendo ser considerado vinho espumante, porque ainda está em fermentação e porque os vinhos espumantes vem engarrafados e não em barris, despachado pela Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza. Officio n. 1.163, de 18 de maio de 1922. (Ph. Matheus 27 de maio.)

Cimento obtido pela calcinação de uma rocha magnesiânica. Recurso de Carlos Tonanil & Comp. Officio n. 728 de 5 de abril de 1922. (Ph. Rangel 27 de maio.)

Vinho branco, contendo 12,3 % de alcool sem volume, que derramado em vaso dá lugar a uma ligeira espuma, que desaparece logo, não podendo ser considerado vinho espumante, porque ainda está em fermentação e porque os vinhos espumantes vem engarrafados e não em barris, desp. por José de Figueiredo Bastos. Officio n. 1.161, de 16 de maio de 1922. (Ph. Mendonça 30 de maio.)

Vinho branco, contendo 7,9 % de alcool em volume, cuja fermentação está incompleta, razão pela qual se nota nelle leve effervescencia, que desaparece rapidamente; sendo esta amostra da mesma partida, da que foi tirada a amostra, que fez objecto da analyse n. 1.470, e que continha 6,5 % de alcool em volume, o que é mais

uma prova de que se trata de um vinho cuja fermentação prosegue ainda, desp. por P. Fogliati & Comp. Offício n. 1 162, de 18 de maio de 1922. (Ph. Barroso 30 de maio).

Liga de cobre e zinco (lustre), predominando o cobre, não dourada, despachada por A. Hoffmann. Offício n. 1.148, de 17 de maio de 1922 (pharmaceutica D. Dulce, 30 de maio.)

Liga idem (lustre), idem, idem, despachada idem (pharmaceutica D. Dulce, 30 de maio.)

Ferro-cyanureto de sodio (hydroferrocianato de sodio) impuro, despachado por Guimarães Salgado & Comp. Offício n. 1.214, de 23 de maio de 1922 (pharmaceutico Araujo, 31 de maio).

Mordente para dourar, tendo em rotulo impresso «Fabrique de Colours et Vernis Soc. Franc & Cie. Mixtion Clarifiée», despachado por Corrêa Leite & Comp. Offício n. 796, de 17 de abril de 1922 (pharmaceutico Mathcur, 31 de maio).

Alfandega de Corumbá

Producto pertencente á classe das bebidas denominadas vinhos de canna ou de fructas, não sendo proveniente exclusivamente da fermentação do succo da referida planta ou de fructos, contendo 11,1 % de alcool em volume, tendo em rotulo parte impresso, parte em manuscrito: «Contém um litro vinho de fructas — Engarrafado por Antonio J. Machado, tendo sido fabricado por José Varella». Offício n. 74, de 14 de fevereiro de 1922 (pharmaceutico Mendonça, 30 de maio).

Alfandega de Florianopolis

Alumen de chromo (sulphato de chromo e potassio). Offício n. 103, de 25 de março de 1922 (Dr. Vieira 4 de maio).

Alfandega de Pernambuco

Mordente para dourar, despachado por Williams & Company. Offício n. 2.281, de 15 de dezembro de 1921 (pharmaceutico Mathews, 5 de maio).

Tecido listrado, de fios tintos de algodão num sentido e de fios tintos de algodão mercerizado no outro. Offício n. 122, de 8 de maio de 1922 (pharmaceutico Calmon, 27 de maio).

Tecido sem listras, de fios tintos de algodão num sentido e de fios tintos de algodão mercerizado no outro. Offício idem (pharmaceutico Calmon, 27 de maio).

Sulphato de calcio impuro (gesso) calcinado, despachado por Eugenio Samico. Offício n. 578, de 11 de abril de 1922 (pharmaceutico Rangel, 31 de maio).

Alfandega de Porto Alegre

Verniz, tendo em rotulo manuscrito «Hugo He. many Gomma Copal dissolvida em alcool a 42%». Offício n. 274, de 2 de maio de 1922 (Dr. Brandão, 25 de maio).

Especialidade pharmaceutica contida em dois frascos pequenos, tendo caracteres de um producto de origem estrangeira (balsamo medicinal), tendo em rotulo impresso «Daniel Adalbert Nahschneck» e em um prospecto que envolvia os frascos: «Dient dieser Balsam in der Auszeichnung Dass der Mensch einen guten Mogens bechounet macht Appetit zum Essen...» app. a Linck & Petersen. Offício n. 121, de 4 de março de 1922 (pharm. Rangel, 29 de maio).

Especialidade idem, idem, app. a Manoel Roubé. Offício idem (pharm. Rangel, 29 de maio).

Alfandega de Santos

Hydro-sulphito de sodio em parte decomposto, despachado por B. Ernesto Guimarães. Offício n. 55, de 8 de maio de 1922. (Dr. Vieira, 27 de maio).

2ª Collectoria Federal de São Paulo (Capital)

Cognac, contendo 42,0% de alcool em volume e que pela grande analogia que apresenta com as ultimas amostras dos fabricantes Jules Robin & Comp. analysada no Laboratorio, como authenticas, deve ser considerado como legitimo dos referidos fabricantes, tendo em rotulo o impresso «J. les Robin & Comp. Distillateurs à Cognac, Chte. Eau de Vie Vieille». Offício n. 9, de 21 de fevereiro de 1922 (pharmaceutico Baptista, 6 de maio).

Directoria da Receita Publica:

Papel proprio para impressão, branco e assetinado em um dos lados, sendo este lado mais claro do que o outro graças ás substancias miserables (kaolim, sulphato de calcio, etc.), e organica (colla) incorporadas previamente á massa do referido papel no lado destinado á impressão. Recurso de Azevedo & Comp., encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 539, de 28 de outubro de 1921;

Ordem da Directoria da Receita n. 5, de 14 de fevereiro de 1922 (Dr. Brandão, 8 de maio);

Papel idem, idem, idem, recurso de Moreira & Comp., encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 433, de 20 de agosto de 1921;

Ordem da Directoria da Receita n. 7, de 3 de março de 1922 (Dr. Brandão, 12 de maio);

Sabão commum, fortemente impregnado de materia corante da hulha, servindo para tingir tecidos, devendo por isso ser equiparado ás denominadas «côres de anilina» tendo em rotulo impresso «Dyfoam» — A Soap that instantly Dyes As It washes Made in Following Fast Colors Black...;

Recurso de M. Boucourshe sobre classificação de mercadoria encaminhado com o officio da Alfandega de Pernambuco n. 423, de 21 de março de 1921;

Ordem n. 12, de 11 de maio de 1922 da Directoria da Receita Publica (Dr. Brandão 22 de maio);

Mistura de phenoles, hydrocarburetos e substancias graxas em parte saponificadas, apresentando reacção indicativa da presença de arsenico, devendo ser classificada como insecticida. Recurso de R. Macchiavello, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 4, de 1 de fevereiro de 1922. Ordem da Directoria da Receita Publica n. 9, de 18 de março de 1922. (Pharmaceutico Araujo 23 de maio).

Papel proprio para impressão branco e assetinado em um dos lados, sendo mais claro o deste lado, em consequencia da incorporação do sulphato de calcio e colla do mesmo lado, não sendo pintado, tincto ou colorido. Recurso de Azevedo & Comp. encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 342 de 28 de junho de 1921. Ordem da directoria da Receita Publica n. 10 de 1 de abril de 1922 (Dr. Brandão 26 de maio).

Papel proprio para impressão branco e assetinado em um dos lados, sendo mais claro deste lado, em consequencia da incorporação de sulphato de calcio e colla do mesmo lado, não sendo pintado, tincto ou colorido. Recurso de Azevedo & Comp. encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 436 de 20 de agosto de 1921. Ordem da Directoria da Receita Publica n. 11, de 1 de abril de 1922 (Dr. Brandão 27 de maio).

Recebedoria do Districto Federal

Licor tendo os caracteres do verdadeiro licor «Pères Chartreux», de origem estrangeira. Auto n. 68 de 1922. Offício n. 130, de

29 de março de 1922 (pharmaceutico D. Dulce 8 de maio).

Licor tendo os caracteres do verdadeiro licor «Pères Chartreux», de origem estrangeira. Auto idem, officio idem (pharmaceutico D. Dulce 8 de maio).

Licor tendo os caracteres do verdadeiro licor «Marie Brizard & Roger Anisette», de origem estrangeira. Auto idem. Offício idem (pharmaceutico D. Dulce 8 de maio).

Licor tendo os caracteres do verdadeiro licor «Fiopermint Get Feres», de origem estrangeira. Auto idem. Offício idem (pharmaceutico D. Dulce 8 de maio).

Vinho tendo os caracteres do verdadeiro vinho Serradayes, de origem estrangeira, contendo 11,5 % de alcool em volume. Auto idem. Offício idem (pharmaceutico D. Dulce 8 de maio).

Vinho tendo os caracteres do verdadeiro vinho Collages F. C., de origem estrangeira, contendo 9,7 % de alcool em volume. Auto idem. Offício idem (pharmaceutico D. Dulce 8 de maio).

Cognac tendo os caracteres dos cognacs, de origem estrangeira, não se podendo eu-tretanto afirmar se é dos fabricantes Bisquit Dubouché & Cie. por não ter o laboratorio ultimamente analysado cognacs dos referidos fabricantes. Auto idem. Offício idem (pharmaceutico D. Dulce 8 de maio).

Licor, tendo os caracteres do verdadeiro «Anis del Mono Alisado Refinado Vicente Bosch Barañona». Auto idem. Offício idem (Dr. Brandão, 9 de maio).

Whisky, tendo os caracteres do verdadeiro «Superior Old Highland Whisky John Walker & Sons Kilmarnick». Auto idem. Offício idem (Dr. Brandão, 9 de maio).

Whisky, idem idem, contido em garrafa já aberta. Auto idem. Offício idem (Dr. Brandão, 9 de maio).

Licor, tendo os caracteres de um producto de origem estrangeira, não se podendo afirmar se é de facto dos fabricantes indicados no rotulo, por não ter o Laboratorio amostra authentica para servir de termo de comparação, tendo em rotulo impresso «Kirsebær Liqueur Bodete Sart Heer Heering Kjøbenhavn». Auto idem. Offício idem (Dr. Brandão, 9 de maio).

Vinho tendo os caracteres do verdadeiro «Vinho Genuino Madeira Camara de Lobos». Auto idem. Offício idem (Dr. Brandão, 9 de maio).

Agua mineral, tendo os caracteres de producto estrangeiro, tendo em rotulo impresso «White Rock Mineral Sprig National Water Rock Successor Waukesha Wis. U. S. A.». Auto idem. Offício idem.

Bebida gazosa artificial, tendo os caracteres de producto estrangeiro, tendo em rotulo impresso «Belfast Ginger Ale Cochran & Co». Auto idem. Offício idem (Dr. Brandão, 9 de maio).

Sabonetes coloridos, não perfumados mas proprios para toucador, contidos em duas caixas de papelão, trazendo ambos em rotulo impresso: «Sabão Portugal Economico Agradavel para a Pelle Fabricante R. G. Castro, Rua Real Grandeza n. 278». Trazia uma das caixas a declaração de que o infractor era R. G. Castro. Offício n. 129, de 29 de março de 1922.

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, contendo 11,7 % de alcool em volume, apprehendido a Luiz Alves & Comp. Offício n. 105, de 13 de março de 1922 (pharmaceutica D. Dulce, 17 de maio).

Vinho natural de origem nacional, contendo 9,7 % de álcool em volume, apresentando idem. Officio idem (pharmaceutica D. Dulce, 17 de maio).

Particulares

Hydrato de magnesia em suspensão na água, não contendo leite nem derivados dele, tendo em rotulo impresso «Milk of Magnesia Preparado exclusivamente por He Chas. H. Ph. Phillips Chemical Company Successores de Ch. H. Phillips New York». Requerimento de Paul J. Christopherson de 2 de maio de 1922 (pharmaceutico Araujo 5 de maio).

Soda caustica, contendo 94,6 % de soda livre, tendo em rotulo impresso «Soda caustica Exijam marca registrada Coração». Requerimento de Jacintho Pacheco & Comp., de 6 de maio de 1922 (pharmaceutico Calmon, 24 de maio).

Sebo designado pela expressão n. 1, tendo ponto de fusão 46,5; ponto de solidificação dos ácidos graxos ou título 43,2, correspondendo a 44,08 de ácido stearico e 1,92 de ácido oleico, deduzindo-se 4 % de cerina e 1 % de humidade e impurezas; acidez livre avaliada em ácido oleico 14,0 %, sendo producto de regular qualidade. Requerimento do Dr. Esmeridio Buarque de Lira, de 18 de abril de 1922 (pharmaceutica D. Dulce, 17 de maio).

Sebo designado pela expressão n. 2, tendo ponto de fusão 45,9; ponto de solidificação dos ácidos graxos ou título 43,5, correspondendo a 44,65 de ácido stearico e 1,35 de ácido oleico, deduzindo-se 4 % de cerina e 1 % de humidade e impurezas; acidez livre avaliada em ácido oleico 13,9 %, sendo producto de regular qualidade. Requerimento idem (pharmaceutico D. Dulce, de maio).

Sebo designado pela expressão n. 3, tendo ponto de fusão 47,0; ponto de solidificação dos ácidos graxos ou título 43,5, correspondendo a 44,65 de ácido stearico e 1,35 de ácido oleico, deduzindo-se 4 % de cerina e 1 % de humidade e impurezas; acidez livre avaliada em ácido oleico 17,0 %, sendo producto de regular qualidade. Requerimento idem (pharmaceutica D. Dulce, de maio).

Vinho tinto, contendo 13,1 % de álcool em volume, duas grammas 040 de acidez total por litro, expressa em ácido tartárico, quatro grammas 41 de acidez total por litro expressa em ácido sulfúrico, tendo em rotulo impresso «Vino vinho de mesa Floria, Abel Morgado & Comp., Lavras». Requerimento de Abel Morgado & Comp., de 23 de maio de 1922 (pharmaceutico Baptista, 27 de maio).

Aguardente contendo 4 % de álcool em lume, e princípios aromaticos de aniz verde (Pimpinella Anisum) que lhe dão propriedades carminativas e estimulantes e funções digestivas, tendo em rotulo impresso «Tafel Akwavit Ao bog Made in amark». Requerimento da Ove Paniel am Blom (Dr. pharmacia), de 2 de fevereiro de 1922 (Dr. Brandão, 22 de maio).

Solução de cianureto de sodio impuro, producto empregado como fornecida que o é inflamavel e corrosivo, tendo em rotulo impresso «War Gaz de Guerra Falter & Comp., rua da Quitanda n. 2, sendo andar. S. Paulo». Requerimento da encia War Gas, de 23 de janeiro de 1922 (pharmaceutico Araujo, 31 de maio).

Laboratorio Nacional de Analyses, 31 de agosto de 1922. — O director, Dr. Alfredo Ribeiro da Luz.

QUADRO DAS ANALYSES REALIZADAS EM MAIO DE 1922

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Corumbá	Alfandega de Florianopolis	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Santos	Segunda Collectoria F. de S. Paulo (Capital)	Directoria da Receita Publica	Recebedoria do Districto Federal	Particulares	Total
Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.).....	7	—	—	—	—	—	1	—	3	1	12
Aguas minerais.....	2	—	—	—	—	—	—	—	1	—	3
Azeite doce.....	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Azeiteoas.....	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28
Bebidas gazosas artificiaes.....	3	—	—	—	—	—	—	1	—	—	4
Biscoutos.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Bitte:s e outras bebidas amargas.....	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Cacao e chocolate.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Cerveas e vinhos de fructos.....	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Chá.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Conservas de carne.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Conservas de fructos, doces, etc.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Conservas de legumes.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Conservas de peixes, crustaceos, etc.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Farinnas e pós nutritivos.....	34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34
Fios e tecidos.....	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	4
Fructos secco:s.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Genebras.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Leite condensado ou em pó.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Licores.....	6	—	—	—	—	—	—	6	—	—	12
Medicamentos.....	4	—	—	2	—	—	—	—	1	—	7
Metaes e ligas.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Molhos e condimentos diversos.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Productos naturais ou industriaes diversos.....	17	1	2	1	1	—	6	1	5	—	34
Queijos.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Succo de fructos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vinagres.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Vinho artificial.....	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
Vinhos communs, naturais.....	248	—	—	—	—	—	—	4	1	—	253
Vinhos espumantes.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
	494	1	1	4	3	1	1	6	17	8	538

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 14:087\$230.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 5/16	7 1/4
Sobre Paris.....	\$591	\$598
Sobre Hamburgo.....	—	\$007
Sobre Italia.....	—	\$333
Sobre Portugal.....	—	\$420
Sobre Nova York.....	—	75338
Libra esterlina — em moeda.....	—	37\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	257 5
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	6\$280
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	6\$188
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	13175
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$437
Sobre Belgica (francos).....	—	\$566

Sobre Hollanda (florim).....	28945
Sobre Japão (yen).....	—
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Noruega.....	—
Sobre Suécia.....	2\$010
Sobre Palestina e Syria.....	\$600
Sobre Canada.....	—
Sobre Romaniaia.....	\$0\$8
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	\$286

Moedas

Liras (papel).....	\$350
Franco:s (papel).....	\$595
Pesetas (papel).....	1\$200
Escudo:s (papel).....	\$600
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5.....	820\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	776\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921).....	731\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1922, port.....	161\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.550).....	185\$54

De Oscar Fonseca. Minas Ger-
go depósito da marca «Alcoolato»

De California Prune & Apricot Growers, Inc., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Sunsweers».

[illegible]

«naninho Composto», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

Da Viuva Manoel de Macedo, Paraná, para o deposito das marcas: «Delirio», «Mimosas», que distinguem productos de beneficiar herba mate de sua fabricação. — Deferido.

De Hans Stoltenberg, Bahia, para o deposito de duas marcas: «Sol», com dizeres e «Velas Familiares», que distinguem velas de sua fabricação. — Deferido.

De Moreira & Comp., Pernambuco, para o deposito da marca «Legua e Meia» que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Francisco F. Fontana, Paraná, para o deposito da marca «Entre Rios», que distingue productos do beneficiar herba mate de sua fabricação. — Deferido.

De A Companhia Industria Brasileira do Papel, S. Paulo, para o deposito da marca «Pinheiros», que distingue papel e papelão. — Deferido.

De Dannemann & Comp., Bahia, para o deposito da marca «Talisman», que distingue charutos de sua fabricação. — Deferido.

De Julio Tombini, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca «Soberanas», que distingue herba mate de sua fabricação. — Deferido.

De S. A. Revista do Supremo Tribunal, Companhia de Commercio Transmarina, para o archivamento de actas de assembleias extraordinarias. — Deferido.

Da Companhia Lacteinics Alberto Bucks, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade, Ltd., Banco Popular do Brasil, para o archivamento de lista de socios. — Deferido.

De Magalhães Figueira & Comp., Coutinho & Coutinho, Mattos & Bispo, Hercúles & Werneck, Almeida Campos & Comp., C. Vianna & Comp., A. F. da Silva & Comp., Gonçalves & Encarnação, Monteiro Queiroz & Comp., Ribeiro & Carneiro, Lugo, Marba & Comp., Simões & Martins, Daibes & Leo, A. Rocha & Comp., Gomes, Godoy & Comp., Gonçalves Guerra & Comp., Ferraz & Irmão, Jayme Barbosa & Comp., A. Delgado & Dias e Pinheiro o Sobrinho, para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

Da Empresa Aeronautica do Commercio, Ltd., para o archivamento de seu contracto. — Modifiquem a clausula 5ª, de accordo com a lei.

De Carvalho Pessanha & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De Almeida, Porto & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Sim, não sendo de industria o socio, mas solidario, em face da lei, e como tal feita a publicação.

De A. Gonçalves & Comp., Soares & Baptista, para o archivamento de seus contractos. — Modifiquem as firmas por favor identicas.

De Carlos José dos Santos & Comp., Cardoso & Freitas, F. Fernandes & Marques, Bravo & Irmão, para o archivamento de seus contractos. — Indeferido, pelo parecer.

De José Santos & Comp., Cunha, Magalhães & Comp., F. Passos & Comp., Mantovello, Tecci & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferido.

De Julio Vieira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Souza Mendes & Comp., Luciano Simões & Comp., Acylio da Rocha & Comp., Soares & Gazzagon, Francisco Santamini & Comp., Moreira, Lacerda & Comp., Carneiro, Motta, Varella & Fernandes, Rocha & Azevedo, Azevedo & Cruz, Charles & Clinquart, Ferraz & Irmão, Souza & Soares, Pereira & Simões, Pinheiro & Sobrinho, para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Mattos & Tostes, Antunes & Costa, para o archivamento de seus contractos. — Declarem as datas dos archivamentos de seus contractos.

De Antonio J. Ferreira & Comp., Antonio Figueiredo & Comp., Azevedo & Pinto, A. Couto & Motta, A. M. Bastos & Comp., A. V. Carvalho & Comp., Albino Gomes da Silva, A. Pereira Pinto & Comp., A. Graça, Angelo Raphael Greco, Cardoso & Netto, Candido Augusto Rodrigues, C. Menezes, Custodia Maria Vieira, Demetrio & Comp., Emilio A. Gell y Hijos, Eiras & Dias, Erice, San Martin, Pinedo & Comp., Edgard & Comp., Elias Ibrahim, E. de Faria & Comp., Frederico Rincón, Horacio Rodriguez, J. Azevedo & Comp., J. dos Santos & Comp., Leonard Kennedy, Lippi & Comp., M. Seabra & Comp., Nicolau Melek, Nunes & Silva, Rodrigues, Gomes & Alves, R. Villa Real, Raul Guimarães, Silva & Martins, Santos, Pereira, Pinto & Silva, Silva, Irmão & Liberato, Sequiera do Lago & Comp., Ltda., Dr. Theophilo do Almeida, Tolomei & Barbosa, Usinas Polvilho Ideal Limitada, e Vasconcellos, Nunes & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De H. Rölhe & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do archivamento do contracto.

De J. J. Bittar & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do archivamento de seu contracto.

De Bernardino Pereira Leandro, Alfred Jabes, Antonio d'Aguilar, A União Manufatura de Roupas e Korthenhaus, Stummel & Comp., para annotações no registro de suas firmas das mudanças de suas sedes e o ultimo para abertura de filial. — Deferidos.

De S. F. Teixeira, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Do Dr. João Climaco David Madeira, Dr. José Felinto Trajano de Oliveira e Volmer Augusto de Oliveira, para o registro de escripturas de autorizações para commerciar. — Registre-se.

A Junta mandou cumprir o venerando acórdão da 2ª Camara da Corte de Appellação que confirmou o seu despacho nos autos de agravo em que foi agravante a Fabrica de Sabonetes Santelmo e agravados Barclay & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de setembro de 1922. — F. Vasconcelos, 3º official.

Relação dos contractos, distractos, alterações das sociedades constituídas nesta praça e archivados por despacho da Junta em sessão de 28 de agosto de 1922

Contractos:

De Almeida Campos & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Bernardino de Almeida Campos e Antonio da Silva Almeida, para o commercio de commissões, com o capital de réis 40:000\$000;

De Magalhães Figueira & Comp., firma composta dos socios solidarios Eduardo Gomes Figueira e Sylvio de Magalhães

Figueira, para o commercio de pharmacia, á rua Floriano Peixoto n. 57, com o capital de 50:000\$000;

De Jayme Barbosa & Comp., firma composta do socio solidario Jayme Barbosa e da commanditaria Amelia Adelaide da Silva, para o commercio de fazendas, á rua Floriano Peixoto n. 14, com o capital de 300:000\$000;

De A. Delgado & Dias, firma composta dos socios solidarios Alfredo Faria Delgado e João Ferreira Dias, para o commercio de carroças, á Estrada Portellig n. 25, com o capital de 10:000\$000;

De Pinheiro & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios Manoel Corrêa Pinheiro e José Augusto do Pinho Valente Sobrinho, para o commercio de secos e molhados, á rua Senador Pompeu n. 157, com o capital de 80:000\$000;

De Almeida, Porto & Comp., firma composta dos socios solidarios José Soares de Almeida o Joaquim Pereira da Silva Porto e do socio de industria Antonio Soares de Almeida, para o commercio de madeiras, á rua Buenos Aires n. 109, com o capital de 200:000\$000;

De A. Rocha & Comp., firma composta do socio solidario Adolpho Rocha o Aniceto dos Reis, este como socio de industria, para o commercio de generos alimenticios com o capital de 10:000\$000;

De A. P. da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pereira da Silva e Thomaz Cassino, para o commercio de calçado, á rua Visconde de Itauna n. 181, com o capital de réis 4:000\$000;

De Carvalho Pessanha & Comp., firma composta dos socios solidarios Amaro Lobo de Carvalho Pessanha, Dr. Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito, e do socio commanditario Felismino Luiz Ribeiro, para o commercio de couros, á rua dos Andradras n. 117, com o capital de réis 210:000\$000;

De Coutinho & Coutinho, firma composta dos socios solidarios Manoel Coutinho e Affonso Gonçalves Coutinho, para o commercio de tinturaria, á rua do Mattoso n. 22, com o capital de réis 8:000\$000;

De C. Vianna & Comp., firma composta dos socios solidarios Candido Vianna e Emilio do Barros, para o commercio de calçados, á rua do Senado n. 241, com o capital de 50:000\$000.

Do Simões & Martins, firma composta dos socios solidarios Antonio Duarte Simões e José Martins, para o commercio de barbearia, á rua do Mercado, com o capital de 4:500\$000.

De Ferraz & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues Ferraz o Belmiro Rodrigues Ferraz, para o commercio de café, á rua Archias Cordeiro n. 202, com o capital de réis 100:000\$000.

De Lugo, Marba & Comp., firma composta dos socios solidarios José Lugo Cid, Isidro Marba, Antonio Ferreira Caldas e Carlos Tavares Pinto, para o commercio de diversões, á rua São Francisco Xavier n. 181, com o capital de 40:000\$000.

De Gonçalves & Encarnação, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves e Francisco da Encarnação Euranda, para o commercio de carvão, á rua Dr. Carmo Netto n. 215, com o capital de 3:000\$000.

De Gomes, Godoy & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Godoy e Manoel Gomes Martins o do socio commanditario João Godoy Filho, para o commercio de forragens, á rua

da Quitanda n. 161, com o capital de 60:000\$000.

De Gonçalves Guerra & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Joaquim Gonçalves Guerra e Agenor Augusto de Oliveira, para o commercio de fazendas, á rua Senador Casabio n. 110, com o capital de 60:000\$000.

De Mattos & Bispo, firma composta dos socios solidarios Antonio de Mattos e José de Mattos Bispo para o commercio de aves, á rua General Camara numero 559, com o capital de 2:000\$ 00.

De Monteiro Queiroz & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Monteiro Benifacio e Manoel Monteiro de Queiroz, para o commercio de armario, á rua Theophilo Ottoni n. 205, com o capital de 12:000\$000.

De Ribeiro & Carneiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Martins Ribeiro e Avalino Carneiro, para o commercio de botiquim, á rua Santa Luzia n. 12, com o capital de 1:400\$000.

De Daibos & Leo, firma composta dos socios solidarios Daibos Massud e Leopoldo de Leo, para o commercio de calçados, á rua General Camara n. 316, com o capital de 40:000\$000.

De Hercules & Werneck, firma composta dos socios solidarios Hercules da Silva Ribas e João Maria da Rocha Werneck, para o commercio de hotel, á rua Ferreira Vianna n. 29, com o capital de 160:000\$000.

Alterações:

De Cunha, Marinho & Comp., que fica alterada na parte referente aos lucros;

De F. Passos & Comp., pela retirada do socio Gabriel do Nascimento Silva, recebendo a quantia de 12:000\$, além das outras modificações;

De Manzolillo, Tocci & Comp., que fica alterada pela elevação de seu capital para 15:000\$, além das outras modificações;

De José Santos & Comp., pela retirada do socio Manoel Pedro de Souza, recebendo a quantia de 995\$812, além das outras modificações;

De Julio Vieira & Comp., pela retirada dos socios Januario Marques Barbosa e José de Castro Sampaio, recebendo cada um a quantia de 10:168\$370, continuando a sociedade com o mesmo capital.

Dissoluções:

De Aeylino da Rocha & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Manoel de Carvalho, recebendo a quantia de réis 17:676\$132, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Aeylino da Rocha, no valor de 145:194\$911;

De Pinheiro & Sobrinho, que se dissolve pela retirada do socio Manoel Rodrigues Pinheiro, recebendo a quantia de 20:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Paulino Vilela Corrêa, no valor de 20:000\$000;

De Pereira & Simões, que se dissolve pela retirada do socio Antonio Soares, recebendo a quantia de 8:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Albino Luiz Pereira, no valor de 8:000\$000;

De Azevedo & Cruz, pela retirada de ambos os socios sem nada receberem;

Do Carneiro, Motta, Varella & Fernandes, que se dissolve pela retirada do socio Isidoro Alves da Motta, recebendo a quantia de 10:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo dos socios José Luciano Carneiro, Antonio Dias Varella e Antlhero Fernandes, no valor de réis 10:000\$000;

De Charles & Clinquart, pela retirada dos socios Charles Akvamarina e Gabriel Clinquart, recebendo ambos a quantia de 50:000\$000;

De Souza & Soares, pela retirada do socio Accacio Canosa Soares, recebendo a quantia de 16:302\$415, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Adelino Nunes de Souza, no valor de réis 20:000\$000;

De Soares & Gazzagon, que se dissolve pela retirada do socio Luiz Gazzagon, recebendo a quantia de 17:510\$502, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Soares Pinto, no valor de 17:510\$502;

De Souza Mendes & Comp., pela retirada do socio João Albino do Amaral, nada recebendo, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio João da Souza Mendes;

De Francisco Sattamini & Comp., que se dissolve pela morte do socio Francisco Sattamini;

De Ferraz & Irmão, que se dissolve pela retirada dos socios sem nada receberem;

De Luciano Simões & Comp., por ter vendido seu estabelecimento a Alvez de Pinho & Comp., pela quantia de réis 69:065\$470;

Da Moreira Lacerda & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Eduardo Borges de Lacerda, recebendo a quantia de 15:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Antonio Moreira Soares, no valor de 15:000\$000;

De Rocha & Azevedo, que se dissolve pela retirada do socio Antonio Vieira da Rocha, recebendo a quantia de réis 7:049\$605, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Duarte de Azevedo, no valor de 7:049\$605.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de julho de 1922. — G. Barbosa.

brancas e confecções, apresenta para ser registrada a marca supra, a qual consiste da denominação característica «Casa Barbosa» seguida dos dizeres «A mais barateira da Capital» sobre um filete e bordados. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir: tecidos de seda, algodão e lã, rendas, fitas, botões, meias, linhas, retrozes, agulhas, brins, camisas, ceroulas, punhos, collarinhos, gravatas, saias, corpinhos, calças, ligas, colletes, blusas, capas, luvas, vestidos, pentes, escovas, sabonetes, oleos e aguas para cabelo, pó de arroz, extractos, dentifricios, agua da Colonia e roupas feitas, artigos de seu fabrico e commercio, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas e reclames, sendo considerada marca geral do mesmo estabelecimento. Sobre 600 réis de estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1921. — F. L. Barbosa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e cinco minutos do dia 27 de abril de 1921.

Registrada sob n. 16.633 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 16.633 a transferencia da marca «Casa Barbosa» de F. L. Barbosa & Comp., para seus successores F. L. Barbosa & Comp. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(5.280)

N. 18.177

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1922.....	2.037:441\$319
Renda arrecadada em 6 de setembro de 1922.....	499:474\$125
	2.536:915\$444
Em igual periodo de 1921..	1.723:790\$930
Diferença para mais em 1922.....	813:121\$511

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 6:	
Em ouro.....	168:114\$060
Em papel.....	175:073\$311
Total.....	343:187\$371
Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente.....	1.148:831\$337
Em igual periodo de 1921..	2.289:374\$254
Diferença a maior em 1921.	1.140:542\$947

MARCAS REGISTRADAS

N. 16.633

F. L. Barbosa & Comp., estabelecidos á rua Treze de Maio ns. 9 e 11, com o commercio de fazendas, armario, roupas

Theodoro Martins da Rocha & Comp., estabelecidos á rua Camerino n. 88, adoptam para distinguir vinho de canna, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consistirá em uma fachá curva de fantasia contendo as palavras «Vinho Moscatel» e em um rectângulo guarnecido de bordados, com o centro em forma de eclipse, onde se lê: «Vinho Moscatel de Canna—Theodoro Martins da Rocha & Comp.—Rua Camerino numero 83—Rio de Janeiro». Na base do rectângulo acha-se um circulo com a cabeça de um gato e ladeando-a as palavras «Marca registrada». Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. — Theodoro Martins da Rocha & Comp., (sob 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 39 minutos do dia 9 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 18.177 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.279)

N. 18.214

Bernardino Ribeiro de Moraes, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 170, apresenta a marca acima, que consiste na denominação característica «Alfaiataria Brasil», entre aspas. A referida marca, que poderá variar de tipo de letra e tamanho, servirá para distinguir roupas feitas e sob medida para homens e creanças, da manufactura do requerente. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1922. — Bernardino Ribeiro de Moraes (sob uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 13 de abril de 1922.

Registrada sob o n. 18.214 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.267)

N. 18.224

M. A. Ferreira Bastos, estabelecido á rua dos Invalidos n. 88, adopta para distinguir sabonetes e loções de seu commercio e fabrico, a marca acima, a qual consiste em um retulo em forma rectangular onde se vê um desenho de um triângulo dentro de um rectângulo, tendo-se na parte triangular a palavra *Perfumeria* e na parte rectangular a palavra *Bastos*. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá também para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas, e bem assim o título de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1922. — Por procuração, *M. A. Ferreira Bastos* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 13 horas e 15 minutos do dia 19 de abril de 1922.

Registrada sob o n. 18.224 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.265)

N. 18.233

Adriano de Brito & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 153 e 155, apresentam a marca supra, a qual consiste no nome característico *«A Esmeralda»*, sobre um traço. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de joalheria e bijouteria de seu fabrico e commercio, como sejam: anéis, bichas, medalhas, berloques, cruzes, crucifixos, alfinetes de gravata e fralda, botões, broches, barretes, pendentifs, relógios, pulseiras, cordões, correntes, chatelaines, collares, carteiras, molles, cigarreiras, lapiseiras, canetas, canivetes, dedaços, tartarugas, penas, grampos, travessas, bengalas, guarda-chuvas, estojes para diversos mistérios como sejam serviços completos para cosinha, cope, sala de jantar, manicure e costura, lampadas, *abat-jours*, bolsas, onix, estatuetas, bronzes, columnas, piléiras, taças, adereços, platina, ouro, prata, plaquet, metaes, ossos, madreperola, marfins, mármores, pedras preciosas e de fantasia, a marca será também usada em notas, cartões, facturas, annuncios e reclames, sendo considerada marca geral do mesmo estabelecimento. (Sobre 600 réis de estampilhas). Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1922. — *Adriano de Brito & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 26 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 18.235 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Foram alistados neste juizo, na 2ª quinzena do mez de agosto, os seguintes eleitores:

1. Antonio Severiano, com 24 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas numero 16, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
2. Alberto Domingos de Oliveira, com 35 annos de idade, empregado municipal e morador á rua Pereira da Costa sem numero, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
3. Arlindo Gonçalves Pereira, com 23 annos de idade, operario e morador á rua Andrade Figueira numero 150, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
4. Alvaro Gonçalves Pereira, com 24 annos de idade, operario e morador á rua Andrade Figueira numero 150, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
5. Felizardo Jorge, com 28 annos de idade, negociante e morador á Estrada do Octaviano n. 167, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
6. Belmiro Nunes de Oliveira, com 33 annos de idade, operario e morador á rua Paulo Vianna n. 4, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
7. José Pereira Machado, com 21 annos de idade, operario e morador á rua Conselheiro Galvão n. 34, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
8. José Bento dos Santos, com 21 annos de idade, empregado publico e morador á rua Maria Freitas numero 16, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
9. Edeard Tavares de Freitas, com 27 annos de idade, operario e morador á rua dos Invalidos sem numero, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
10. Antonio Coutinho da Cruz, com 28 annos de idade, operario e morador á rua Chuy sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
11. Edmundo Ferreira de Abreu, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á Estrada da Freguezia n. 447, Jacarépaguá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
12. Benedicto Manoel da Rocha, com 23 annos de idade, empregado no commercio e morador á Estrada da Bica sem numero, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e prova de residencia.

13. Manoel Theodoro Ribeiro, com 39 annos de idade, empregado publico e morador á rua Domingos Fernandes n. 89, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
14. Theophilo Fernandes Arouca, com 36 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Zilda n. 24, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
15. Jovino José Ferreira, com 50 annos de idade, operario e morador á rua Andrade de Araujo n. 49, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
16. Alfredo de Souza Freitas, com 33 annos de idade, empregado no commercio e morador á estrada da Pavuna sem numero, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
17. Edson Gonçalves Willshire, com 28 annos de idade, empregado no commercio e morador á estrada da Pavuna sem numero, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
18. Manoel Jovino da Silva, com 26 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua João Pereira n. 76, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
19. Firmino Raymundo de Souza, com 24 annos de idade, empregado publico e morador á rua S. Venancio sem numero, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
20. Arthur Fernandes de Castro, com 48 annos de idade, empregado publico e morador á rua Ururahy numero 80, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
21. Anastacio Martins do Carmo, com 23 annos de idade, operario e morador á rua dos Invalidos n. 36, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
22. Agostinho Tavares de Almeida, com 23 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Francisco Valle n. 73, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
23. Antonio Dias de Oliveira, com 27 annos de idade, operario e morador á rua João Pereira n. 56, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
24. Manoel dos Santos Brum, com 42 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Pereira da Costa sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
25. Carlos Ayres do Cerqueira Lima (Dr.), com 41 annos de idade, funcionario publico e morador á rua Barão n. 196, Jacarépaguá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residencia.
26. Eduardo Joaquim Mamede, com 38 annos de idade, empregado publico e morador á rua Macabá n. 164, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

27. Alfredo Barbosa, com 30 annos de idade, operario e morador á rua do Prado n. 18, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
 28. Armando Augusto Quelho, com 25 annos de idade, operario e morador á rua Ururahy n. 80, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
 29. Joaquim da Costa Cabral, com 27 annos de idade, empregado publico e morador á estrada da Freguesia sem numero, Jacarépaguá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 30. João Ribeiro, com 30 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Carolina Machado n. 396, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
 31. Antonio Pereira Cardoso, com 40 annos de idade, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil e morador á rua Americo Brasileiro n. 18, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
 32. José Machado de Vasconcellos, com 46 annos de idade, do commercio e morador á rua João Vicente n. 117, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 33. Guilherme d'O'Neill, com 33 annos de idade, operario e morador á rua Portella n. 98, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 34. Frederico Machado de Vasconcellos, com 28 annos de idade, typographo e morador á rua João Vicente n. 183, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 35. Pedro Cardoso, com 26 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
 36. Arlindo Borges de Freitas, com 32 annos de idade, casado, negociante e morador á estrada da Agua Grande sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
 37. João Borges de Freitas, com 37 annos de idade, negociante e morador á Estrada da Penha s/n, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
 38. Leonardo Thimoteo da Costa, com 36 annos de idade, empregado no commercio e morador á Estrada do Collegio s/n, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
 39. Clemente Rodrigues de Souza, com 28 annos de idade, operario e morador á Estrada Marechal Rangel n. 423, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
 40. Theodoro Antonio Ferreira, com 36 annos de idade, operario e morador no Beco do Novaes s/n, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 41. João Augusto Ribeiro da Silva, com 43 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Chuy s/n, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 42. Antonio Paulino Sebastião, com 29 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Bezerra do Menezes n. 18, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 43. Carlos Brandão Junior, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á Estrada Marechal Rangel n. 177, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
 44. João dos Santos, com 37 annos de idade, operario e morador á Estrada Portella s/n, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 45. Isaias Pereira, com 24 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua São Venancio s/n, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 46. João Simões Paulo, com 47 annos de idade, empregado publico e morador á rua Francisco Valle n. 73, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
 47. Alcides da Silva Tavares, com 31 annos de idade, operario e morador á rua D. Clara n. 125, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
 48. Perciano José dos Santos, com 31 annos de idade, operario e morador á estrada do Quitungo sem numero Irajá — Apresentou carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
 49. Victorio da Cruz, com 32 annos de idade, operario e morador á travessa Cypriano n. 23, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
 50. Joaquim Carvalho de Almeida, com 32 annos de idade, operario e morador á rua Bezerra do Menezes n. 26, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 51. José dos Santos Ribeiro, com 35 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua São Venancio, sem numero, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 52. Secundino José de Souza, com 48 annos de idade, operario e morador á rua Henriqueta n. 37, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 53. Hermogeneo Floriano de Vasconcellos, com 53 annos de idade, empregado publico e morador á Estrada do Portinho sem numero, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
 54. Manoel Ribeiro, com 26 annos de idade, empregado no commercio e morador á estrada Monsenhor Felix sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.
 55. Francisco de Assis, com 32 annos de idade, operario e morador á rua dos Invalidos n. 47, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e provas de residência.
 56. Agenor de Castro, com 26 annos de idade, operario e morador á rua José Alves n. 20, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.
 57. Gastão da Silva Staël, com 33 annos de idade, operario e morador á rua Alayde sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.
 58. Geniro Ferreira Pinho, com 25 annos de idade, trabalhador e morador á rua Maria José n. 137, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e provas de residência.
 59. Epiphanyo Anastacio, com 28 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Chuy sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade e prova de idade, profissão e residência.
 60. Raul Teixeira Pinto, com 21 annos de idade, lavrador e morador á rua Julio Maria n. 13, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
- Foram indeferidos os seguintes requerimentos:
1. Licinio José de Moura, com 43 annos de idade, operario e morador á rua Ururahy n. 80, Irajá. Apresentou carteira de identidade e prova de idade, profissão e residência.
 2. Francisco de Paiva Macedo, com 36 annos de idade, empregado publico e morador á rua Capitulino numero 16, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
- Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1922. — O escrivão, *Olympio do Amaral*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de S. Sebastião da Grotta, no Estado de Minas Geraes, Olympio Miguel de Meira, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e

produzir documento, relativamente ao alcance de 151410, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 14 de julho de 1907 a 31 de julho de 1910, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de setembro de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 495

Pelo presente fica intimada a firma Elibarrí & Cia., á rua Visconde do Rio Branco n. 51, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, de 28 de agosto de 1922, proferido no auto n. 86, de 5 de abril de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 6008, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1922.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 496

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Rodrigues da Graça Junior, á rua Francisco Eugenio n. 247, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 377, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 497

Pelo presente fica intimada a firma José Maria Baptista, á rua Francisco Eugenio n. 237, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 377, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 498

Pelo presente fica intimada a firma Francisco de Paula Sergio, á rua Francisco Eugenio n. 247, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 393, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 499

Pelo presente fica intimada a firma Luiz da Silva Gomes, representada por Sotto Maior & Comp. e Dr. Gerardo Rocha, á rua São Bento ns. 4 e 6, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 395, de 16 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 500

Pelo presente fica intimada a firma O. E. Gaspar & C., á rua da Quitanda n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 396, de 16 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 501

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Soares Netto, á rua da Quitanda n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 396, de 16 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 502

Pelo presente, fica intimada a firma Alexandre Ludorf á rua da Quitanda n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 396, de 16 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 503

Pelo presente, fica intimada a firma Dr. José Carneiro da Cunha, á rua da Quitanda n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para,

no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 396, de 16 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 504

Pelo presente, fica intimada a firma João Ignacio Torres, á rua Conde de Bomfim n. 84 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 379, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 505

Pelo presente, fica intimada a firma Andelino de Albuquerque, á rua Conde de Bomfim n. 34 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 379, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 506

Pelo presente, fica intimada a firma Samuel Almeida & Comp., á Avenida Gomes Freire n. 103, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 378, de 14 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de setembro de 1922.
— O sub-director, Corrêa de Sá.

Inspectoria Geral de Seguros

Tendo a Insurance Company of North America, cessado suas operações no Brasil, desde 30 de junho do corrente anno, e requerido cancellamento dos decretos de sua autorização ns. 13.879, de 19 de novembro de 1919 e 13.972, de 8 de janeiro de 1920, e cessação da sua carta patente para funcionar no Brasil, em seguros terrestres e marítimos, de ordem do Sr. inspector geral de Seguros, faço selente pelo presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra a mesma companhia, deverão ser apresentadas nesto Capital á Inspectoria Geral de Seguros dentro do prazo de 60 dias a contar da da deste edital.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. — Sergio Barreto, fiscal de Seguros, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Fuerst Buelow*, atracado em 27 de agosto de 1922:

Armazem n. 3—AHSE: 1 caixa n. 333/3, repregada.

AH: 1 dita n. 798, idem.

RCA—R: 2 ditas ns. 251 e 318, idem.

BASF: 1 barrica n. 560/2, repregada e avariada.

CA&A: 1 caixa n. 3.534, repregada.

(Chave): 1 dita n. 6.020, avariada.

CHP—Comp. Hotéis Polaca: 1 dita n. 958, repregada.

KGI: 2 ditas ns. 2.192/2 e 2.192/3, idem.

LC: 1 dita n. 19.100, idem.

MD: 1 dita n. 90.237, avariada.

MS: 2 ditas ns. 357.100 e 35.912, repregada.

1000: 1 dita n. 102, idem.

300: 2 ditas ns. 494 e 495, idem.

PSC: 1 dita n. 232, idem.

PRH: 1 dita n. 774, idem.

RPH: 1 fardo n. 13.611, repregado e avariado.

BRM—CF&C: 1 caixa n. 45.45, repregada.

Vapor *Silarus*, atracado em 31 de agosto de 1922:

Armazem n. 2—DOT—AZ: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

DSC: 2 saccos ns. 2 e 1, rotos.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 103, repregada e avariada.

C. C. C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

J.S.C.TLD: 1 dita n. 2, idem idem.

DB—MCVO: 1 dita n. 2.798, idem idem.

OP: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.

R—15: 1 dita n. 72, avariada.

TLWC: 4 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

MMC: 1 dita n. 378, idem idem.

Vapor *Rio de Janeiro*, atracado em 27 de agosto de 1922:

Armazem n. 4—Grevinda Pruduska Leegac da Noruega: 2 caixas sem numero, repregadas.

5.072—LRD: 4 ditas idem, idem.

Sem marca: 39 bobinas idem, avariadas.

Vapor *Valparaíso*, atracado em 28 de agosto de 1922:

Armazem n. 6—II—209—JWC—B: 1 fardo n. 15, roto e avariado.

D—293—C: 2 bobinas ns. 54 e 23, avariadas.

Vapor *Poeldijk*, atracado em 23 de agosto de 1922:

Armazem n. 7—Autamerica: 2 caixas ns. 6.323 e 6.322, repregadas e avariadas.

ASF—CTD: 1 tambor n. 44.014, idem idem.

HDD: 1 barrica n. 7.918, idem idem.

BC: 1 caixa n. 29, idem idem.

DGA: 5 ditas diversos numeros, idem idem.

JF—L: 5 ditas idem, avariadas.

Juiz Fora—R. Ferreira: 2 ditas ns. 15.631 e 15.620, idem.

CW: 1 dita n. 24.394, idem.

Vapor *Cordoba*, atracado em agosto de 1922:

Armazem n. 10—Expos. Rio de Janeiro: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 19/1, avariada.
H7 S 20.034: 1 dita n. 41, repregada e avariada.

KIC: 2 ditas ns. 6.398/520 e 6.398/522, P.C.M.: 1 ditr n. 4.950, avariada.

RBF: 2 ditas ns. 1.591 e 1.592, idem.

RBF: 1 caixa n. 1.593, repregada e avariada.

Vapor *Rynland*, atracado em 31 de agosto de 1922:

Armazem n. 15—L&C: 3 caixas ns. 6.815, 6.816 e 6.812, avariadas.

LV: 1 dita n. 59.204, repregada.

Idem: 1 dita n. 85.610, idem.

Martins & Liberato: 1 dita n. 52.771, avariada.

Idem: 1 dita n. 52.766, repregada.

M&B: 4 pacotes com diversos numeros, rotos.

Machines a Bois Dauckaert Bruxellas: 1 caixa n. 1.003, avariada.

PB: 1 dita n. 2.622, idem.

P. J. A. de Magalhães: 1 dita n. 601, idem.

Exposição Belga—S&F: 1 dita n. 52.513, repregada e avariada.

TM—RS: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

AM&C: 3 pacotes ns. 25.280, 26.295 e 25.301, rotos.

AGDC: 3 caixas ns. 228, 229 e 226, repregadas e avariadas.

AB: 3 ditas ns. 2.414, 165 e 2.397, idem.

A. de Magalhães—Exposição Belga: 1 dita sem numero, idem.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 52.370 e 52.345, idem.

FGEM: 4 pacotes com diversos numeros, rotos.

FT: 1 caixa n. 2.026, avariada.

JI: 1 dita n. 1.750, repregada e avariada.

L&C: 3 ditas ns. 5.780, 6.817 e 6.814, avariada.

Vapor *West Commack*, atracado em 28 de agosto de 1922:

Armazem n. 16—SAAF: 16 barris, vazando.

Idem: 1 dito n. 505, vasio.

Vapor *Araguaya*, atracado em 29 de agosto de 1922:

Armazem n. 17—AMC: 2 caixas ns. 7 e 8, repregadas.

H—Brasil—C: 3 encapados ns. 12, 17 e 15, rotos.

BTF: 1 caixa n. 545, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.395, idem.

FLS—Expos. Brasileira: 1 caixa n. 11, repregada.

FC: 1 dita n. 104, repregada e avariada.

HB: 1 dita n. 14, repregada.

A—J—R—N: 1 dita n. 1.953, idem.

LO: 1 dita n. 8.950, idem.

Ministerio da Guerra—1º Reg. Cavallaria: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.

O1: 1 caixa n. 354, repregada.

17—2—3: 1 dita n. 7.003, idem.

SMC: 1 dita n. 121, idem.

MM: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, avariadas.

Vapor *Poeldijk*, atracado em agosto de 1922:

Armazem externo A—BAC: 3 caixas, repregadas e avariadas.

CTC: 20 ditas idem.

MFEC: 1 dita idem.

VMC: 36 ditas idem.

Idem: 18 ditas idem.

Vapor *Highland*, atracado em agosto de 1922:

Armazem externo C—TB: 1 caixa repregada.

T—D—BC—P—C: 1 dita idem.

RHC: 1 dita idem.

4: 4 ditas idem.

4: 3 ditas idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 157

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 16, 19 e 22 de setembro de 1922, ás 12 horas, nos armazens ns. 3, 4, 5, externo A e 6, do Caes do Porto, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1º, 2º e 3º praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

DL: Duas caixas ns. 5.005/66, pesando bruto 1.452 kilos, contendo 1.317 kilos de obras não classificadas de cobre simples. (*Provence*, Marselha, 21 de fevereiro de 1921). A mercadoria constante desse lote acha-se no armazem n. 2 do Caes do Porto. O leilão, porém, será feito no armazem n. 3 do mesmo caes.

Lote n. 2

BRJ: Contramarca 5.021: Dezoito caixas ns. 1 a 18, pesando bruto 1.928 kilos, contendo: obras não classificadas estampadas de chumbo estanhado (tubos vazios para pasta dentrificia «Synorol», pesando bruto nos envoltorios 1.350 kilos. (*Göttingen*, 31 de março de 1922. Abandono).

Nota — A mercadoria constante deste lote acha-se no armazem n. 2 do Caes do Porto, o leilão, porém, será feito no armazem n. 3 do mesmo caes.

Lote n. 3

RLN: Um rolo n. 376 de arame de ferro galvanizado, pesando 50 kilos. (*Eastern King*, Nova York, 16 de setembro de 1920).

Lote n. 4

M losango 7-12-20 — B: Uma caixa s/n., pesando bruto 9 kilos, contendo 1.000 lampadas pequeninas electricas, para automoveis, pesando bruto 5 kilos. (Idem).

Lote n. 5

AB — JPC: Uma caixa n. 100 peso bruto 67 kilos, contendo papel para escrever douado nas beiras, pesando bruto nas caixinhas de papelão 27 kilos;

Enveloppes de papel sem letreiro pesando bruto nas caixinhas de papelão 13 kilos. (*Sergipe*, Buenos Aires, 1 de novembro de 1920). Manifesto n. 1.688.

Lote n. 6

ACC: Uma caixa sem numero pesando bruto 24 kilos, contendo sapolio pesando 21 kilos. (*Glenshiel*, Rio Grande do Sul, 19 de março de 1921).

Lote n. 7

MDC: Otto caixas sem numero, pesando bruto 270 kilos, contendo capsulas de chumbo pintadas para garrafas, pesando bruto 240 kilos (Rio Uruguay, Buenos Aires, 25 de outubro de 1918). Manifesto n. 977.

Lote n. 8

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo papel de seda branco, pesando liquido legal 196 kilos. (Pacific, Nova York, 15 de janeiro de 1919). Manifesto n. 41.

Lote n. 9

Losango—Antraco—362: Duas caixas sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira (elichés) pesando liquido 30 kilos. (Assineck, Nova York, 24 de janeiro de 1921). Manifesto n. 119.

Lote n. 10

Losango Dutilh: Uma caixa n. 31, contendo um mostruario de tecidos e objectos de algodão. (Idem).

Lote n. 11

MACAM: Uma caixa n. 11, pesando bruto 161 kilos, contendo obras impressas de uma só cor (calendários de 1921) pesando bruto 65 kilos. (Idem).

Lote n. 12

Sem marca: Uma caixa sem numero, peso bruto ferramentas grossas (12 machadinhas), pesando liquido doze kilos e 600 grammas (Terry, n. de Nova York, 12 de fevereiro de 1919). Manifesto n. 111.

Lote n. 13

Sem marca: Folha de Flandres em laminas simples, pesando bruto 162 kilos. (Thod Fagelund de N. York, 3 de janeiro de 1921). M. n. 2.

Lote n. 14

F. A. Lohmer: Tres caixas ns. 829, 506 e 1,019, pesando bruto 59 kilos, contendo acessórios para automoveis.
Idem: Um pacote n. 13,555, pesando bruto 1,250 grammas, contendo pelle preparada sem pelo, pesando bruto um kilo, (Glenspear, de Nova York, 11 de julho de 1921) M. numero 766.

Lote n. 15

Lozango RCB: Uma caixa sem numero, pesando bruto 139 kilos, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 40 kilos.
Cartazes annuncios colados em papelão, pesando bruto 55 kilos. (Idem).

Lote n. 16

Rodrigo d'Oliveira: Sete barricas sem numero, pesando bruto 350 kilos, contendo potassa, pesando liquido legal 315 kilos. (Shassneck, Nova York, 19 de março de 1921). M. n. 342.

Lote n. 17

4. Bahia C: Uma caixa n. 1 vasia armada, pesando liquido oito kilos.
G S C: Uma caixa n. 9,941, pesando bruto 27 kilos, contendo 105 sabonetes (perfumaria n. 1), pesando bruto 15 kilos. (Idem).

Lote n. 18

A V—Lozango UJ—FC: Uma caixa numero 924, pesando bruto 291 kilos, contendo fibra vulcanizada em lençol, pesando 200 kilos.
Idem: Uma caixa n. 925, pesando bruto 177 kilos, contendo fibra vulcanizada em tufo, pesando 100 kilos. (Idem).

Lote n. 19

Quadrilongo—AGB: Uma caixa n. 6,028, peso bruto 35 kilos, contendo albums para cartões postais, com capa de papelão, peso bruto 4 1/2 kilos;

Livros em branco proprios para notas e lembranças, peso bruto 16 kilos (Ansaldo S. Giorgio II, Genova, 4 de março de 1921).

Lote n. 20

FO: Cinco barricas ns. 1/5, pesando bruto 671 kilos, contendo carvão vegetal em pó, pesando liquido legal 600 kilos. (Idem).

Lote n. 21

PC: Uma caixa n. 37, pesando bruto 122 kilos, contendo fechaduras para malas, de ferro nickelado, de uma só volta, pesando bruto 43 kilos;

Obras não classificadas de celluloides, pesando bruto 13 kilos;

Espelhos pequenos com molduras de celluloides ou massa, pesando bruto 24 kilos;

Oito duzias de pares de meias de seda branca, compridas de mais, pesando liquido tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 38, pesando bruto 150 kilos, contendo perfumarias n. 1, pesando bruto 87 kilos em 750 objectos sendo 310 caixinhas de pó de arroz, 168 vidros de brilhantina concreta;

Doze vidros de agua de Colonia e 260 tubos de pasta para dentes;

Aderços de celluloides em 153 duzias, pesando bruto 19 kilos.

Idem: Uma caixa n. 39, pesando bruto 59 kilos, contendo perfumaria n. 1 em 57 vidros de agua de Colonia, pesando bruto 32 kilos. (Idem).

Lote n. 22

Sem marca: Uma caixa sem numero, vasia, armada, pesando liquido tres kilos.

Oval—Kosmos: Duas caixas ns. 878/5 e 878/6, pesando bruto 360 kilos, contendo potes de pedra quebrados inutilizados. (Laura S. Rogland, Hamburgo, 17 de junho de 1921).

Idem: Uma caixa n. 1,079, pesando bruto 46 kilos, contendo aparelhos para capsulas pesando liquido legal 40 kilos. (Mesmo vapor).

Lote n. 23

GH: Uma caixa n. 73 pesando 19 kilos, contendo 580 pulseiras de couro com caixinhas de cobre prateado pesando bruto 12 kilos. (Altinark, Hamburgo 8 de agosto de 1921.)

Lote n. 24

RCC: Tres caixas ns. 39/41 pesando bruto 908 kilos, contendo sete machinas, Kolibri (J. Karuss & Comp.), pesando liquido 700 kilos. (Idem).

Lote n. 25

SAFM: Quatro caixas ns. 10, 11, 13 e 16, pesando bruto 346 kilos, contendo brinquedos não especificados, peso bruto 70 kilos; mostruario de multiplos e variados objectos. (Idem).

Lote n. 26

Sem marca: Tres barricas s/n, pesando bruto 447 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 420 kilos. (Lima, 3 de janeiro de 1921) M. 12.

Lote n. 27

CDC: Quatro caixas s/n, pesando bruto 230 kilos contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando 210 kilos. (Troubadour, Nova York, 24 de janeiro de 1921) M. 122.

Lote n. 28

RBC—Maceió: Uma barrica s/n, contendo cimento em pó, pesando liquido 140 kilos;
Lozango W—Pernambuco: Uma barrica s/n, contendo cimento em pó pesando liquido 140 kilos;

Idem: Quatro barricas s/n, contendo cimento, pesando liquido 560 kilos (Levern. Rio Grande do Sul, 14 de fevereiro de 1921) M. 133.

Lozango—SSMC: Uma caixa n. 81,557 armada vazia, pesando liquido quatro kilos (Ossineck, 23 de junho de 1921 (Santa Fé) M. 604.

Lote n. 29

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando 35 kilos contendo obras não classificadas de cobre nickelado, pesando bruto 5 kilos; ferramentas manuaes para artes e officios, pesando bruto 6 kilos.

Losango VFB: Duas caixas ns. 22 e 70 pesando bruto 12 kilos, vasia e armada.

Losango X: Um amarrado de caixas n. 29, pesando liquido 9 kilos, vasia e armada (Idem).

Lote n. 30

PM: Seis caixas n. 1/6, pesando bruto 515 kilos, contendo quadros de madeira, pequenos, com moldura de massa ou madeira, pesando nos papéis 365 kilos (Mossoró, 28 de junho de 1921) M. 591.

Lote n. 31

Sem marca: Um rôlo sem numero, empilhado, pesando bruto 11 kilos, contendo de cobre coberto de algodão de borracha (Idem)

A A C: Um engradado n. 18, pesando bruto 123 kilos, contendo ladrilhos de ferro, medindo 3 metros quadrados.

ATC: Uma barrica sem numero, pesando bruto 191 kilos, contendo cimento e pesando liquido 180 kilos (Oizier, Santos 6 de abril de 1921) M. 316.

Lote n. 32

FC—Triangulo: Uma barrica sem numero, pesando bruto 124 kilos, contendo a valade, pesando liquido legal 112 kilos, (Idem).

Lote n. 33

L G C: Uma caixa n. 98, pesando bruto 15 kilos, contendo obras não classificadas de papelão, pesando 7 kilos, (Idem).

Lote n. 34

M B C: Um encanado n. 235, pesando bruto 52 kilos, contendo 3 pneumaticos (id. borracha) para automovel, (Idem).

Lote n. 35

Sem marca: Um rôlo de arame de ferro galvanizado sem numero.

Sem marca: Tres barricas sem numero, pesando bruto 450 kilos, contendo cimento, pesando liquido 420 kilos, (Idem).

Lote n. 36

GLD: Sete caixas ns. 35, 413, 15, 35, 308 e sem numero, contendo machinas overatizes (Piave, de Arcona, 24 de janeiro de 1921) M. 129.

Lote n. 37

PGC: Uma caixa n. 501, vasia, pesando bruto tres kilos.

Ji QC: Duas caixas ns. 105/6, vasia, pesando 90 kilos (Saint Bede, 4 de setembro de 1920).

Lote n. 38

ARA: Tres caixas ns. 79/81, pesando bruto 212 kilos, contendo obras de alumi-

nio não classificadas, pesando liquido 50 kilos, correspondentes a 24 chaleiras e seis frigideiras (idem).

Lote n. 39

ELC: Sete caixas ns. 1/7, pesando bruto 658 kilos, contendo 3.600 bisnagas de pasta para dentes (Colgate), pesando liquido, nos envoltorios, 291 kilos;

39 duzias de talco para toilet (Colgate), pesando 72 kilos;

42 duzias de sabonetes perfumados para barba e toilet, pesando liquido, nos envoltorios, 53 kilos, ao todo 426 kilos de perfumarias (idem).

Lote n. 40

EP: Seis engradados sem numero, contendo oito latas de biscoitos, pesando bruto 64 kilos;

Cartazes annuncios pregados sobre papel de uma cor, pesando 28 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo carteiras de couro, pesando bruto quatro e meio kilos;

11 kilos de livros impressos para leitura;

Um kilo de bijouterie de cobre de qualquer qualidade;

Cinco kilos de brinquedos de celluloides.

Sem marca e sem numero: Sessenta e seis kilos de folhas de Flandres a granel, simples, em laminas (*Glenshill*, Buenos Aires, 9 de agosto de 1920).

Lote n. 41

AJC: uma caixa n. 1.092, vazia, pesando cinco kilos.

CBCI: uma caixa sem numero, vazia, pesando bruto seis kilos (*Cimbrier*, Antuerpia, 27 de outubro de 1920).

Lote n. 42

AL: uma caixa n. 7, pesando bruto 89 kilos contendo calendarios (obras impressas de mais de uma cor) pesando 55 kilos. (*Asier*, Bordeaux, 8 de janeiro de 1920).

Lote n. 43

IJ—Triangulo D: tres caixas ns. 5, 7, pesando bruto 266 kilos, contendo 1.800 velas marca SPR (francezas), para motores de explosão, classificadas como pertences para automovel. (*Duplex*, Hamburgo, 18 de outubro de 1920).

Lote n. 44

AEDA: uma caixa n. 100, pesando bruto 22 kilos, contendo vestidos simples de tecido de seda não especificado, pesando liquido 8 1/2 kilos (idem).

Lote n. 45

GK: duas caixas ns. 5.230, 1/2, pesando bruto 97 kilos, contendo 142 vidros n. 1 de loção para cabelo (petroleo de Hahn) pesando bruto nos envoltorios 75 kilos (idem).

Lote n. 46

LFIC—R: duas caixas sem numeros, pesando bruto 286 kilos, contendo pós nutritivos (phosphatina Faliere) pesando bruto nas latas 240 kilos (idem).

Lote n. 47

MB: uma caixa n. 837 pesando bruto 80 kilos contendo cinco metros e sessenta centímetros quadrados de azulejo de louça (idem).

Lote n. 48

RPMC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 101 kilos, contendo 100 caixinhas de 12 ampolas cada uma de injeções medicinas (*Histogenol Naline*), pesando liquido

dous kilos e 400 grammas e 100 vidros de elixir (*Histogenol Naline*), pesando liquido 47 kilos e 600 grammas, no total de 50 kilos (idem).

Lote n. 49

MBC: Uma caixa n. 45, pesando bruto 14 kilos, contendo ferramentas grossas (machadinhas de aço), pesando liquido 11 kilos (*Sheridan* — Nova York, 24 de novembro de 1920).

Lote n. 50

Lozango R: Uma caixa n. 8.808, pesando bruto 38 kilos, contendo ferramenta grossa (machado de aço), pesando liquido 33 kilos (*Northern Star*) — Nova York, 21 de dezembro de 1920).

Lote n. 51

KC: Uma caixa n. 19, pesando bruto 153 kilos, contendo coelho em pó para fabrico de queijos, pesando liquido 60 kilos (*Rynland* — Amsterdam, em 16 de outubro de 1920 — M. 1.524).

Lote n. 52

RPMC: Uma caixa n. 17, pesando bruto 180 kilos, contendo 97 kilos de folhas de malva (144 pacotes);

82 pacotes, contendo folhas de papoula e belladona não especificadas, pesando os envoltorios 37 kilos (idem).

Lote n. 53

PROBE: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo pedaços de aço em barra, pesando liquido 12 kilos.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 54

MMC: Uma caixa n. 123, pesando bruto 118 kilos, contendo «films» impressos para cinematographia pesando liquido 88 kilos («Bremhaven» — 17 de fevereiro de 1921).

Lote n. 55

EJL: Uma caixa n. 521, pesando bruto 25 kilos, contendo lapis pretos e de cor pesando bruto 15 kilos.

Canetas de madeira pesando bruto cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 655 pesando bruto 40 kilos, contendo canetas de madeira, pesando bruto 13 kilos.

«Buvards» ou berços de madeira pesando bruto 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 684, pesando bruto 47 kilos, contendo canetas de madeira pesando bruto 21 kilos.

Tinteiros de vidro n. 1, branco pesando liquido nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 646 pesando bruto 70 kilos, contendo papel para encadernação pesando liquido legal 63 kilos.

Idem: Uma caixa n. 606 pesando bruto 140 kilos, contendo papel para encadernação, pesando liquido legal 126 kilos.

Idem: Uma caixa n. 530 pesando bruto 63 kilos, contendo cartão branco em folhas pesando liquido legal 57 kilos.

Idem: uma caixa n. 668, pesando bruto 15 kilos, contendo lapis para escrever pesando bruto seis kilos.

Dezoito estojos para desenho até 12 peças.

Idem: Uma caixa n. 670, pesando bruto 41 kilos, contendo lapiseiras de madeira, pesando bruto 32 kilos.

Idem: Uma caixa n. 609 pesando bruto 55 kilos, contendo papel para encadernação pesando liquido legal 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 674 pesando bruto 71 kilos, contendo pastas de papelão pesando 46 kilos.

Idem: Uma caixa n. 607 pesando bruto 65 kilos, contendo papel para encadernação, pesando bruto 46 kilos.

Lapiseiras de madeira pesando um kilo. Idem: Uma caixa n. 672, pesando bruto 183 kilos, contendo pastas de papelão, pesando 104 kilos.

Utensilios para artes manuaes, pesando bruto 13 kilos.

«Buvards» de ferro, pesando bruto sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 653, pesando bruto 10 kilos, contendo canetas de madeira, pesando bruto cinco kilos.

Tinti em massa para desenho, pesando dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 913, pesando bruto 88 kilos, contendo pastas de papelão para papeis, pesando bruto 46 kilos.

«Buvards» de ferro, pesando tres kilos, (*Waldemar Skogland*, Hamburgo, 14 de outubro de 1921).

Lote n. 56

EN: Tres caixas ns. 977/79, pesando bruto 428 kilos, contendo pastas de papel, pesando bruto 300 kilos.

Idem: Uma caixa n. 622, pesando bruto 47 kilos, contendo papel millimetrado, pesando bruto 38 kilos.

Idem: Uma caixa n. 671, pesando bruto 54 kilos, contendo canetas de madeira, pesando bruto 41 kilos.

Idem: Uma caixa n. 604, pesando bruto 263 kilos, contendo papel para encadernação, pesando bruto 208 kilos (idem).

Lote n. 57

P S: Uma caixa n. 643, pesando bruto 40 kilos, contendo papel de cartas branco, liso, pesando bruto 17 kilos.

Enveloppes para o papel acima, pesando bruto oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 605, pesando bruto 222 kilos, contendo papel para encadernação, pesando bruto 170 kilos (idem).

Lote n. 58

Auto Geral—50 15: Uma caixa n. 6, vazia, armada, pesando liquido seis kilos (*Passaic Bridge*, Nova York, 27 de novembro de 1920).

Cysne: Nove barris sem numero, inteiros, vassios e armados.

Sem marca: Dous barris sem numero, inteiros, vassios e armados.

RA: Uma caixa sem numero, vazia e armada, pesando seis kilos (*Virginian*, de Buenos Ayres, 14 de junho de 1921).

ABB: Vinte e duas peças ns. 1/49, 10 caixas, 12 engradados e 5 feixos, ao todo 49 volumes, pesando bruto 11.370 kilos, contendo machinismos e turbinas para usina de assucar, pesando liquido 10.154 kilos.

(*Marconi*, Liverpool, 28 de março de 1921).

Lote n. 59

AJAC: uma caixa n. 1, pesando bruto 25 kilos, contendo cartonagem sem valor e pesando a caixa armada 20 kilos.

Triangulo BI: uma caixa n. 13, pesando bruto 20 kilos, contendo 15 kilos de amostras de ladrilhos.

Losango CP: uma barrica inteira n. 107, armada, vazia.

Losango JB: uma caixa n. 331, pesando bruto 1.157 kilos, contendo machinas de aplainar, pesando liquido 870 kilos. (Idem).

Lote n. 60

KKH: seis barris ns. 20/25, pesando bruto 1.154 kilos, vazando, contendo anilina liquida, pesando liquido legal 1.040 kilos. (Idem).

Lote n. 61

LM losango 2° 9 Rocha Basis: uma caixa s/n pesando bruto 403 kilos, contendo catalogos e prospectos annuncios, pesando bruto 60 kilos.

Obras não classificadas de ferro batido esmaltado (placas reclame de automoveis «Zenland»), pesando 260 kilos. (Idem).

Lote n. 62

NB—ASS: uma caixa n. 5, pesando bruto 123 kilos, contendo uma motocycleta de «Banshee».

Sem marca: cinco encapados s/n., contendo louça sanitaria quebrada. (Idem).

Lote n. 63

AKC: seis caixas ns. 7.000—7.006/9 e 7.011, pesando bruto 507 kilos, contendo 3.870 thermometros divididos sobre madeira, latão ou outro metal ordinario, porcellana ou vidro, peças de vidro não especificados para laboratorio pesando liquido 26 kilos.

Imans artificiaes, pesando bruto 2 kilos, Amirtul Tronãe, Hame, 24 de março de 1921).

Lote n. 64

C E F: Uma caixa armada n. 101, vazia, pesando liquido seis kilos.

Casa Vieira: Uma caixa sem numero, armada, vazia, pesando, liquido, seis kilos.

J B A: Uma caixa n. 4.529 pesando, bruto 20 0
seis kilos, contendo 1 — peso liquido de ps.

tecido de seda e algodão em partes eguaes com dizeres para etiquetas de alfaiates ou semelhantes (idem).

Lote n. 65

R V C: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo palitos de madeira, pesando liquido legal 18 kilos (idem).

Lote n. 66

M V C—Campas: 19 caixas ns. 19, 30/33, 35/47, 48, pesando bruto 1.045 kilos, contendo focas (ferramentas grossas), pesando liquido legal 940 kilos (idem).

Lote n. 67

M V C—Campos: Duas caixas ns. 50/51 pesando bruto 259 kilos, contendo louza em laminas para escrever pesando liquido 200 kilos (idem).

Lote n. 68

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 192 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta pesando bruto 50 kilos.

75 duzias de facas para cosinha com cabos ordinarios pesando bruto 80 kilos (idem).

Lote n. 69

Drasco: Uma caixa n. 172, pesando bruto 192 kilos, contendo 1.740 vidros de perfumaria n. 1 (extractos) pesando bruto 130 kilos.

Drasco: Uma caixa n. 103, pesando bruto 177 kilos, contendo perfumarias n. 1, (extracto) com 1.081 vidros, sendo 985 maiores e 96 menores, pesando bruto 105 kilos.

Drasco: Uma caixa n. 14, pesando bruto 188 kilos, contendo perfumaria n. 1 (extracto) com 1.075 vidros, sendo 300 maiores e 775 menores, peso bruto 137 kilos.

Drasco: Uma caixa n. 105, pesando bruto 151 kilos, contendo perfumaria n. 1 (extracto) com 829 vidros, sendo 92 maiores e 737 menores, pesando bruto 92 kilos.

Idem: Uma caixa n. 106, peso bruto 150 kilos, contendo perfumaria n. 1 (extracto) com 526 vidros, peso bruto 105 kilos.

Idem: Uma caixa n. 107, peso bruto 168 kilos, contendo perfumaria n. 1 (perfume secco em pó) pesando bruto em 450 potes, 56 kilos.

Perfumaria n. 1 (loção) com 120 vidros, peso bruto 48 kilos.

Perfumaria n. 1 com 150 vidros (extractos) peso bruto 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 108, peso bruto 172 kilos, contendo perfumaria n. 1 (perfume secco em pó) peso com 1.000 potes, 125 kilos.

Idem: Uma caixa n. 109, peso bruto 195 kilos, contendo 1.783 vidros de perfumaria n. 1 (extracto) pesando bruto 134 kilos.

Idem: Uma caixa n. 110, pesando bruto 164 kilos, contendo perfumaria n. 1 (perfume secco em pó) pesando bruto com 860 potes, 102 kilos.

Idem: Uma caixa n. 111, pesando bruto 183 kilos, contendo perfumaria n. 1 (extracto) com 1.040 vidros, sendo 270 maiores, 570 médios e 200 menores, pesando bruto 126 kilos.

Idem: Uma caixa n. 112, pesando 177 kilos, contendo perfumaria n. 1 (extracto) com 700 vidros, sendo 562 maiores e 138 menores, pesando bruto 126 kilos. (Idem).

Lote n. 70

Sem marca: Cento e trinta e dois amarrados de ferro em barras sem numero, pesando 5.171 kilos.

Sem marca: Cento e nove peças de ferro sem numero, pesando 1.975 kilos. (Idem)

Lote n. 71

EN: Uma caixa n. 989, pesando bruto 145 kilos, contendo 150 berço de ferro para escriptorio, pesando 25 kilos.

Cento e oito tinteiros de vidro, pesando 20 kilos.

Setenta e dois utensilios manuaes, furadores para papeis, pesando 30 kilos.

Trinta e seis tinteiros de madeira, pesando 30 kilos («Waldemar Skogland», de 14 outubro de 1921)—M. 1.145.

Lote n. 72

AM: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 393 kilos, contendo jarras, medalhões e outros objectos de ornamento para cima de mesa (faïences artisticas), pesando liquido legal 235 kilos, de louça n. 3. (Ansaldo I, Genova, 11 de fevereiro de 1921.)

Lote n. 73

Triangulo BB—KC: Uma caixa n. 101, vazia, armada, pesando liquido 5 kilos. Vegesak, Hamburgo, 28 de setembro de 1921.)

AMX: Uma caixa ns. 22.534, pesando bruto 27 kilos, contendo 12 vassouras de armar e desarmar.

Idem: Uma caixa n. 21.951, pesando bruto 4.500 grammas, contendo 6 vidros de loção-perfumaria n. 1, pesando bruto dois kilos. (Messonier, Nova York, 10 de fevereiro de 1921.)

Lote n. 74

Lourenço Davidson: Uma caixa n. 5.690, pesando bruto 12 kilos, contendo 12 garrafas de cerveja pesando bruto 9 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

ANC—USC: Uma caixa n. 1.264, pesando bruto 183 kilos, contendo uma machina operatriz (torno vertical ou semelhante), pesando liquido 120 kilos. (Quessant, Hayre, 2 de fevereiro de 1921.)

Lote n. 76

Triangulo APC: Uma caixa n. 3.924, pesando bruto 45 kilos, contendo 109 vidros de iodureto de sodio e 100 de iodureto de potassio com drageas «Souffron», pesando liquido 4 kilos.

213 caixinhas com injeções medicinaes «Sedol», pesando liquido 2 kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 77

AB: Uma caixa n. 588, vazia, armada, pesando liquido 9 kilos.

AR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 4 kilos, contendo amostras de diversas bebidas em pequenas garrafinhas peso duas kilos.

IBGSC: Uma caixa sem numero, contendo perfumaria n. 1 do «Institut de Beauté», em 1.084 objectos, sendo: 106 potes, 144 tubos e 48 vidros de creme, 256 caixinhas de pó de arroz, 362 caixinhas e tubos para colorir a pelle, labios, etc. e 168 vidros com liquidos para a pelle, peso bruto 152 kilos. (Idem.)

Lote n. 78

CAV: Seis vigas de ferro sem numero, pesando liquido 549 kilos (Ancross, Nova York, 30 de dezembro de 1920), M. 1885.

Lote n. 79

CPG: Cento e noventa e seis vergalhões sem numero, pesando liquido 1.946 kilos (idem).

Lote n. 80

EFCB: Uma caixa n. 3.573, pesando bruto 11 kilos, contendo aparelhos physicos não especificados para gaz, agua ou semelhantes (idem).

Lote n. 81

Sem marca: Quatro vigas de ferro sem numero, pesando liquido 398 kilos.

Sem marca: Parafusos de ferro com porcas sem numeros, a granel, pesando 2.360 kilos (idem).

Lote n. 82

Losango 359: Uma barrica sem numero, contendo parafusos de ferro, pesando 27 kilos (idem).

Lote n. 83

Sem marca: Quatorze barricas sem numeros, com 590 kilos de parafusos e porcas de ferro e 610 kilos de pregos simples (idem).

Lote n. 84

ABC: Duas caixas sem numeros, pesando bruto 21 kilos, contendo perfumaria n. 1 em oito objectos, pesando bruto dois kilos e 700 grammas (Laura Skogland, 31 de julho de 1929, M. 1.167).

Lote n. 85

Dermol: Uma caixa n. 3, pesando bruto 104 kilos, contendo perfumaria n. 1 talco Colgate em 136 latinhas, pesando bruto 23 kilos.

Solução para balsamo tranquillo (P. Davis) em 36 vidros, pesando liquido um kilo.

Extaraxol em 144 tubos, pesando sete kilos e 200 grammas.

Solução tolu soluvel em 72 vidros, pesando liquido sete kilos.

Confeitos medicinaes (taka diastase, psina e pancreatina), pesando em 72 vidros 3.600 grammas (Benevente, Nova York, 18 de janeiro de 1921 (M. 1.985).

Lote n. 86

DRA: Vinte e um feixes de ferro em barras sem numero, pesando liquido 990 kilos. (Idem).

Lote n. 87

JAC: Um amarrado n. 2, pesando bruto 57 kilos, contendo 6 duzias de lubrificida (tira apaga) pesando liquido 14 kilos. (Idem).

Lote n. 88

Maria Mendonça: Uma caixa n. 2, pesando bruto 11 kilos, contendo folhinhas de pais de uma côr colladas em papelão pesando quatro kilos. (Idem).

Lote n. 89

CAM: Um amarrado de ferro em barras sem numero, pesando 50 kilos (Chicago Bridge—Nova York, 9 de março de 1921) M. 114.

Lote n. 90

Quadrilongo IMC 520: Doze barris sem numero, contendo restos de gelatina em pessimo estado (Idem).

Lote n. 91

RTR: Dezesseis barricas sem numero, contendo saes de anilina e saes de anilina (com derramamento) peso bruto dos volumes 1.750 kilos.

Idem: Dous tambores ns. 30 e 31, contendo oleo de anilina, pesando 991 kilos. (Idem).

Lote n. 92

Sem marca: Dous amarrados sem numero com ferro em barras pesando liquido 103 kilos.

Idem: Dez barricas sem numero em pessimo estado, contendo restos de productos chimicos.

Idem: Quatro amarrados sem numero de chapas de ferro pesando liquido 233 kilos.

Idem: Duas chapas de ferro sem numero, pesando liquido 88 kilos (Idem).

Lote n. 93

Triangulo KAC: Uma coixa n. 4, pesando bruto 27 kilos, contendo uma machina de costura, movida á mão (Mundlos) pesando 20 kilos.

Idem: Uma caixa n. 669, pesando bruto 30 kilos, contendo cartonagem e objectos substituindo o conteúdo) pesando liquido 615 kilos.

Idem: Cincoenta caixas ns. 80/87, 88/92, 93/84, 95/97, 98/107, 118, 109/25, 127 a 129, pesando bruto 1.300 kilos, contendo Sano-Wacco não perfumado pesando 1.000 kilos. (Ultimarch—Hamburgo, 9 de abril de 1921) M. 411.

Lote n. 94

G. W: Uma caixa n. 23.561, pesando bruto 23 kilos, contendo dous transmissores de ferro para electricidade, pesando 15 kilos (Idem).

Lote n. 95

B. C Triangulo 1.338: Quatro caixas numeradas 4.520 23, pesando bruto 56 kilos, contendo films Incesses para cinema, pesando 46 kilos (Idem).

Lote n. 96

Sem marca: Um amarrado, sem numero, de ferro em barras, pesando liquido 63 kilos (Idem).

Lote n. 97

Losanga 4: Duas caixas ns. 24 e 30, pesando bruto 57 kilos, contendo data liquida de S. J. Stephens, em 12 frascos ver-

melho e em 12 frascos azul-preta, pesando bruto nos mesmos 33 kilos (Sarthe, retorno Rio Grande do Sul, 2 de agosto de 1921). Manifesto n. 710.

Lote n. 98

P. P: Dezesseis sacos ns. 1/16, pesando bruto 420 kilos, contendo roilhas (Benvenuto, de Santos, 12 de agosto de 1921). Manifesto numero 746.

Lote n. 99

Sem marca: um tambor sem numero, pesando bruto 237 kilos, contendo soda caustica pesando 300 kilos (Simbre, de Santos, 28 de setembro de 1921). Manifesto numero 908.

Lote n. 100

D. V. C: Uma caixa n. 1.537, pesando bruto 27 kilos, contendo um mostruario de objectos de igreja (crucifixos, castiçoes, etc.) de estanho em obras não classificadas, pesando 20 kilos, (Zuiderdyck, Hamburgo, 17 de agosto de 1921). Manifesto n. 218.

Lote n. 101

C. W. R: Uma caixa n. 5.077, pesando bruto 51 kilos, contendo 162 vidros de balsamo do Perú a 100 grammas cada um, pesando liquido 16 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.078, pesando bruto 40 kilos, contendo 40 vidros de balsamo do Perú a 100 grammas cada um, pesando liquido 4 kilos.

Essencias artificiaes, pesando em 200 vidros de 25 grammas cada um, 5 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.079, pesando bruto 47 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando liquido 2 kilos e 800 grammas.

Balsamo do Perú, pesando liquido 7 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.083, pesando bruto 28 kilos, contendo 10 vidros de balsamo do Perú a 500 grammas cada um, pesando liquido 5 kilos.

Essencias artificiaes pesando liquido 3 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.081, pesando bruto 39 kilos, contendo 100 vidros de balsamo do Perú, pesando liquido 10 kilos. (Idem).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 102

PS: Uma caixa n. 588, pesando bruto 64 kilos, contendo curativo de Lister gaze, em 50 pacotes, pesando nos pacotes, 32 kilos.

Dezesseite duzias de escovas para dentes com cabos ordinarios.

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto 171 kilos, contendo aspirina de Bayer em 512 caixinhas a 10 tubos de 20 tablettes de 0,5 cada um, pesando liquido 87 kilos; pilulas de Johim bim Lecithin em 500 vidros, pesando liquido 11 kilos.

Pyramidon em 495 caixinhas de 100 tablettes cada uma, de 0,1 grammas, pesando liquido quatro kilos e 950 grammas.

Idem: Uma caixa n. 32, pesando bruto 142 kilos, contendo Pyramidon em 2.450 caixinhas de 100 tablettes cada uma, pesando liquido 24 kilos e meio.

Aspirina em 40 pacotes, pesando liquido 20 kilos.

Salol, pesando liquido cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 33, pesando bruto 136 kilos, contendo 10 kilos de Antypireticum cryst. (Riedel).

Kalium iodatum, pesando liquido 19 kilos e meio.

Pyramidon, pesando liquido nove kilos e 900 grammas.

Salol, pesando liquido cinco kilos e meio.

Phenylum salicylicum, pesando liquido um kilo.

Acetyl salicylsanse, pesando liquido 10 kilos.

Phenacetina (de Bayer), pesando sete kilos e meio, peso liquido.

Salol, pesando liquido oito kilos e meio. (Kernitt, de Hamburgo, 21 de dezembro de 1921) M. n. 1.949.

Lote n. 103

FS: Treze caixas ns. 49 61, pesando bruto 2.330 kilos, contendo 6.480 vidros de perfumaria n. 1 (eau de lavande—lotion concentrée), pesando bruto 1.780 kilos.

Idem: Uma caixa n. 62, pesando bruto 177 kilos, contendo 518 vidros de perfumaria n. 1 (eau de lavande—lotion concentrée), sendo 410 vidros maiores e 108 menores, pesando bruto 130 kilos.

Idem: Uma caixa n. 63, pesando bruto 145 kilos, contendo 588 vidros de perfumaria n. 1 (eau de lavande, lotion concentrée) pesando bruto 90 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 64 a 66, pesando bruto 461 kilos, contendo 3.000 potes com perfume secco, perfumaria n. 1, pesando bruto 3.000 kilos.

Idem: Uma caixa n. 67, pesando bruto 149 kilos, contendo 72 vidros (loção, perfume secco em 295 potes, 108 vidros de extracto e 97 vidros de extracto em caixinhas de papelão) perfumaria n. 1, pesando ao todo 86 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 68 e 69, pesando bruto 382 kilos, contendo 3.540 caixinhas (de papelão forradas) com frascinhos de perfumaria n. 1, pesando bruto 246 kilos.

Quarenta caixinhas com 40 vidros de perfumaria n. 4 (extracto) pesando bruto 7 kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 70, pesando bruto 169 kilos, contendo 1.472 vidrinhos de perfumaria em caixinhas de papelão forradas, pesando bruto 118 kilos.

140 caixinhas maiores de perfumaria n. 1, contendo vidrinhos de extracto pesando bruto 25 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 71 e 73 pesando bruto 518 kilos, contendo 972 vidros de loção para o cabelo em pacotes ou caixas de papelão e 12 frascos a cada um, pesando bruto 423. (Idem).

Lote n. 104

AM: Uma caixa n. 1.455, contendo Dimethyloxichimizin, analgezin Phenazon pesando liquido 50 kilos.

AM: Uma caixa n. 1.456, contendo Solum D. A. C. pesando 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.457, contendo bismut subgallie pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.458, contendo bismuthum pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.459, contendo Kalium bromatum crystallizado, pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.460 contendo acidum salicylicum praecipitat, pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.461, contendo Kalium sulfogayacol, cryst., pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.462, contendo Hexamethylenetetramin, pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.463, contendo natrium bromatum, pesando liquido 50 kilos.

Resarcina pura, pesando liquido 25 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.464, contendo Phenacetin D A—B V, pesando liquido 50 kilos.

Idem: Duas caixas n. 1.465, contendo natrium iodatum em 4 botijões, pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.467, contendo coffeinum natrium benzoicum, pesando liquido 25 kilos.

Chinin hydrochloric, pesando liquido 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.468, contendo Sulfonal, pesando liquido 15 kilos.

Coffeinum natrium salycilicum, pesando liquido 25 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 1.469/70, contendo coffeinum pur., pesando liquido 25 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.471, contendo Terpin hydrate, pesando liquido 14 kilos.

Dimethylaminephosphon, pesando liquido 25 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.472, contendo argentum proteicicum, pesando liquido 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.473, contendo 95 vidros de 10 grammas, 40 vidros de 25 grammas, 20 vidros de 50 grammas, e 10 vidros de 100 grammas, cada um, pesando liquido ao todo 3.950 grammas de Validol.

Idem: Duas caixas ns. 1.474/75, contendo Kalium iodatum, pesando liquido 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.476, contendo Pyramidon, pesando liquido 5 kilos.

Euquinina, pesando liquido 2 kilos.

Veronal, pesando liquido 2.700 grammas.

Atropinum sulfuricum cryst. em 20 vidros de 25 grammas cada um, pesando liquido 500 grammas.

Apomorphin hydrochlor em 20 vidros de 25 grammas cada um, pesando liquido 500 grammas.

Dionina em 20 vidros de 25 grammas cada um pesando liquido 500 grammas.

Protargol em 130 vidros de 25 grammas, e 35 vidros de 50 grammas, pesando liquido total cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.477, contendo 500 caixinhas com capsulas de Gonozan, pesando liquido 40 kilos.

100 vidros de Diuretina (Knoll) a 25 grammas cada um pesando liquido dois kilos e meio. (Idem).

Lote n. 105

B B: Uma caixa n. 7 pesando bruto vinte e nove kilos, contendo dedaes de ferro pesando 11 kilos.

Dedaes de cobre prateados, pesando cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 26 kilos, contendo fita de velludo de algodão pesando 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 14 pesando bruto 65 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 38 kilos. (Idem).

Lote n. 106

Dr. H G: Uma caixa n. 957, pesando 38 kilos, contendo cartonagem sem valor, pesando a caixa vazia armada 25 kilos.

Triangulo F: Duas caixas n. 346/7 pesando bruto 291 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado (caneças) pesando liquido legal 262 kilos. (Idem).

Lote n. 107

F W: Uma caixa n. 894, pesando bruto 64 kilos, contendo grampos (para prender papeis) de fio de ferro nickelado pesando nos papeis 40 kilos.

Idem: Sete garfos pesando bruto 320 kilos, contendo papel semelhante ao para encadernação, pesando liquido legal 313 kilos. (Idem).

Lote n. 108

J F M C—C F C: Uma caixa n. 1.125, pesando bruto 228 kilos, contendo ferramentas grossas (picaretas) pesando liquido legal 205 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.127, pesando bruto 100 kilos, contendo cadeados de ferro simples, pesando liquido legal 90 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.129, pesando bruto 23 kilos, contendo pregos de ferro com cabeça de latão pesando liquido legal 20 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.130, pesando bruto 26 kilos, contendo piteiras de qualquer materia pesando bruto 7 kilos.

Medalhas de aluminio (religiosas) pesando bruto 4 kilos.

Crucifixo de metal nickelado pesando bruto 2 kilos e meio.

Idem: Uma caixa n. 1.128, pesando bruto 90 kilos, contendo 8 kilos de saca-rolhas de ferro.

Doze kilos de ferramentas manuaes em 8 1/2 duzias de alicates de ferro, pesando bruto 12 kilos.

Cinco e meia duzias de facas para mesa com cabo de aluminio.

Rozarios com contas de madeira ou vidro pesando bruto 5 kilos.

Isqueiros de metal ordinario pesando 3 kilos e 300 grammas.

Cento e quarenta e nove garfos de aluminio para mesa, pesando 3.500 grammas. (Idem).

Lote n. 109

JSA: Uma caixa n. 24, pesando bruto 189 kilos, contendo papel pautado para cartas pesando bruto 95 kilos.

Enveloppes para o mesmo, pesando bruto 48 kilos. (Idem).

Lote n. 110

Triangulo K: Uma caixa n. 6.105, pesando bruto 27 kilos, contendo 20 kilos de obras impressas de uma só cor (enveloppes).

Idem: Tres caixas ns. 6.102/4, pesando bruto 282 kilos, contendo prospectos annunciarios pesando bruto 229 kilos. (Idem).

Lote n. 111

Idem: Duas caixas ns. 122—16/17, pesando bruto 183 kilos, contendo 990 caixinhas com 5 vidros cada de 20 tablettes, de bromural de Knoll 0,3 pesando liquido 49 kilos e meio. (Idem).

Lote n. 112

FP Triangulo L: Uma caixa n. 41, pesando bruto 96 kilos, contendo estampas não classificadas, cartões postaes pesando bruto 84 kilos. (Idem).

Lote n. 113

KB: Uma caixa n. 300 pesando bruto 87 kilos, contendo 350 seringas em caixinhas de metal (300).

Quatro kilos e setecentas grammas de instrumentos para cirurgia de vidro.

Idem: Uma caixa n. 301, contendo 358 seringas de Travaz—em caixas de metal.

Cinco caixas de papelão com aparelhos para analyses.

Termometros sobre vidro 312.

Quatrocentos e noventa e sete seringas de vidro pesando 5 kilos.

Idem: Uma caixa n. 302, pesando bruto 57 kilos, contendo 490 caixinhas com 10 tablettes cada uma de Pantopon (Grenzach) pesando liquido 500 grammas.

130 caixinhas com 100 comprimidos de Pyramidon cada uma, pesando liquido 1.300 grammas.

90 tubos com comprimidos de Dinotina (Knoll) pesando liquido 900 grammas.

1.050 tubos com tablettes de Vernal de 0,5 cada uma pesando liquido 10 kilos e meio.

Quartoze duzias de escovas para dentes com cabos ordinarios.

180 tubos de comprimidos de Adalin (Bayer) de 0,5, pesando liquido 160 grammas. (Idem).

Lote n. 114

N P C: Uma caixa n. 503, pesando bruto 17 kilos, contendo brinquedos não especificados pesando bruto 7 kilos. (Idem).

Lote n. 115

R H: Uma caixa n. 17 pesando bruto 26 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 11 kilos. (Idem).

Lote n. 116

R P: Quatro barricas ns. 2.266/69 pesando bruto 222 kilos, contendo nitrato de calcio pesando liquido 200 kilos. (Idem).

Lote n. 117

P
C—: Um amarrado de madeira sem nua
350
mero (aduelas) pesando 46 kilos.

R M: Uma caixa n. 56 arda, vasia, pesando liquido 6 kilos.

R V Losango B C: Quatro caixas ns. 1/4 pesando bruto 219 kilos, contendo sal com mium puro pesando liquido legal 189 kilos. (Idem).

Lote n. 118

Risco branco: Dous vergalhões de ferro s/n pesando 94 kilos. (Idem).

Lote n. 119

STO: Um encapado n. 76-A pesando bruto 8 kilos, contendo amostras de papel.

Idem: Duas caixas ns. 1.566—75/6, contendo ilhozes para calçado pesando bruto 3 kilos.

Ferramentas diversas para sapateiro pesando 70 kilos. (Idem).

Lote n. 120

TK: Seis caixas ns. 247/50, 206/7 pesando bruto 445 kilos. (Idem).

Lote n. 121

AJC: Uma caixa n. 104 pesando bruto 52 kilos, contendo 120 duzias de correntes de ferro nickelado para chaves pesando bruto 43 kilos (Cuyabá—Hamburgo, 10 de setembro de 1920) M. 1391.

Lote n. 122

BCC: Duas caixas ns. 109/A, 109/B pesando bruto 224 kilos, contendo obras não especificadas de aluminio em 359 e meia duzias de collieres para sopa; 38 conchas grandes; 180 duzias de garfos, e 50 grozas de collieres de chá, pesando bruto 184 kilos. (Idem).

Lote n. 123

Triangulo LJNO: Uma caixa n. 505 de madeira contendo objectos sem valor, pesando a caixa liquido 20 kilos.

CRSC: Uma caixa ns. 199/2 de madeira, contendo objectos sem valor pesando a caixa 18 kilos.

WA: Sete caixas ns. 100/6 pesando bruto 403 kilos, contendo perfumaria n. 1 para o cabelo em 120 vidros de 285 grammas; 358 vidros de 420 grammas, e 120 vidros de 815 grammas (pesos nos envoltorios) pesando bruto 276 kilos.

Perfumaria em pacotes para lavagem da cabeça (Shampoo) pesando bruto 11 kilos. (Idem).

Lote n. 124

DC: Duas caixas s/n pesando bruto 40 kilos, contendo palitos pesando bruto nos papeis 10 kilos. (Idem).

Lote n. 125

RST: Duas caixas ns. 519/20, peso bruto 146 kilos, contendo productos chimicos para photographia (variados). (Idem).

Lote n. 126

PGC-PS: Uma caixa sem numero, contendo amostras de cordas e tinta a óleo, peso 6 kilos.

ST&C: Uma caixa n. 1.093, peso bruto 129 kilos, contendo cores de anilina, peso nas latas 95 kilos.

Idem: Nove tambores ns. 1.084/92, peso bruto 288 kilos, contendo cores de anilina, peso liquido legal 260 kilos.

Alt: Uma caixa n. 1.164, armada, vasia, pesando 30 kilos (Olympier Antuerpia, 18 de outubro de 1921). M. 1.161.

Lote n. 127

APC: Uma caixa n. 29.867, peso bruto 55 kilos, contendo cataplasma Langlebert em 50 pacotes, pesando bruto 35 kilos.

APC: Uma caixa n. 10.370, peso bruto 105 kilos, contendo 100 vidros de elixir de Grey, pesando liquido 35 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.886, peso bruto 66 kilos, contendo Boticina Meissonier em 100 caixinhas, pesando 19 kilos.

Capsulas (hostias) de oxyquinotoma Bassel em 200 caixinhas, pesando liquido 2 kilos.

100 seringas de Pravaz, em caixinhas de metal.

300 vidros de granulos de Strophantus, pesando liquido 3 kilos.

100 caixinhas de comprimidos de Lactoxaline Fydau, pesando liquido 1 kilo. (Idem).

Lote n. 128

ARCANA: Uma caixa n. 249, peso bruto 57 kilos, contendo 124 caixinhas com dois vidros cada uma de perfumaria para manivara, pesando bruto 16 kilos.

Pasta para dentes «Retodont», em 120 tubos, pesando bruto 13 kilos.

Perfumaria para tingir a pelle ou semelhante liquido, pesando em sessenta vidros, 11 kilos.

Alt: Uma caixa n. 3, pesando 27 kilos, armada. («Arneestelland de Amsterdam, de 15 de outubro de 1920») M. 1.586.

Lote n. 129

MPC: Uma caixa n. 113/116 pesando bruto 48 kilos, contendo 290 duzias de colheres de aluminio para sopa, pesando bruto nas caixas de papelão 75 kilos.

Idem: Uma caixa n. 119/20 pesando bruto 51 kilos, contendo 62 duzias de colheres de alpaca, sendo 43 duzias para sopa e 19 duzias para chá, pesando nos envoltorios de papelão 43 kilos.

Idem: Uma caixa n. 126/130 pesando bruto 45 kilos, contendo 36 duzias de garfos e 2 duzias de colheres pequenas, de alpaca, pesando nos envoltorios 32 kilos.

Idem: Uma caixa n. 121/131 pesando bruto 119 kilos, contendo 334 duzias de alluminio para sopa, pesando bruto nos envoltorios 91 kilos.

Idem: Uma caixa n. 914/122 pesando bruto 134 kilos, contendo 409 duzias de colheres de alluminio para sopa pesando bruto nos envoltorios 109 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 128/994. 126/992, 125/991 pesando bruto 257 kilos, contendo 266 duzias de facas para mesa com cabo de metal branco.

Idem: Uma caixa n. 123/990 pesando bruto 93 kilos, contendo 222 duzias de colheres de alluminio para sopa, pesando bruto nos envoltorios 79 kilos.

Idem: Uma caixa n. 127/993 pesando bruto 83 kilos, contendo 100 duzias de facas para mesa com cabo de metal branco. (Idem).

Lote n. 130

BC: Uma caixa n. 38, pesando bruto 24 kilos, contendo verniz esp. pesando nas latas 10 kilos (West India, Nova York, 30 de setembro de 1920) M. 1.507.

Lote n. 131

AH: Uma caixa n. 1.477 pesando bruto 116 kilos, contendo paraísos de ferro, pesando liquido legal 100 kilos. (Idem).

Lote n. 132

CFQ: Seis caixas ns. 60/65, contendo seis cadeiras «Koken» para banheiro (Idem).

Lote n. 133

EM: Uma caixa sem numero, vasia, pesando liquido tres kilos.

Quadrilongo AB-497: Uma machina operatriz n. 7, pesando liquido 596 kilos. (Idem).

Lote n. 134

Olnoega-Bahia: Doze rolos sem numero, encapados, contendo fios de arame de ferro pesando 570 kilos. (Idem).

Lote n. 135

Sem marca: Dois amarrados, sem numero, de caixas contendo gomma arabica 4 semelhantes, pesando 18 kilos.

Sem marca: Vinte e oito tambores sem numero, contendo restos de producto chimico.

Sem marca: Seis amarrados, sem numero, de ferro em barras, pesando 290 kilos.

Sem marca: Felha de Flandres sem numero, em laminas simples, pesando 979 kilos. (Idem).

Lote n. 136

TK: Uma caixa n. 214, contendo 328 colates de madeira, pesando bruto oito kilos; contas de vidro em obras não classificadas, pesando bruto 19 kilos (72 duzias de colates). Kermit, de Hamburgo, 21 de dezembro de 1920. M. 1.949.

Lote n. 137

A. A. Antunes: Duas caixas F 1.524/25, vasia armada, pesando liquido 58 kilos.

EG, triangulo C: Uma caixa n. 15, vasia armada, pesando 51 kilos.

DRA: Quatorze amarrados, sem numero, de ferro pesando 459 kilos (Stephen, de 17 de dezembro de 1920). M. 1.929.

Lote n. 138

GE-102: Uma caixa n. 2.521, pesando 78 kilos, contendo chapas ou fitas de ferro para revestimento de caixa, pesando liquido 70 kilo. (Idem.)

Lote n. 139

HEBCO-CFC: Um cunhete, sem numero, de folha de Flandres, pesando 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 140

Zeferim - Vinte barricas ns. 1.110/229, pesando bruto 5.640 kilos, contendo caramello. (Idem).

Lote n. 141

Silveira Sampaio - Uma caixa n. 1.549, vasia armada, pesando liquido 20 kilos. (Idem).

A R C - C: Uma caixa n. 5.174, pesando bruto 260 kilos, contendo papel para escrever, branco liso, pesando liquido, legal 234 kilos (Lake Ellendale de Boston, 25 de outubro de 1920). M. 1.631

Lote n. 142

C M - Silvianopolis: Uma caixa n. 4.032/1 pesando bruto 41 kilos, contendo duas latas contendo 34 kilos de óleo lubrificante de macaças.

H I: Uma caixa vasia armada n. 780 pesando liquido 33 kilos. (Idem).

Lote n. 143

M A L: Setenta e seis caixas ns. 51/76, 83/100 e 151/85, pesando bruto 2.038 kilos, contendo 7.848 vidros de «Colorite» (verniz de diferentes cores para pintura de chapas de palha) pesando nos envoltorios 1.330 kilos (Idem).

Lote n. 144

R C C: Dois amarrados sem numero, contendo 72 vidros de tinta de copiar, pesando 20 kilos.

Setenta e dois vidros de gomma pesando 23 kilos. (Idem).

Lote n. 145

T L C - Bahia: Uma barrica n. 1.444, pesando bruto 52 kilos, contendo pregos para trilhão, pesando liquido legal 41 kilos. (Idem).

Lote n. 146

6 V 106: Uma caixa n. 2 pesando bruto 110 kilos, contendo 12 fitas de aço (molas) para machinas ou semelhantes, pesando 60 kilos (Idem).

Lote n. 147

Sem marca: Um cunhete sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando 70 kilos. (Idem).

Lote n. 148

A Bomfim Rezende: Nove caixas ns. 1/9 pesando bruto 2.230 kilos, contendo estampas não especificadas pesando bruto 1.726 kilos.

Quadros com moldura de madeira dourada (reclames cinematographicos), pesando seis kilos.

Santos Muniz: Cinco caixas ns. 1/5 pesando bruto 223 kilos, contendo verniz de qualquer qualidade para applicação em automoveis pesando bruto 170 kilos. (Korean Prince, de Nova York, de 9 de agosto de 1920) M. 1.216.

Lote n. 149

TI - FF: Uma caixa n. 723, vasia armada, pesando 38 kilos;

AL 105: Uma caixa n. 26, pesando bruto 17 kilos, contendo duas blusas de crepe de seda simples, pesando liquido 130 grammas;

Dois saias de tecido de seda ponto de meia simples, pesando liquido 230 grammas;

Dois vestidos de tecido de lã singela, simples, pesando liquido 1.300 grammas;

Seis calças de morim simples, pesando liquido 750 grammas;

Seis camisas de morim simples para menina;

Seis combinações simples de tecido de algodão branco até 49 grammas m2, pesando liquido 340 grammas;

Um sapão de flanela de algodão tinto, pesando liquido 700 grammas. (Bougainville, de Hamburgo, 20 de agosto de 1920) M. 1.295.

Lote n. 150

AC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 57 kilos, contendo vidro em laminas para vidracas, pesando liquido legal 50 kilos. (Idem).

Lote n. 151

B: Uma caixa n. 46, pesando bruto 31 kilos, contendo um cobertor de lã, pesando liquido 3.200 grammas;

Vinte e quatro pares de meias de algodão, pretas, curtas, de mais de 20 centímetros;

Quarenta e dois guardanapos de linho branco até 12 fios simples, pesando liquido 3.500 grammas;

Um vestido de tecido branco de algodão enfileado de readas, pesando 200 grammas;

Doze guardanapos e sete toalhas de linho, pesando liquido seis kilos;

Cortinados bordados, pesando liquido 1.500 grammas. (Idem).

Lote n. 152

CSC: Uma caixa n. 76, vazia, armada, pesando liquido 36 kilos;

DC: Uma caixa n. 110, vazia, armada, pesando 20 kilos;

LC — Triângulo E — Duas barricas sem numero e 34, pesando bruto 186 kilos, contendo alvaide, pesando liquido legal 168. (Idem).

Lote n. 153

MT: Uma caixa n. 19.043, pesando bruto 34 kilos, contendo fitas não classificadas, pesando sete kilos;

Serras em fitas, pesando 16 kilos. (Idem).

Lote n. 154

GGC: Quatorze caixas ns. 57—1/14, pesando bruto 850 kilos, contendo oito espingardas de um só cano para caça;

Cartuchos de papelão vazios, pesando bruto 100 kilos;

Chumbo para munição de caça, pesando bruto 100 kilos;

Cartuchos carregados de bala para caça, pesando 500 kilos. (Idem).

Nota — A saída desta mercadoria depende de licença da policia.

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 155

Volumes vazios cujas marcas serão dadas no despacho:

81 caixas de madeira ordinaria, vazias, armadas, pesando 450 kilos;

77 caixas de madeira ordinaria, vazias, desarmadas, pesando 421 kilos;

1 taboa de madeira ordinaria, pesando 440 grammas;

2 encapados armados, pesando 24 kilos;

5 engradados de madeira, pesando 25 kilos.

27 quintos desmontados, pesando 253 kilos.

15 decimos desmontados, pesando 36 kilos.

1 bordaleja, pesando 30 kilos;

3 barris pequenos pesando 9 kilos — Ao todo 212 volumes, vindos de varias procedencias por diversos vapores.

Lote n. 156

CTC: Cem caixas s/n, pesando bruto 2.800 kilos, contendo conserva de petit pois em latas, pesando 2.500 kilos. (Sundance Amsterdam, 26 de março de 1921) M. 252.

Lote n. 157

CO C: Cem caixas s/n, pesando bruto 2.900 kilos, contendo 1.200 garrafas de Champagne (Leon Chandon—Reims) pesando nas garrafas 2.280 kilos (vinho espumante) (Poconé de Hamburgo, 24 de março de 1921, M. 363.

Lote n. 158

JNB: Cincoenta caixas s/n, pesando bruto 1.000 kilos, contendo 600 garrafas de Cognac, pesando nas garrafas 759 kilos (idem).

Lote n. 159

LA de C: Cem caixas s/n, pesando bruto 3.000 kilos, contendo 1.200 garrafas de Champagne, pesando nas garrafas 2.220 (idem).

Lote n. 160

Pires: Vinte e cinco quintos s/n dos quaes tres estão vazios e vinte e dois contem vinho até 14 grãos, pesando 2.020 kilos (nasado) (Fort de Douvumont de Sudance, 12 de março de 1922) M. 224.

Lote n. 161

Henrique Santos: Vinte e cinco quintos sem numero, (vasando), contendo vinho até 14 grãos, pesando 2.370 kilos. (Ango, Havre, 4 de fevereiro de 1922) M. 137.

Lote n. 162

Ribeiro: Dois quintos sem numero, vazios e armados;

Oito quintos vasando, contendo vinho até 14 grãos, pesando 747 kilos. (Amsteland de Amsterdam, 28 de março de 1922.) M. 339.

Lote n. 163

Moura: Cincoenta quintos sem numero, vasando, contendo vinho até 14 grãos, pesando 6.790 kilos. (Amst. Villaret de Joyeuse, de Cardenf, 13 de janeiro de 1922.) M. 47.

Lote n. 164

CIM: Quatro quintos sem numero, vazios e armados;

GAB: Cento e dez caixas sem numero, pesando bruto 2.860 kilos, contendo leite condensado em caixas de 48 latas cada uma pesando bruto 2.450 kilos. (Amst. Gantheume, Hamburgo, 24 de janeiro de 1922.) M. 88.

Lote n. 165

Pennas: Seis barris sem numero, de azeitonas, vazios, armados pesando 14 kilos. (Orto, Liverpool, de 10 de janeiro de 1922.) M. 29.

AKMAZEM N. G

Lote n. 166

WB: Uma caixa n. 93, contendo estampas não especificadas pesando 81 kilos. (Sundance, Alemanha, 31 de março de 1921). Manifesto n. 252. Participação.

Lote n. 167

A. Rabello Valente: Uma caixa n. 39.639, pesando 20 kilos, contendo amostras de tintas e vernizes para calçados.

DPC: Uma caixa n. 38.401, vazia de madeira ordinaria, armada, pesando tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 261, pesando 20 kilos contendo: ferramentas manuaes não classificadas, para artes e officios, pesando bruto 16 kilos.

Quatro escalas de metal para medição.

Idem: Uma caixa n. 32.206, pesando 153 kilos, contendo: papel para escrever, branco, liso, pesando liquido 153 kilos.

EPC: Duas caixas ns. 72.101/2, vazias de madeira ordinaria, armadas, pesando 33 kilos. (Star, New-York, 20 de dezembro de 1920). Manifesto n. 1.844.

Lote n. 168

WE — Losango 214 — PC: Tres caixas ns. 1, 12 e 13, pesando 261 kilos, contendo: objectos physicos não classificadas (lanternas electricas);

Mil trescentas e noventa e sete (1.397) pilhas electricas secas, de qualquer qualidade (idem).

Lote n. 169

ASFC: Uma caixa n. 10 pesando 190 kilos, contendo: quinhentos e oitenta e sete (587) duzias de garfos e colheres de aluminio. (Obras não classificadas, de aluminio) pesando nas caixas de papelão 152 kilos; (Kernit, Hamburgo, 24 de maio de 1921). Manifesto n. 570.

Lote n. 170

BC: Duas caixas ns. 1/2 pesando 119 kilos, contendo: harmonicas portateis ou de mão, pesando 17 kilos;

(Briquetado).

Brinquedos não especificados para creanças, pesando 450 grammas,

Caldeirões, chaleiras, marmitas, cagarolas e outros objectos para cozinha (obras não classificadas de ferro batido esmaltado) pesando bruto 40 kilos. (Idem).

Lote n. 171

Losango CR: Uma caixa n. 30 pesando 52 kilos, contendo um ellipsographo, instrumento mathematico não classificado;

Seis compassos de redução;

Dozito tira-linhas;

Cincoenta estojos ou caixas com tira-linhas, compassos e outros instrumentos mathematicos até doze peças;

Tres estojos ou caixas grandes com mais de 24 peças ou instrumentos mathematicos (idem).

Lote n. 172

GW-64: Duas caixas n. 1/2 pesando 233 kilos, contendo: estampas não classificadas, pesando nas caixas de papelão 183 kilos (idem).

Lote n. 173

GH: Vinte e oito caixas ns. 544/68, 1.338 e 6.493/94, pesando 1.931 kilos, contendo: uma machina operatriz o pertences, pesando liquido 245 kilos;

Obras de aluminio não classificadas, pesando 1.250 kilos (idem).

Lote n. 174

LPMC: Uma caixa n. 2.358, pesando 89 kilos, contendo: pinceis para barba, com cabos de metal, pesando bruto um kilo;

Obras de estanho nickelado não especificadas, pesando bruto 35 kilos e 200 grammas;

Espelhos pequenos com molduras de estanho e nickelado, pesando bruto 18 kilos e 600 grammas (idem).

Lote n. 175

KMV: Um sacco n. 49, pesando 20 kilos, contendo: flores artificiaes de panno e de papel em ramos, pesando liquido um kilo e 200 grammas;

Cadargos de tecido de algodão de qualquer outra qualidade com iniciacs, pesando bruto oito kilos;

Ferramentas manuaes para artes e officios não classificadas, pesando bruto cinco kilos;

Obras impressas de uma só cor, pesando bruto 550 grammas. (Idem).

Lote n. 176

R/W: Cinco caixas ns. 966/70, pesando 604 kilos, contendo: parafusos de qualquer qualidade, pesando bruto 19 kilos;

Obras de cobre bronzeado e envernizado não classificadas, pesando bruto 515 kilos. (Idem).

Lote n. 177

R/O: Dez caixas ns. 916/25, pesando 1.394 kilos, contendo: nitrato de ammonia em pó, pesando liquido 1.000 kilos. (Idem).

Lote n. 178

Stephen: Uma caixa n. 21, pesando 29 kilos, contendo: films impressos para cinematographos, pesando bruto 22 kilos. (Idem).

Lote n. 179

PC—Quadrilongo SA Cia.—c. n.: Cento e sessenta e sete chapas sem numero, de aço, pesando liquido 55.945 kilos. (Idem).

Lote n. 180

Cofre: Quatorze chapas sem numeros de ferro galvanizado, pesando 114 kilos (Mathurian Prince, Nova York, 9 de abril de 1921) M. 398.

Lote n. 181

EDS—5.265: Vinte e uma caixas sem numeros, pesando 1.684 kilos, contendo: catálogos, pesando bruto um kilo;

Tintas preparadas a agua para pintura de casas e usos semelhantes, pesando bruto 5 kilos. (Idem).

Lote n. 182

EAC: Uma caixa n. 1, pesando (22) vinte kilos, contendo: vernizes não especificados, pesando bruto 17 kilos. (Idem).

Lote n. 183

Fenwick & Cia.: Uma caixa n. 2.656, pesando 127 kilos, contendo vinte e seis duzias de tesouras de mola para cabeleireiro. (Idem).

Lote n. 184

Liente Helvecio Rodrigues: Uma caixa s/n., pesando 16 kilos, contendo tintas preparadas a óleo com resina para pintura de casas e usos semelhantes, pesando bruto 7 kilos. (Idem).

Lote n. 185

Sem marca: Quatro amarrados s/n., de barras de ferro simples, pesando liquido 152 kilos. (Idem).

Lote n. 186

EFCB. Um amarrado s/n. de tubos de ferro simples, pesando liquido 12 kilos. (Stephen, Nova York, 21 de agosto de 1920). M. 1.296.

Lote n. 187

RCD: Uma caixa n. 100, pesando 18 kilos, contendo: amostras de alvenaria compacta (melos tijólos), pesando 14 kilos. (Hollandia, Amsterdam, 34 de julho de 1920). M. 1.122.

Lote n. 188

USMC—Losango 200—23.127: Uma caixa n. 162, pesando cinquenta e tres kilos, contendo pregos simples, pesando 46 kilos. (Berentini, Rosario de Santa Fé, 7 de dezembro de 1920). M. 1.875.

Lote n. 189

CMB: Quatro rolos s/n. de arame de ferro galvanizado, pesando bruto 89 kilos. (Halb-berg, Buenos Ayres, 8 de janeiro de 1920). M. 27.

Lote n. 190

RGT—Hime: Um rolo s/n. de arame de ferro galvanizado, pesando bruto 24 kilos. (Montchuria Prince, Nova York, 22 de outubro de 1920). M. 1.590.

Lote n. 191

Sem marca: Folhas de Fiandres s/n. em laminas simples, pesando quatrocentos e sessenta e dois kilos. (Stephen, Nova York, 21 de agosto de 1920). M. 1.296.

Lote n. 192

LJE: Duas caixas n. 544/5, vasia de madeira ordinaria, armadas, pesando 28 kilos. (Tamar, Hamburgo, 16 de julho de 1920). M. 1.087.

Quadrilongo B: Um volume n. 275, pesando 75 kilos, contendo obras de couro não classificadas, de sapateiro, pesando bruto 56 e meio kilos. (Tenysen, Nova York, 30 de junho de 1920). M. 982.

Lote n. 193

B: Um amarrado n. 298, de couro preparado sem pelo, solas, pesando bruto 74 kilos. (Idem).

Lote n. 194

BG—MOC: Quatorze amarrados sem numero, de chapas de ferro galvanizado, pesando 29 kilos. (Sudance, Hamburgo, 24 de março de 1921). M. 252.

Lote n. 195

LMC: Uma caixa n. 2.501, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando 29 kilos. (Idem).

Lote n. 196

WB: Uma caixa n. 93, pesando 102 kilos, contendo quaisquer outras estampas não classificadas, pesando bruto 81 kilos. (Idem).

Lote n. 197

Sem marca: Uma caixa sem numero ou n. 102, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando quatro kilos. (Stephen, Nova York, 21 de agosto de 1920). M. 1.296.

CLK—Losango B: Uma caixa n. 16, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando tres kilos. (Guinba, Antuerpia, 27 de julho de 1920). M. 1.131.

CDSC—379: Uma caixa sem numero, vasia, de madeira ordinaria, armada, pesando quatro kilos. (Pancras, Nova York, 1 de março de 1923). M. 289.

Lote n. 198

Quadrilongo Ananeseo 3.162: Uma caixa n. 835, pesando 169 kilos, contendo borraça em tecido de seda em peças, pesando bruto 809 kilos. (Moravia Brige, Nova York, 12 de março de 1921). M. 234.

Lote n. 199

Sem marca: Seis cylindros sem numero, de ferro batido simples para transporte de substancias liquidas, pesando liquido 369 kilos. (Idem).

Lote n. 200

Quadrilongo EFCB: Duzentas e quarenta e uma barricas sem numero, pesando 20.485 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 19.280 kilos. (Idem).

Lote n. 201

Sem marca: Setenta e cinco amarrados e dezesseis chapas sem numero de ferro simples, pesando liquido 5.308 kilos. (Idem).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo ufi conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922.—O escripturário, Armando Guedes de Mello

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um corte de case-mira, apprehendido pelo guarda desta alfandega, Emilio Gonçalves Teixeira, auxiliado pelo marinheiro Eurico Teixeira, quando em serviço, no dia 30 de agosto ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta Alfandega.

Convido, ainda de ordem do Sr. inspector, o dono ou interessado de um corte de case-mira, apprehendido pelo guarda desta alfandega, João Alves Barcellos, auxiliado pelo remador Maximiano dos Santos, quando em serviço no posto fiscal existente entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta Alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922.—O 2 escripturário, Paulo Emilio de Oliveira,

Ministerio da Marinha

Reserva Naval

(Primeira categoria)

D: ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado Interino, communico aos interessados que se acham abertas, até 30 do corrente, as inscrições para os candidatos a reservistas navaes da 1ª categoria (Marinha Mercante).

Reserva Naval, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922.—Paulo Sá de Castro Menezes, 1 tenente instructor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Felo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, o ex-amante desta directoria Octavio Ferreira Martins, a fim de recolher a importancia de 306.560, pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.925/22, de 25 de julho ultimo, como responsável pelo extravio do registrado n. 3.385, procedente de Bello Horizonte e destinado a Ernock Alvim Chaves de Mello, em Balsas, Estado do Maranhão.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 22 de agosto de 1922.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos

sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independência do Brasil, das taxas de 100, 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis — O sello de 100 réis, tem a forma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de Pedro Americo «Grito do Ypiranga», tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras—Brasil—Correio e em baixo—Centenario 1822—1922 e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Este sello é de cor azul.

Sello de 200 réis — O sello de 200 réis é de cor vermelha e o seu modelo foi apresentado por Waterlow & Sons da Londres. Os seus característicos são os seguintes: forma rectangular, apresentando, ao centro, a figura symbolica da Historia e os retratos de Dom Pedro I e José Bonifacio de Andrada e Silva. Tem os seguintes dizeres: Brasil—Correio—200 réis — Centenario 1822—1922. Sob os retratos—Fatores da Independência.

Sello de 300 réis — O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma Waterlow & Sons, de Londres, é de cor verde e apresenta os seguintes característicos: ao centro, um aspecto da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa e tem os seguintes dizeres—Brasil—Correio—300 réis—1822—Centenario da Independência—1922. Sobre o panorama, a legenda: Exposição Nacional.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031x0,022.

Sub-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Emissão de novos sellos ordinarios de 50 e 100 réis

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios de 50 e 100 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Sello de 50 réis — O sello de 50 réis, de cor chocolate, mede de altura 0^m,021 e de largura 0^m,018. Symbolisando, vê-se a figura de um operario que com uma tenaz segura a mão esquerda, prende uma barra pousada sobre uma bigorna, enquanto que com o braço direito erguido, em attitude de franca actividade, empunha um macho. Completando a allegoria, atravessando a roda de engrenagem, vê-se um ramo entrelaçado por uma fita onde se lê a palavra «Industria». No angulo interior direito, vê-se um escudo onde se lê o valor «50 rs.» Na base, em uma placa, lê-se a palavra «Correio» em letras brancas. Ao fundo, á esquerda, vê-se a silhueta de um edificio e á direita duas chaminés expellindo fumo, que serve de fundo para que se destaque em letras brancas a palavra «Brasil» na parte superior do sello.

Sello de 100 réis — O sello de 100 réis, de cor laranja, mede de altura 0^m,021 e de largura 0^m,018. No primeiro plano á direita, acha-se a figura de uma mulher voltada para a esquerda do sello e sentada por traz de um escudo, sobre o qual apoia a mão esquerda que detém um pombo de azas abertas. O braço direito dessa figura, acha-se ligeiramente suspenso em um gesto de surpresa. Ao fundo vê-se ao longe uma serra, por traz da qual surge o sol espargindo raios, que são logo interceptados no ponto em que no espaço se vê um aeroplano de frente. Na parte superior, lê-se a palavra «Brasil» em letras brancas. Sobre a base, á

direita, pousa um escudo branco, onde se lê o valor «100 réis»; desse escudo segue para a esquerda uma linha parallelá á linha da base, que fecha um espaço onde se lê em letras brancas a palavra «Correio». Junto ao pé da figura de mulher, vê-se surgir um ramo de louro ao qual se entrelaça uma fita branca, onde se lê «Aviação».

Sub-directoria de Contabilidade, 27 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1^a secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios no prazo de trinta dias, a contar desta data, o ex-carteiro desta directoria, Carlos Lopes Leal, afim de recolher a importancia de 10\$, pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.942/2, de 28 de julho ultimo, como responsavel pelo extravio do registrado n. 99.991, procedente de Porto Alegre e dirigido a D. Sara Cebyulares, nesta Capital.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 19 de agosto de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer na 2^a Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias, a contar desta data, o ex-auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Campos, neste Estado, Wandick Moreira, para recolher a importancia de 400 \$25 (quatrocentos e nove mil oitocentos e vinte e cinco réis), saldo em debito para com a Fazenda Nacional, de responsabilidades que lhe foram impostas por esta administração.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 30 de agosto de 1922. — O administrador, *José Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital se declara que, a partir de 15 do corrente, fica prorogado o prazo por mais 40 dias, nos termos do art. 464 do Regulamento Postal, para a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento das vagas de auxiliares desta administração e agencias subordinadas, cujo primeiro prazo terminou hoje, 14 do corrente.

Dentro dessa prorogação poderão se inscrever não só os empregados da circumscrição desta administração como qualquer pessoa extranha ao Correio, desde que apresentem os documentos exigidos pelo art. 470 do mesmo regulamento, que são: Attestado medico, provando serem vacinados ha menos de seis mezes, não terem defeito physico algum e, particularmente, terem perfectos os órgãos da visão e audição, e não soffrerem de molestia alguma contagiosa ou outra qualquer; attestado de bom comportamento, passado por autoridade policial da circumscrição em que residir; caderneta de reservista do Exército ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar; certidão de idade, e, na falta desta, documento que legalmente a suppra, provando ser maior o candidato de

18 annos e menor de 30, além de outras exigencias legais.

São materias obrigatorias para o curso de que se trata as seguintes: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, até proporções inclusive, escripturação mercantil e dactylographia.

Serão materias facultativas as linguas inglezas, allemã, espanhola e italiana e desenho linear.

As provas escriptas de linguas estrangeiras constarão de escripta, sob dictado, traducção e versão, sendo facultada a consulta de dicionarios.

As oraes constarão de leitura, traducção e analyse.

As provas escripta e oral de escripturação mercantil versarão sobre questões theoricas e praticas.

Os candidatos a esse concurso deverão requerer inscricção em petição escripta do proprio punho acompanhada dos documentos já citados e endereçada a esta Administração, e sellada com estampilhas federaes na importancia de 600 réis, cobrando-se, posteriormente, dos mesmos candidatos, por occasião da inscricção, a taxa de 5\$000, tambem em estampilhas federaes.

Os candidatos que não poderem comparecer nesta Administração para assignar o livro de inscricção, que se acha na 1^a Secção deverão constituir procurador para tal fim, nesta Cidade, não podendo, entretanto, esse encargo recahir sobre funcionarios do correio.

Os documentos que instruirem as petições deverão ser selladas com estampilhas federaes na importancia de 600 réis e as firmas dos escrivães, medicos e autoridades policiaes devidamente reconhecidas por tabelião.

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 14 de agosto de 1922. — O administrador, *Antonio Felix Martins*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DE «CORDOVIL»

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 267, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 25 do mez de setembro, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

1.^a

A 1^a secção de Expediente desta repartição, entregará os concorrentes dentro de envoltorios fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras; nem ainda outro qualquer defeito, ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, e trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000\$ (dois contos de réis) em moeda corrente ou letras emitidas, nos termos do art. 3^o da lei numero 2.985, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo, entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envoltorio igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças,

taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a um por cento (1%) em moeda corrente ou em letras emitidas, nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquella contracto contratadas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

2.º

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2.000\$ (dous contos de réis), importância da caução garantidora da sua proposta.

3.º

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia 26 do mez de setembro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a comissão negar.

4.º

A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as suas dimensões exactas, os preços e característicos de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Não serão aceitas as propostas que offerecerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concorrentes das demais.

5.º

O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6.º

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogêneo, apresentando na fractura cor acinzentada, característica e corpo de grão fino, sem falhas, nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, á serra, á catraca e á bedame. Todo o material, além de apresentar regularidade de fôrma e dimensões nos termos da technica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie de ferro fundido.

7.º

Só será accedido o material depois do examinado em tudo quanto se refira ás exigências feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal bem como a experiencia da pressão interna de 15 atmosferas, effectuada nas prensas da repartição. Material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será regeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes convenientes, nas vistas para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para quebra na prensa será admittida a tolerancia de 2% sobre numero total dos tubos, considerados perfeitos nas vistas.

8.º

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre este preço e o da da proposta immediata na ordem crescente.

9.º

Na caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

10.º

O prazo para a entrega integral do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, remetendo á Fazenda Nacional a caução a que se refere a clausula 1.ª.

11.º

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado, experimentado, for sendo accedido, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

12.º

As propostas deverão conter preços em moeda nacional.

13.º

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições no presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens de vantagens nelle não previstas.

14.º

A repartição se reservam as prerogativas de aceitar somente partes de propostas, de não aceitar nenhuma ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

15.º

Fica subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

16.º

O material a ser fornecido é o seguinte:
Tubos ao preço maximo de 360 réis o kilogramma.

270 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,40 de diametro interno e espessura de 17 millimetros, com o peso maximo de 167 kilogrammas, por metro corrente;

1.308 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,30 de diametro interno e espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 109 kilogrammas, por metro corrente;

1.472 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,20 de diametro interno e espessura de 12,5 millimetros, com o peso maximo de 64,5 kilogrammas, por metro corrente;

411 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,10 de diametro interno e espessura de 10,5 millimetros, com o peso maximo de 27,3 kilogrammas, por metro corrente;

4.269 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de 0,08 de diametro interno e espessura de 9,5 millimetros, com o peso maximo de 21,6 kilogrammas, por metro corrente.

Peças especiais. I) Derivantes de ponta e bolsa, com a derivação em flange cego.

1 em T de 0,40x0,30, ao preço maximo de 100\$200;

1 em T de 0,30x0,20, ao preço maximo de 65\$400;

1 em T de 0,20x0,15, ao preço maximo de 38\$700;

1 em T de 0,20x0,08, ao preço maximo de 38\$700;

1 em T de 0,10x0,08, ao preço maximo de 16\$386;

1 em T de 0,08x0,08, ao preço maximo de 12\$900;

1 duplo T de 0,30x0,08, ao preço maximo de 65\$400;

1 duplo T de 0,20x0,10, ao preço maximo de 45\$400;

1 duplo T de 0,08x0,08, ao preço maximo de 15\$800;

II) Reducções, com flanges cegos nas extremidades.

1 de 0,40x0,30, ao preço maximo de 100\$200;

1 de 0,40x0,20 ao preço maximo de 100\$200;

1 de 0,30x0,20 ao preço maximo de 62\$600;

1 de 0,10x0,08, ao preço maximo de 62\$600;

III) Valvulas de parada completas, com flanges cegos.

1 para tubos de 0,40 de diametro interno, ao preço maximo de 640\$000;

1 para tubos de 0,30 de diametro interno, ao preço maximo de 240\$000;

1 para tubos de 0,20 de diametro interno, ao preço maximo de 180\$000;

1 para tubos de 0,10 de diametro interno, ao preço maximo de 120\$000;

1 para tubos de 0,08 de diametro interno, ao preço maximo de 96\$000;

IV) Tampões de ferro fundido, apresentando bolsa, flange e placa.

1 para o diametro de 0,20, ao preço maximo de 38\$700;

1 para o diametro de 0,10 ao preço maximo de 16\$300;

1 para o diametro de 0,08, ao preço maximo de 12\$900.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de setembro de 1922. — Francisco Perreira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PROPOSTAS

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhamitima ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 1 de agosto de 1922, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia publica para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido.

Tubos de ferro fundido:

20.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 millimetros e espessura de 9 millimetros, com o peso médio de 25 kilos por metro corrente e tendo os tubos o comprimento de 3 metros uteis. Preço por tonelada 349\$ (trezentos e quarenta e nove mil réis). Valor total 174:500\$ (cento e setenta e quatro contos e quinhentos mil réis).

3.600 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 millimetros e espessura de 10 millimetros, com o peso médio de 41 kilos por metro corrente e tendo os tubos 4 metros de comprimento util. Preço por tonelada 351\$ (trezentos e cinquenta e um mil réis). Valor total 43:173\$ (quarenta e tres contos e setenta e tres mil réis).

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 millimetros e espessura de 11 millimetros, com o peso médio de 60 kilos por metro corrente e tendo os tubos 4 metros de comprimento util. Preço por tonelada 351\$ (trezentos e cinquenta e um mil réis). Valor total 84:249\$ (oitenta e quatro contos e quarenta mil réis).

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 300 millimetros e espessura de 13 millimetros, com o peso médio de 100 kilos por metro corrente e tendo os tubos 4 metros de comprimento util. Preço por tonelada 352\$ (trezentos e cinquenta e dois mil réis). Valor total 140:800\$ (cento e quarenta contos e oitocentos mil réis).

Os preços indicados entendem-se para o material inteiramente de accordo com as clausulas do edital, ás quaes os proponentes se submettem, entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Caju, e será fornecido até 31 de dezembro proximo futuro.

O material será de fabricação da S. A. des Hauts-Fourneaux et Fonderies de Pont-à-Mousson, e precisamente igual ao que os signatarios forneceram ultimamente a essa repartição.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922.—Per procuração, Joaquim Dias Garcia.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhamitima ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 1 de agosto de 1922, pu-

blicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, os materiaes abaixo assignados:

Concurrencia publica para fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido

Peças especiaes:

Registros de parada, flanges cegos:

200 para tubos de 6", 10, um....	118\$000
Valor total.....	23:600\$000
30 para tubos de 0", 15, um....	179\$000
Valor total.....	5:370\$000
Derivantes de ponta e bolsa com a derivação em flange cego:	
50 de 0", 40x0", 10, um....	215\$500
Valor total.....	10:750\$000
25 de 0", 50x6", 10, um.....	296\$000
Valor total.....	7:400\$000

Os preços indicados entendem-se para o material inteiramente de accordo com as clausulas do edital, ás quaes os proponentes se submettem, entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Caju e será fornecido até 31 de dezembro proximo futuro.

O material será de fabricação da S. A. des Hauts-Fourneaux et Fonderies de Pont-à-Mousson, e precisamente igual ao que os signatarios forneceram ultimamente a essa repartição.

Rio, 6 de setembro de 1922.—Per procuração, Joaquim Dias Garcia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

Primeira secção

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 13.184, Luiz Maximino de Miranda Corrêa.
N. 13.185, Zanotta, Lorenzi & Comp.
N. 13.186, Luiz Felipe de Castro.
N. 13.187, João Paulo de Araujo e João B. Eichenberger.
N. 13.188, Adriano Merlo.
N. 13.189, Benno Zirker.
N. 13.190, Vereinigt Chemische Werke Aktiengesellschaft.
N. 13.191, Robert Schafer.
N. 13.192, Patent Treuhand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H.
N. 13.193, Hermann Tanner.
N. 13.191, Henrique Lenthof.
N. 13.195, Dr. Erich F. Huth G. m. b. H.
N. 13.196, Dr. Erich F. Huth G. m. b. H.
N. 13.197, Dr. Erich F. Huth G. m. b. H.
N. 13.198, Dr. Erich F. Huth G. m. b. H.
N. 13.193, C. & G. Müller Speiseeisfabrik Aktiengesellschaft.
N. 13.200, Domingos Lopes.
N. 13.201, The Hume Pipe & Concrete Construction Company Limited.
N. 13.202, Walter Tetzner.
N. 13.203, Jorge Schmidt.
N. 13.204, Frederico Wiggert.
N. 13.205, Guglielmo Carlo Barbini.
N. 13.206, United Shoe Machinery Company of South America.
N. 13.207, Ernesto Basso.
N. 13.208, A firma Gebr. Welger.
N. 13.209, Vickers Limited.
N. 13.210, A mesma.
N. 13.211, A mesma.
N. 13.212, A mesma.
N. 13.213, Edward Romeo Pierce.

- N. 13.214, Ernest Edward Cullen.
N. 13.215, Gustav Bonn.
N. 13.216, Harry A. Schwartz.
N. 13.217, Harry Ernest Samuel.
N. 13.218, Hyman Elias Cohen.
N. 13.219, Herbert George Ponting.
N. 13.220, Roy A. Driscoll.
N. 13.221, Paul Jay Hackitt.
N. 13.222, Walter Edwin Trent.
N. 13.223, O mesmo.
N. 13.224, The Kent-Owens Machine Company.
N. 13.225, Guarante Liquid Measure Company.
N. 13.226, American Thermos Bottle Company.
N. 13.227, The Hoover Suction Sweeper Company, Ltd.
N. 13.228, One Hand Clock Company.
N. 13.229, Aeronautical Instrument Company.
N. 13.230, Sidney Mitchell Davison.
N. 13.231, Silvio Barison.
N. 13.232, Stephen Louis Gartlan e Albert Edward Gooderham.
N. 13.233, Stephen Louis Gartlan e Albert Edward Gooderham.
N. 13.234, Naamlooze Vennootschap Philips' Gloeilampenfabrieken.
N. 13.235, a mesma.
N. 13.236, American Steel Foundries.
N. 13.237, a mesma.
N. 13.238, Société Anonyme des Fours à Coke Semet-Solvay & Pictet.
N. 13.239, a mesma.
N. 13.240, a mesma.
N. 13.241, a mesma.
N. 13.242, a mesma.
N. 12.535 A, Arthur Joviano.
N. 13.243, Getulio Candido Mavignier.
N. 13.245, o mesmo.
N. 13.246, Raphael Salim José Pedro.
N. 13.247, José de Araujo Villela.
N. 13.248, Vespasiano Garcia de Figueiredo Rizzo.
N. 13.249, José Magaldi.
N. 13.250, Richard Kreuzburg.
N. 13.351, Otto Keune.
N. 13.352, Alberto Marone.
N. 13.353, Dino Giorgi.
N. 13.354, Arthur Aguiar.
N. 13.355, Cellulose et Papiers, Société de Recherches et d'Applications.
N. 13.356, Gaspar Menna Barreto e Faustino Costa Junior.
N. 13.357, José Martins da Silva.
N. 13.358, Hans Rathsburg.
N. 13.359, Michelin & Cie.
N. 13.260, Manoel Laffitte Busquete.
N. 13.261, Paul Jules Aristide Joseph Citerne.
N. 13.252, Ferdinand Paul Baumann.
N. 13.263, Joseph Raynal e Leopoldo Afranio Bastos do Amaral.
N. 13.264, James Joseph Coachman.
N. 13.265, José Francisco da Silva e Miguel Arcassuero.
N. 13.263, João de Deus Soares.
N. 13.267, Juan Salmini.
N. 13.268, Ernest Clark.
N. 13.269, Schneider & Cie.
N. 13.270, Société pour l'Industrie Chimique à Bâle.
N. 23.271, Otto Matthels.
N. 13.272, o mesmo.
N. 9.354 A, Zozimo da Silva Verneck.
Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Secretaria de Estado na proxima quarta-feira 13, ás 13 horas, para assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos e amostras de sua invenção.
Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de setembro de 1922.—O director geral, R. de Araujo Castro.

Superintendencia do Serviço de Sementeiras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E BROCHURA DE 1.000 EXEMPLARES DO RELATORIO DA SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE SEMEITEIRAS REFERENTE AO ANNO DE 1920

De ordem do Sr. superintendente faço publico que no dia 15 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas propostas para impressão, encadernação e brochura de 1.000 exemplares do relatório desta superintendencia, referente ao anno de 1920, de accordo com as seguintes condições:

I

As propostas em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em envoltucros lacrados, com o nome e indicação precisa do local em que está estabelecido o proponente.

Em outro envoltuero deverão os proponentes apresentar os documentos de idoneidade e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e o recibo da caução de 200\$ feita no Thesouro Nacional para garantia da assignatura do contracto.

A caução será feita mediante guia desta superintendencia.

II

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos concorrentes as propostas serão abertas immediatamente.

No caso de não ser considerado idoneo pela comissão qualquer dos concorrentes, poderá este recorrer dessa decisão, para o ministro, adiando-se a abertura das propostas até essa decisão, da qual se dará conhecimento por edital aos interessads.

III

A concorrência versará sobre a impressão, encadernação e brochura de mil exemplares do relatório desta Superintendencia, referente ao anno de 1920, impresso em papel couchê A. A. superior, do tamanho de 0,30x0,20 com capas de papel de cor de duas faces, sendo novecentos e cinquenta brochados e cinquenta encadernados, setenta clichês de 0,15x0,11 e setenta e sete clichês de 0,25x0,14, plantas e tabellas, ao todo cem paginas, correndo a despesa dos clichês e desenhos por conta do proponente.

IV

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão ás condições deste edital. O preço que o proponente pedir e o prazo para execução do trabalho deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior a 5:000\$, para execução do trabalho.

V

A preferencia para execução do trabalho caberá ao proponente que propuzer preço mais barato, por minima que seja a diferença entre sua proposta e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, será preferido o proponente que offerecer menor prazo para a entrega e no caso de novo empate a sorte decidirá.

VI

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que quizerem assistir a essa formalidade, rubricando cada concorrente presente as propostas de todos os outros.

VII

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, pelo *Diário Official*.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de que trata a condição I deste edital, si deixar de assignar o contracto respectivo dentro do prazo de cinco dias uteis contados da publicação no *Diário Official* do edital de chamada feito por esta superintendencia.

IX

As cauções dos concorrentes serão restituídas depois de approvada a concorrência com excepção do preferido que deverá elevar a até perfazer dez por cento do preço que offerecer, a qual ficará em deposito para garantia da boa execução do trabalho.

X

A revisão será feita por esta superintendencia, á qual devem ser fornecidas as provas do trabalho. Essas provas serão fornecidas dentro de tres dias de sua entrega, sendo descontados do prazo para a execução do trabalho os dias a maior que a superintendencia conservar em seu poder as provas.

XI

O pagamento será feito de uma só vez depois de entregue o trabalho.

XII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Superintendencia do Serviço de Sementeiras, 2 de setembro de 1922.—F. de Assis Iglesias, superintendente.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vaé adquirir da Sociedade de Productos Químicos «L. Queiroz», em S. Paulo cinco mil (5 000) kilos de arsenico branco, ao preço de 1\$800 o kilo, por 9:000\$000.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1922.—Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 183, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para compra do lote rural n. 120, sem casa, do nucleo emancipado João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, proximo á estação de Silva Xavier, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a area de 25 hectares e mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

Segunda—Nós involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

Terceira—Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 23 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas, na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais:

Quarta—As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nellé publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

Quinta—A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores a 500\$000;

Sexta—As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

Setima—Não serão levadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

Oitava—No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços.

Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas;

Nona—Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração do referido nucleo ou, ainda, na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento em Bello Horizonte, conforme o lugar onde residam, afim de recolherem a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo o alludido imovel sómente entregue á vista do competente recibo;

Decima—O proponente aceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito á preferencia;

Decima primeira—A directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de agosto de 1922.—Dulphé Pinheiro Machado, director.

Escola de Minas EDITAL N. 110

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricção para matricula nos diversos annos dos cursos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1922.—Peio secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquettes de um mo-

monumento comemorativo da Proclamação da República dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enumeradas:

1.º monumento representará a evolução da idea republicana no Brasil, desenhando-se a figura do proclamação da República, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bonfatti. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concurrentes receberão a planilha do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista comemorar. Poderão concorrer artistas-escriptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collabora-ção com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um portafolio igualmente em gesso modelado em lamamho definitivo, escolhido pela concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiais que serão empregados o de toda a parte construtiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de reis) 3.000.000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo exteriormente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mencionados.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora do prazo delimitado neste edital, embora sempre com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles usará como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e somente aos membros da comissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita logo após o julgamento.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4.º, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos. conjuntamente, os envolveros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho do 1922. — Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Pelo presente fica intimado João Rodrigues Barbosa Junior, encontrado á rua Santa Alexandrina n. 124, para pagar neste Departamento a multa de 1:000\$, que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção dos arts. 155 e 157 do regulamento sanitario vigente, no prazo de cinco dias, contados desta data, findo o qual será processado no Juizo competente. — Abilio de Carvalho, 2.º official.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE PIANO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com as instruções de 2 de agosto de 1920, publicadas no *Diario Official* de 6 do mesmo mez, se acha aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar de hoje, 1 de agosto, a inscripção ao concurso para o provimento de um logar de professor substituto de piano.

Só poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos.

Para ser admittido á inscripção deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, salvo si já exercer funcção publica.

Além da folha corrida, poderão os candidatos apresentar ao requerimento quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Deferido o requerimento, o candidato assignará o nome no livro destinado ás inscripções.

A inscripção poderá ser feita por pro-
curação.

As provas de concurso serão theoricas e praticas, e versarão sobre o seguinte programma:

I. Realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;

II. Execução de uma peça, indicada uma mez antes da realização do concurso correspondente á terceira série do respectivo curso;

III. Execução de uma ou mais peças escolhidas, pela comissão julgadora, em um repertorio de quatro composições que o candidato apresentará, no acto do concurso;

IV. Leitura, á primeira vista, de uma peça (em manuscrito) escripta especialmente para o acto, pelo director ou por pessoa que elle designar, e apresentada ao candidato 15 minutos antes da prova;

V. Uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em condições, quanto ao modo e tempo da duração, que permitam verificar a sua aptidão para o ensino.

A prova de que trata o n. I deverá versar sobre um canto ou baixo, dado a quatro partes, e tirado á sorte dentre tres, apresentado pela comissão julgadora.

A peça alludida em o n. II será escolhida no programma de ensino do respectivo curso e afixada na portaria do Instituto, uma mez antes do encerramento da inscripção.

Na prova instituida pelo n. V, o candidato analysará as phrases, os motivos e os rhythmos, indicando a interpretação que se deva dar á musica.

Instituto Nacional de Musica, 31 de julho de 1922. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE CANTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 43 do regulamento approved pelo decreto numero 11.748, de 13 de outubro de 1915, se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, desde 8 de julho ultimo, conforme edital publicado no *Diario Official* da mesma data, a inscripção ao concurso para o provimento de uma cadeira de canto.

Poderão inscrever-se ao concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de 21 annos, e os estrangeiros que falarem o portuguez, estes mediante documento equivalente ao primeiro acima exigido, devidamente legalizado, podendo a inscripção ser feita por procuração. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

São dispensados de apresentar folha corrida os professores honorarios e livres docentes, deste Instituto e os que já exercem funcção publica.

Na forma do art. 51 do citado regulamento, combinado com o art. 9.º, n. V, das instruções de 2 de agosto de 1920, o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.380, de 10 de dezembro desse anno, será observado o seguinte programma:

1.º, execução de uma peça indicada uma mez antes da realização do concurso;

2.º, execução de uma ou mais peças escolhidas pela comissão julgadora.

um repertório de sete composições que o candidato apresentará no acto do concurso;

3.ª, leitura completa, á primeira vista, de um trecho com palavras (manuscrito), scripto especialmente para o acto pelo director, por pessoa que elle designar, e apresentada ao candidato quinze minutos antes da prova (facultativa);

4.ª, noções básicas de physiologia da voz;

5.ª, declamação de um trecho de theatro, só ou com auxiliar para a réplica, ou de uma poesia emotiva ou caracteristica;

6.ª, uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em condições, quanto ao modo e tempo de duração, que permitam verificar a sua aptidão para o ensino.

Instruções

a) A prova de n. 1.ª consistirá na execução de uma peça, em italiano ou francez, escolhida pelo director com audiência dos professores cathedraes da materia, a qual será affixada na portaria do instituto um mez antes da realização do concurso.

b) Do repertório a que se refere o n. 2.º do programma deverão constar duas composições em cada um dos idiomas seguintes: portuguez, francez e italiano. Executada pelo concorrente a peça ou peças que forem escolhidas pela commissão julgadora, poderá e mesmo executar, si quizer, qualquer outra do dito repertório.

c) A prova de n. 3.ª Será feita com acompanhamento de piano.

d) A prova de n. 4.ª consistirá na execução de um dos seguintes pontos:

- I, anatomia summaria dosapparehos respiratorio, auditivo e phonador;
- II, voz humana;
- III, respiração e emissão;
- IV, extensão das vozes;
- V, entoação;
- VI, processos que facilitam entoações difficeis.

e) A prova de n. 5.ª consistirá na interpretação de um trecho de theatro ou de uma poesia emotiva ou caracteristica, de escolha do concorrente, escriptas em qualquer dos idiomas acima mencionados. Essa prova não comporá, absolutamente, declaração lyrica.

Instituto Nacional de Musica, 14 de agosto de 1922. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Deocleciano Ferreira Sampaio.....	109	Automovel	4	Setembro	1922	Lanternas apagadas....	Motorista.
Deocleciano Ferreira Sampaio.....	109	"	"	"	"	"	"
Mario Ferreira.....	284	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Mario Ferreira.....	284	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Mario Moacyr Salgueiro.....	568	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	385	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José Augusto Pedro Simões.....	493	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
José Joaquim de Araujo.....	612	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Leonardo Alves Mesquita.....	725	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	796	"	"	"	"	"	"
João Baptista Pires Carvalho.....	1.039	"	"	"	"	"	Motorista.
José Fernandes de Jesus.....	1.242	"	"	"	"	Lanternas apagadas....	"
Washington Franca Machado.....	1.947	"	"	"	"	"	"
José Lucas.....	2.015	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Ednardo Osorio Pinto.....	2.029	"	"	"	"	"	"
Alipio dos Santos.....	2.076	"	"	"	"	Recusar a servir passageiros.....	"
Manoel José da Cruz.....	2.221	"	"	"	"	Lanternas apagadas....	Proprietario.
A. Vasconcellos & Comp.....	2.335	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Alvaro Conrado Niemeyer (Dr.).....	2.495	"	"	"	"	"	Motorista.
Arthur H. Landgrin.....	2.671	"	"	"	"	"	Proprietario.
Javenal Oliveira Rocha.....	3.085	"	"	"	"	"	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	3.116	Automovel	"	"	"	"	Proprietario.
Fortunato José de Sant'Anna.....	3.472	Bond	"	"	"	Lanternas apagadas....	Motorista.
Cactano Ferreira de Oliveira.....	3.505	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Augusto Ferreira Gonçalves.....	3.972	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Avelino Pinto da Costa.....	4.010	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Sebastião Mancel Baptista.....	4.328	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Mario A. Lima (Dr.).....	4.428	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Alberto Ferreira.....	4.464	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	Motorista.
Julio V. L. Vasconcellos (Dr.).....	4.815	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José Rocha Nogueira.....	5.013	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
José Lopes Filho.....	5.213	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Eduardo Rego Moniz.....	5.257	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Roberto Leone Pallo (Dr.).....	5.370	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista amador.
Miguel Palmeira.....	5.351	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Miguel Galdino Andrade.....	5.637	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Olympio Silva.....	5.768	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Maria de Oliveira.....	643	Automovel	1	Setembro	1922	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João Manoel Marques.....	698	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens.....	953	"	"	"	"	"	"
Baptista & Irmãos.....	1.135	"	"	"	"	"	"
Francisco José Thomé.....	1.542	"	"	"	"	"	Motorista.
Lisbino Napolcão Santos.....	1.669	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
José Oglearuso.....	1.763	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel Pires Calvo.....	1.946	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Motorista amador.
Virgolino Fernandes Oliveira.....	1.990	"	"	"	"	Abastecer de gazolina na via publica.	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.603	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Henrique Lopes.....	2.728	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Motorista.
Francisco Andrade Mello.....	4.085	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ney de Almeida Fortuna.....	4.345	"	"	"	"	"	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	4.700	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Augusto Bernardo.....	5.007	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco Ignacio Almeida.....	5.135	"	"	"	"	"	"
Simões Itala.....	5.595	"	"	"	"	"	"
José da Silva Thompson.....	5.702	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Antonio da Fonseca.....	5.712	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspectoria de Vehiculos, 4 de setembro de 1922. — O inspector, capitão H. Müller.

Assistencia a Alienados do Distrito Federal

Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTE CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados e autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta, pelo prazo de noventa dias a contar da data da primeira publicação do presente edital, a inscrição para o concurso a quatro logares de — assistente clinico da mencionada Assistencia.

Poderão concorrer os médicos habilitados nas faculdades ou escolas legalizadas do país que estejam no gozo dos direitos civis e políticos e com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscrição deverá ser feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas dos dias uteis, mediante os seguintes documentos:

- requerimento ao director geral;
- diploma ou certificado de habilitação;
- attestação sobre capacidade civil e idoneidade moral.

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 13 de julho de 1922. — Dr. João Mattos, chefe da Secretaria.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da

Guerra receberá propostas no dia 12 do proximo mez de setembro, ás 13 horas, para o fornecimento de:

50.000 cantis de aluminio com capa, preço maximo..... 7\$000

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 8 de setembro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33X0,22, escriptos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se ao tipo adoptado a todas as condições deste edital:

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo con-

tracto social, extraído por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 424, de 4 de julho de 1901, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %/, até o valor de 50:000\$ e de 5 %/, sobre qualquer excesso, ao sendo admittida caução inferior a 1:000\$, o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entrada desta repartição encontra-se o typo do artigo em concorrência, podendo os interessados examina-lo, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

7.ª O prazo maximo para entrega é até o dia 30 de novembro do corrente anno.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a de quem apresentar por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que mencionar o menor prazo e finalmente, em igualdade de condições, o que já tenha sido fornecedor do artigo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que não tiverem apenas o offerecimento de uma re-

dução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

10. Não serão aceitas propostas cujo preço exceda ao do limite acima fixado.

11. A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13. Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no artigo 54 da lei n. 2.221, de 39 de dezembro de 1909.

14. Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 8 de setembro.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 28 de agosto de 1922. — Major A. Damasceno Vieira, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra. (.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de setembro de 1922, archivaram-se nesta repartição sob o n. 6.076, os seguintes documentos referentes á Companhia Lithographica Ferreira Pinto, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 18 de julho ultimo, que approvou o augmento do capital social, acta dos subscriptores do augmento de capital, recibo do deposito de 10% do capital augmentado, quit com o pagamento do sello respectivo, feita na Recebedoria do Districto Federal e um exemplar do *Diario Official* de 13 de agosto proximo findo, que publicou a acta supra citada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Sobre uma estampilha federal de cinquenta mil réis: Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922. 5/9/22. — João Hygino de Araujo, primeiro official.

Visto. J. C., em 5 de setembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (5.271)

Banco do Districto Federal (Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1922

Activo	
Capital a realizar.....	458:216\$500
Letras descontadas.....	838:302\$518
Letras e effeitos a receber p c propria do interior..	145:993\$143
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	74:925\$442
Emprestimos em contas correntes.....	437:339\$170
Valores caucionados.....	769:770\$648
Valores depositados.....	1.059:401\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	21:500\$000
Hypothecas.....	625\$000
Caixa: em moeda corrente no banco.....	68:211\$051
Caixa: em outros bancos..	210:091\$750
Diversas contas.....	518:652\$384
Total do activo.,	4.992:028\$822

Passivo	
Capital.....	934:750\$000
Fundo de reserva.....	36:948\$572
Depositos em contas correntes com juros.....	150:851\$457
Depositos em conta corrente limitada.....	228:609\$343
Depositos a prazo fixo....	687:049\$500
Depositos em conta de cobrança do interior.....	145:993\$143
Titulos em caução e em deposito.....	1.820:171\$648
Valores hypothecarios.....	625\$000
Lucros e perdas.....	47:453\$735
Diversas contas.....	939:582\$819
Total do passivo.,	4.992:028\$822

Dr. Placido de Mello, presidente. — M. Pereira, sub-gerente. (5.287)

Companhia Auca Brasileira

SECÇÃO BANCARIA

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1922

Activo	
Móveis & utensilios.....	1:392\$503
Titulos em liquidação.....	10:889\$700
Automoveis.....	3:829\$500
Titulos em caução.....	12:000\$000
Titulos descontados.....	61:787\$000
Penhor mercantil.....	46:567\$160
Secção de penhores.....	78:954\$780
Contas correntes garantidas.	4:000\$000
Contas correntes.....	207:745\$114
Despesas geraes.....	4:371\$290
Caixa.....	35:370\$745
	467:838\$729

Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Fundo de liquidação.....	9:646\$040
Credores por titulos em caução.....	12:000\$000
Letras a pagar.....	25:358\$000
Juros & descontos.....	6:581\$300
Commissões.....	50\$700
Contas correntes.....	314:262\$689
	467:898\$729

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (5.277)

José Silva & Comp.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1922

Activo	
Secção commercial.....	93:684\$648
Contas correntes.....	2:467\$980
Despesas geraes.....	14:954\$600
Estampilhas.....	928\$500
Imposto sobre a renda.....	169\$255
	112:204\$983

Passivo	
Capital.....	50:000\$000
Commissões.....	27:251\$901
Contas correntes.....	34:953\$082
	112:204\$983

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922. — José Silva & Comp. (5.288)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1922

Activo	
Accionistas: Entradas a realizar.....	1.105:740\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	59:493\$650
Carteira... (Titulos descontados.....)	45.831:181\$488
(Effeitos a receber.....)	5.458:205\$446
	51.292:387\$934
Contas correntes garantidas.....	16.616:325\$147
Valores caucionados.....	47.449:282\$046
Valores depositados.....	105.489:230\$976
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.651:060\$840
Letras em cobrança.....	4.644:829\$568
Diversas contas.....	7.053:053\$932
Caixa: em moeda corrente.....	25.219:672\$698
	260.851:076\$800

Passivo	
Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	3.723:565\$000
Depositantes:	
Em c/c com juros.....	45.412:559\$093
Idem sem juros.....	2.070:445\$107
Idem de aviso.....	17.583:742\$322
Idem de prazo fixo.....	3.869:233\$730
Por letras a premio.....	11.560:760\$694
	80.496:740\$914
Depositos judiciaes.....	3:255\$160
Depositantes de titulos e valores.....	152.938:513\$022
Titulos por conta de terceiros.....	10.108:270\$614
Lucros e perdas.....	2.007:375\$534
Diversas contas.....	1.303:355\$554
	260.581:076\$890

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente — M. Moraes e Castro, contador interino. (5.272)

SOCIEDADES CIVIS

PATENTES DE INVENÇÃO

1. Associação Catholica Beneficente do Alto da Serra, fundada em 19 de março de 1922, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, cumprindo o que determina a respeito o Código Civil Brasileiro, declara:

1.ª Que a sociedade é denominada Associação Catholica Beneficente do Alto da Serra, com sede em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

2.ª Que tem por fins:

a) socorrer os seus socios com dinheiro, em caso de enfermidade;

b) estabelecer pensões quando por velhice, invalidez, loucura, ou defeitos phisicos, ficarem impossibilitados de trabalhar;

c) fazer os enterramentos ou dar um auxilio para esse fim;

d) propagar a religião catholica e defender a igreja por todos os meios ao seu alcance;

e) promover reuniões, romarias, conferencias sobre varios assumptos, mas muito principalmente sobre assumptos sociais e religiosos;

f) proporcionar divertimentos licitos e moraes;

g) manter uma Bibliotheca.

3.ª Que é administrada por um conselho de cinco membros de vinte e nove annos, a saber: um presidente, um vice-presidente, dois secretarios, dois thesoureiros, dois procuradores e cinco ou um conselhoheiros, com mandato por dois annos, podendo ser reeleitos.

4.ª Que esses titulares do conselho dirigem a administração, dentre si, cinco comissões, sendo:

a) a de syndicança, com tres membros;

b) a de propaganda social e religiosa, com dez membros;

c) a de contas, com tres membros;

d) a funeraria, com dois membros;

e) a de beneficencia, com tres membros.

5.ª Que o conselho director é solidariamente responsavel pelas obrigações que contrahir em nome da associação e que as suas deliberações só serão validas, quando tomadas por maioria absoluta dos votos dos titulares presentes às sessões, sendo que o minimo de presença será de dez (10).

6.ª Que o presidente da associação é seu representante activo e passivo, em quizo, e em suas relações para com terceiros.

7.ª Que fazem parte dos estatutos as disposições regulamentares tomadas em sua assembléa geral, que approvou os mesmos estatutos.

8.ª Que os estatutos em vigor só poderão ser reformados seis annos depois de registrados na forma da lei, por proposta do conselho director, mas sempre respeitando o disposto nos arts. 3, 36, 44, 58, 68 e 69.

9.ª Que os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

10.ª Que, deliberada a dissolução da associação, os fundos e valores de sua propriedade, existentes na occasião, devida de satisfactos os seus credores, reverterão em beneficio do Sanctuario de Santo Antonio, no Alto da Serra.

Petropolis, 15 de agosto de 1922. — José Francisco de Assis Cacilhas, presidente. (6.266)

N. 13.154 — Memorial descriptivo da invenção de um methodo para tratar uma emulsão, para que pretende privilegio Philip Triest Sharples, domiciliado em St. Davids, Condado de Delaware, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

A invenção refere-se ao tratamento de emulsões de óleo, particularmente nos casos em que se encontra agua e óleo em varias phases, para o fim de resolverem taes emulsões.

O petroleo cru, conforme se encontra o communmente nas minas de petroleo, comprehende uma phase continua de óleo a que nos podemos referir como «óleo livre», uma phase de agua de dispersão relativamente baixa, comprehendendo uma emulsão de óleo e agua em que a agua não é continua, á qual nos podemos referir como B. S.

Algumas emulsões, por exemplo, as chamadas «fundo dos depositos» ou «B. S.» podem ser mais complexas, tendo agua como uma phase primaria continua e uma emulsão de óleo e agua como a primeira phase dispersa. Esta ultima comprehende óleo como phase continua secundaria com agua como phase dispersa secundaria.

O objecto primario da invenção é para resolver taes emulsões rapidamente e efficientemente. A economica resolução das emulsões em grandes volumes é um dos desideratos conseguidos.

O methodo, conforme applicado ao tratamento do petroleo cru, comprehende a centrifugação da emulsão por tal maneira que, o óleo, seja ou possa ser descarregado com menos de dois por cento da phase da emulsão (sendo isto o requisito costumeado para petroleo de canalisação), e a agua livre e a phase da emulsão são descarregadas juntamente com o resultante alargamento do tamanho dos globulos de agua na phase da emulsão e a redução da estabilidade da phase da emulsão. Assim a phase da emulsão é removida effizadamente do volume do óleo sem necessariamente tirar toda a phase primaria de óleo da phase da emulsão, mas geralmente descarregando algum óleo livre com a phase da emulsão para facilitar a sua resolução como se consegue nos processos seguintes.

A mistura descarregada de agua e da phase da emulsão é preferivelmente aquecida, e póde ser tratada ainda para a redução da sua estabilidade, depois de alguma ou toda a agua livre ter sido tirada, passando-a através de agua salgada ou adicionando-lhe sabão.

O material, assim tratado, sujeita-se a centrifugação com o fim de assentar no fundo o objecto de dissolver o óleo e agua, ou esta separação póde ser effectuada em alguns casos deixando-a assentar por meio de gravidade.

Os desenhos juntos representam em diagramma os effeitos obtidos pela applicação das forças de centrifugação segundo este methodo, fig. 1, representando uma vista de perfil vertical da parte superior de uma tijella com o óleo livre separado da agua livre e a phase da emulsão em harmonia com a primeira operação centrifuga especificada; e a fig. 2 representando uma vista de perfil vertical da parte superior de uma tijella com óleo livre e a agua separando-se da phase da emulsão em harmonia com a segunda operação centrifuga especificada.

Como se vê na fig. 1, a tijella 1 tem na parte superior da mesma um anel ou uma abertura circular 2, e está munida com a sahida 3 communicando com o interior da tijella por cima da borda interior do anel

e a sahida 4 communicando com o interior da tijella por cima da borda exterior do anel, o anel e as sahidas de descarga estando collocados em relação tal com o eixo de rotação da tijella que um grande volume de óleo separado será retido na tijella, tal volume estendendo-se por exemplo até a zona 2 ou tão proximo quanto seja factivel até a borda exterior do anel sem interferencia com a descarga desejada de praticamente todo o óleo livre por cima da borda interior de tal anel e sem affectar a descarga de uma quantidade importante ou indesejavel de óleo livre por cima da borda exterior do anel com a agua livre e a emulsão.

O resultado desta disposição é que o óleo livre tem agua livre e a phase da emulsão separadas delle effizadamente pelo motivo do elevado gráo da força centrífuga que tal óleo livre se sujeita antes de ser descarregado, e a estabilidade da phase da emulsão é reduzida pela força centrífuga a que se sujeita, como também pela presença de algum óleo livre descarregado com ella. A profundidade radialmente do óleo livre será substancialmente maior do que a distancia dalli á borda exterior da abertura ou do lugar inicial da descarga da phase da emulsão e da agua.

Esta phase da emulsão, quer seja com ou depois da separação da agua livre e depois de tal tratamento intermediario como por aquecimento e sal ou sabão conforme o seu caracter torne conveniente, sujeita-se então a centrifugação em uma segunda machina tendo o anel ou a abertura 2 e as sahidas 3 e 4 em proporção tal e collocadas na relação ao eixo de rotação da tijella 1 que a descarga da phase da emulsão ou B. S. não dissolvida seja impedida, o lugar de divisão 2 entre o óleo separado que se descarrega e a phase da emulsão sendo relativamente proxima da borda interior da abertura ou impedimento e o lugar de divisão 3 entre a agua separada que se descarrega e a phase da emulsão estando relativamente proxima da borda exterior do impedimento. O óleo livre separado occupando uma posição muito mais pequena da tijella ao seguimento do que no primeiro processo de centrifugação e a phase da emulsão occupando uma zona relativamente grande e estando sujeito a um elevado gráo de força centrífuga para effectuar ainda mais dissolução a mesma.

Os processos descriptos podem ser applicados no todo ou em parte ao tratamento de outros óleos crus ou não refinados, taes como óleo de semente de algodão para se effectuar a sua separação em partes constituintes, e ficará entendido que as operações não se restringirão excepto conforme for necessario nelleas exigencias das restricções da pretensão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, o methodo de tratar uma emulsão comprehendendo tres phases que consiste em centrifugar a mesma de maneira que se effectue a separação com a descarga da phase mais leve separadamente das phases mais pesadas, retardando a descarga da dita phase mais leve de modo a reter-se um volume relativamente grande no centrifugo, e sujeitando o dito volume á mais elevada força centrífuga factível sem descarregar uma quantia substancial da mesma com as ditas phases mais pesadas;

2.º, o methodo de tratar um liquido ou semi-liquido comprehendendo tres phases que consiste em centrifugar o mesmo de maneira a effectuar a separação com a descarga do intermediario com a phase mais pesada e impedindo a descarga das ditas phases de modo que se effectue a sua divisão inicial, mecanica e distancias radiaes substanciaes.

cialmente diferentes do eixo de rotação e reter um volume da dita phase mais leve tendo uma profundidade radialmente maior do que a distancia daquella radialmente ao dito logar de divisão mecanica das outras phases;

3º, o methodo de tratar um liquido ou semi-liquido compreendendo uma emulsão de oleo e agua que consiste em centrifugar e impedir a mesma de modo que se separe o volume do oleo livre e reduzir a estabilidade da emulsão remanescente e então dissolvendo a dita emulsão separada deixando-a assentar no fundo;

4º, o methodo de dissolver as emulsões complexas compreendendo tres ou mais phases que consiste em centrifugar e impedir a dita emulsão de modo a recuperar substancialmente toda a phase mais leve separadamente e a phase mais pesada juntamente com a redução da estabilidade da emulsão compreendendo uma phase intermedia e então dissolvendo a phase intermedia, deixando-a assentar por acção centrífuga;

5º, o methodo de dissolver uma emulsão compreendendo uma phase leve, uma phase pesada, e uma phase de emulsão intermedia, que consiste em centrifugar a dita emulsão primeiro mencionada de maneira que se recupere substancialmente toda a phase mais leve separadamente e a mais pesada com a phase de emulsão intermedia e reduzir a estabilidade da dita phase intermedia, tratando a dita phase de emulsão intermedia, por exemplo, pelo aquecimento da mesma ou tratando-a com um agente chimico ou ambos para ainda reduzir mais a sua estabilidade, e dissolvendo a phase da emulsão tratada pela centrifugação;

6º, o methodo de tratar uma emulsão que consiste em centrifugar e impedir a mesma de manciar a effectuar a separação e descarga inicial das phases mais leves e mais pesadas a distancias radiaes substancialmente diferentes do eixo de rotação e retendo a emulsão sem ser dissolvida formando a maior porção do liquido da parte superior da tijella entre os logares de descarga das ditas phases mais pesadas e mais leves.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1921.—
Por procuração, *Leclerc & Co.* (5.256)

ANNUNCIOS

A' PRAÇA

Casa Sportman

M. Dantas communica á praça e ao estrangeiro que adquiriu, por compra, aos herdeiros de M. Mattos, todo o activo e passivo da casa commercial que gira nesta praça sob a denominação de Casa Sportman, sita á rua dos Ourives ns. 25 e 27.

Reorganizando a gerencia da referida casa de fôrma a poder attender com todas as vantagens á sua enorme clientela, communica que, em viagem já, dentro de poucos dias espera poder offerrecer aos seus dignos freguezes artigos novos, referentes ao seu ramo de negocio, de qualidade superior e fino gosto, bem como acaba de sortir o seu estabelecimento de elegantes modelos de calçado para homem, que offerce a preços relativamente baratos, attendendo, sobretudo, á sua especial qualidade.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922.—
M. Dantas.

Confirmo a venda supra.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1922.—
P. E. Raul da Silva Campos.

(5.270)

Banco Español Del Rio de Sociedade em Commandita La Plata

Faz publico, para conhecimento dos senhores accionistas, que está procedendo nas suas caixas ao pagamento do dividendo definitivo de 4 % (quatro por cento) na proporção do capital pago.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922.

(5.275)

Companhia Graphica Brasileira

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia á rua Treze de Maio n. 43, no dia 6 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento dos actos da administração durante o periodo do anno commercial findo em 15 de agosto de 1922.

Na séde da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos.— A directoria.

(5.285)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Manoel Murtinho Filho

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, communico aos credores da fallencia de Manoel Murtinho Filho que a assembléa foi adiada e terá logar no dia 14 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 2 de setembro de 1922.— O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho.* (5.274)

Banco dos Funcionarios Publicos

Rua do Mercado n. 22

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª convocação)

Não tendo comparecido accionistas em numero sufficiente para deliberar sobre o assumpto da assembléa convocada para 6 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 deste, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1922.—
A directoria.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de T. Marinho & Comp.

O liquidatario desta fallencia avisa a todos os credores admitidos ao passivo desta fallencia a virem receber a quota do primeiro rateio sobre seus creditos, cujo pagamento será effectuado todos os dias uteis das 4 ás 5 horas da tarde no escriptorio dos seus advogados Drs. Alexandre Fonseca e Fonseca Junior, á rua Senhor dos Passos n. 48, sobrado, onde prestarão também quaesquer informações sobre o estado da liquidação da massa.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1922.—
René Levy, liquidatario. (5.410).

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição o Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda.

Preço...

Antonio Jannuzzi & Comp.

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, sabbado, 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tratar de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1922.—
O gerente, *Antonio Jannuzzi.* (5.261)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922.—
Conde de Avellar, presidente. (4.791)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no edificio do banco, á rua General Camara n. 8, para exame e julgamento das contas do anno bancario findo em 30 de junho proximo passado e para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de accções, desde o dia 9 até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1922.—
Conde de Avellar, presidente. (5.257).

Companhia de Tecidos Bom Pastor

DIVIDENDOS

Do dia 11 do corrente em diante, paga-se, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, o dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho do corrente anno, á razão de 8% por acção, começando este pagamento ás 12 horas e terminando ás 15 horas, ficando suspensas as transferencias de accções desde esta data áquella em que se começar este pagamento.

Rio, 2 de setembro de 1922.—
Noé Pinto de Almeida, director (5.424)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Antonio Pereira Filho

AVISO AOS CREDITORES

O syndico da fallencia de Antonio Pereira Filho avisa aos credores que se acha á disposição dos mesmos, diariamente, das 12 ás 14 horas á rua dos Ourives n. 13, sala 7.

Avisa mais que os respectivos creditos devem ser apresentados, na fôrma do art. 82 da lei n. 2.024, até o dia 8 de setembro proximo futuro.

A primeira assembléa effectuar-se-ha no dia 15 de setembro de 1922.

Manoel da Silva Ribeiro & Comp., syndicos. (5.129)